

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 26 de Abril de 2018 Nº 27249

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO N. 24.668/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 203192/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA FRANCISCA SILVA**, portador (a) do RG nº 21172021/SESP/MT e do CPF nº 402.641.065-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 9 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 24.669/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 203201/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GELSEMAR JOSE GOMES**, portador (a) do RG nº 000.495/CBM/MT e do CPF nº 667.048.631-68, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos e 23 Dias de serviço, e, destes, 23 Anos, 4 Meses e 12 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Vanessa Queiros Pinto
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades .....	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	José Arlindo de Oliveira Silva

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**ATO N. 24.670/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 203204/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVANIR PASSIANISTA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 07356765/SSP/MT e do CPF nº 452.504.561-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.671/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 203274/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TULIO DE JESUS MORAES SILVA**, portador (a) do RG nº 509576/PJC/MT e do CPF nº 362.763.241-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.672/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 203461/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE BATISTA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 0246903-0/SESP/

MT e do CPF nº 079.647.061-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.673/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I, 146, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 203859/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 229/ 2018, resolvem **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MARCELO DE ALECIO COSTA**, portador (a) do RG nº 1007301-9/SJ/MT e do CPF nº 809.468.361-91, CABO LC 541/2014 N-002, proporcional a 18 Anos, 10 Meses e 15 Dias de tempo de contribuição, contados até 16 de setembro de 2015, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 24.674/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 203950/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ELIAS ALVES FEITOSA**, portador (a) do RG nº 874936/POLICIA MI/MT e do CPF nº 383.430.611-87, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 9 Meses e 7 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 9 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 24.675/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º, 2º e 13, inciso IV, § 2º, todos da Lei nº 3.800, de 19.10.1976 e as disposições dos artigos 60, 144, 150, inciso VI, todos da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **283492/2016**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº **010/CMMCE/GM/2016**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolve Transferir "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **DAURINHO SILVA DOS SANTOS**, na graduação de SOLDADO-PM, N-03, portador do RG nº 882271/PMMT e do CPF nº 632.731.281-00, proporcional a 19 Anos, 09 Meses e 02 dias, assim discriminados: **NA CORPORACÃO: 15 Anos, 01 Mês e 06 Dias**, período de 25.03.2003 a 26.04.2018. **AVERBADOS: 04 Anos, 07 Meses e 26 Dias**, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAMBEIRA  
Diretor-Presidente de AT/MT

**ATO Nº 24.676/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **412892/2017**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e Proposta nº **015/CMMCE/GM/17**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **ERNESTO MARTINS DE SOUZA**, portador do RG nº 877675/PM-MT e do CPF nº 378.388.491-87, na graduação de SOLDADO-PM, Nível "03", proporcional a 28 Anos, 11 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **NA CORPORACÃO: 27 Anos, 10 Meses e 22 Dias**, no período de 15.06.1990 a 26.04.2018. **AVERBADOS: 01 Ano e 19 Dias**, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAMBEIRA  
Diretor-Presidente de AT/MT

**ATO Nº 24.677/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 652315/2016, da Secretaria de Estado de Cultura, **resolve declarar vago, a partir 30 de Dezembro de 2016**, o cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Cultura ocupado pelo servidor **LUCAS MARTINS MAIA DE OLIVEIRA**, RG nº. 98010294253 SSPDC/CE, Matrícula Funcional nº. 248706/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 24.678/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 619637/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 21 de novembro de 2017** do Ato nº 19.367/2017, publicado em 31/07/2017, que concedeu a licença para Qualificação Profissional a **ALINE PEREIRA DUTTON**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 249690/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 24.679/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 602263/2017 e 600850/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 16 de novembro de 2017** do Ato nº 18.748/2017, publicado em 28 de junho de 2017, que autorizou a cessão do servidor **ROOSEVELT MARCOS BARROS DA SILVA JUNIOR**, Capitão, Matrícula Funcional nº 205138/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA  
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 24.680/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 542656/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 16.759/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/03/2017, que trata da **cessão de ANTONIA JANNYKELLY SILVA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 119061/2, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 24.681/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 545506/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 19.135/2017**, publicado no Diário Oficial de 18/07/2017, que trata da **cessão de MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 253993/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **03 de fevereiro 2018 a 02 de fevereiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 24.682/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 529684/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 22.766/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/01/2018, que trata da **cessão de MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO**, Segundo Sargento, Matrícula Funcional nº 72741/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 24.683/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 635956/2017, **resolve prorrogar o Ato nº 21.870/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de 28/11/2017, que trata da **cessão de NADIA CRISTIANE COMANECE CORREA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 124945/1, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **22 de abril de 2018 à 21 de abril de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**ATO Nº 24.684/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 675661/2017, **resolve prorrogar** o Ato nº 18.119/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2017 que trata da **cessão** de **ROBINSON DE CARVALHO ARAUJO**, Analista de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº 136246/03, lotado na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de fevereiro de 2018 a 02 de abril de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER**  
Secretário de Estado de Cultura

**ATO Nº 24.685/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532770/2017, **resolve prorrogar** o Ato nº 16.625/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/03/2017, que trata da **cessão** de **VANUZIA DA SILVA ARAUJO**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 95854/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão




**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 24.686/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 673294/2017, **resolve prorrogar** o Ato nº 17.283/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017, que trata da **cessão** de **VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 204440/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

**ATO Nº 24.687/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 44722/2018, **resolve retificar** o Ato nº 22.765/2018, publicado no Diário Oficial de 24/01/2018, que autorizou a cessão de **MARCO MACIEL SIMAS CAVALCANTE**, Soldado, Matrícula Funcional nº 231119/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso PMMT para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Onde se lê: "...Sub-Tenente..."  
Leia-se: "...Soldado..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 24.688/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 482881/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, retificar** o Ato nº 19.863/2017, publicado no Diário Oficial de 16/08/2017 que autorizou a cessão de **SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 118975/2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Casa Civil**.

**Onde se lê:** "... pelo período de 25 de maio de 2017 a 24 de agosto de 2017..."

**Leia-se:** "... pelo período de 25 de maio de 2017 a 30 de agosto de 2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 24.689/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 122294/2018 da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido, a servidora AYRDES BENEDITA DUARTE DOS ANJOS PIVETTA**, RG. N.º 00324086 SSP/MT, Cargo de Profissional Tec. Nível Superior Serviços de Saúde SUS, matrícula funcional nº 96770/2, lotada na Coordenadoria de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde, **a partir de 14 de Março de 2018**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

## EXONERAÇÃO

## ATO Nº 24.690/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso II da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº 158920/2018 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, de ofício, a partir de 12 de Junho de 2011**, o servidor **CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA**, RG. N.º 4035854 SSP/MT, do cargo de Agente Universitário, Matrícula Funcional nº124926/1, lotado na Coordenadoria Regional de Alto Araguaia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO Nº 24.691/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13533/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, para fins de regularização funcional, a servidora CÍCERA ROSA CAJAZEIRA**, RG. N.º 04837100 SESP/MT, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula Funcional nº 32327/1 lotada na "Escola Estadual Manoel Marinheiro" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Tangará da Serra/MT, **a partir de 21 de Julho de 2016**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 24.692/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 126467/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANNE TORRES FONTES RODER**, RG. Nº 04837100 SESP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85760/1 lotada na “Escola Estadual Raio de Sol” da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, **a partir de 16 de Fevereiro de 2018.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 24.693/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 109631/2018 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO REIS DE ARRUDA LATORRACA**, RG. Nº 11128445 SSP/MT, cargo de Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário, matrícula Funcional nº 114758/2, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **a partir de 25 de Julho de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 24.694/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13531/2018 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, de ofício, para fins de regularização funcional, a servidora IVONETE MARIA OLIVEIRA LACERDA**, RG. Nº 105344 SESP/MT, cargo de Merendeira, Matrícula Funcional nº 28513/1, lotada na “EEEB Professor Fernando Leite de Campos” da Secretaria de Estado de Educação no município de Várzea Grande/MT, **a partir de 21 de Julho de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 24.695/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13534/2018 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, de ofício, para fins de regularização funcional, o servidor JOSE RAMALHO DOS SANTOS**, RG. Nº 491432 SSP/MT, cargo de Porteiro, Matrícula Funcional nº 17113/1, lotado na “EPPSG Manoel Bandeira” da Secretaria de Estado de Educação no município de Alta Floresta/MT, **a partir de 21 de Julho de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 24.696/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 123492/2018 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **MARIA MARGARIDA TELES DE REZENDE**, RG. Nº 1108856 SPTC/GO, cargo de Professor do Magistério, lotada na Delegacia Regional de Educação e Cultura da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no Município de Cuiabá/MT, **a partir de 01 de Agosto de 1987.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 24.697/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13536/2018 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, de ofício, para fins de regularização funcional**, a servidora **MARIA SENHORINHA BRANDÃO DA FONSECA**, RG. Nº 248715 SESP/MT, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula Funcional nº 17584/1, lotada na "EETPSG Cel. Antonio Paes de Barros" da Secretaria de Estado de Educação no município de Barão de Melgaço/MT, **a partir de 21 de Julho de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 24.698/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13538/2018 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, de ofício, para fins de regularização funcional**, a servidora **MARLENE GONÇALVES DANTAS**, RG. Nº 05583071 SSP/MT, cargo de Merendeira, Matrícula Funcional nº 21691/1, lotada na "EETPSG Tancredo de Almeida Mendes" da Secretaria de Estado de Educação no município de Nova Brasilândia/MT, **a partir de 21 de Julho de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 24.699/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista no art.44, inciso II da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº. 639101/2017 da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, de ofício**, o servidor **MESIAS DOS SANTOS PEREIRA** RG. 9144048 SEJUSP/MT, cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 95852/1, lotado na "Delegacia Municipal de Apiacas", **a partir de 08 de Março de 2006.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão



## ATO Nº 24.700/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o ato Governamental nº 24.407/2018 que designou, LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, para responder, interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, a partir de 26 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAIND PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 150516/2014

APENSOS: 539520/2012

INTERESSADOS: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto pela empresa DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, CNPJ/MF sob o nº 45.170.289/0001-25, com fundamento no art. 67, da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado exaradas no Parecer nº 038/SGAC/2017; 2. Conhecer do Recurso Administrativo sob análise, para, no mérito, negar-lhe provimento, uma vez que restou demonstrado o descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias por parte da empresa recorrente e as justificativas apresentadas pela recorrente não se mostraram suficientes para afastar a aplicação das penalidades; 3. Manter a decisão do Secretário de Estado de Educação, que condenou a recorrente, dentre outras sanções, à: *i) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano*, nos termos da Cláusula 13.1, III e do Termo de Contrato nº 249/2012 e art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993; e *ii) multa compensatória no percentual de 20% (vinte percentuais) do valor do contrato*, nos termos da Cláusula 13.1, II, d, do Termo de Contrato nº 249/2012 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; 4. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação a respeito da decisão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 591140/2015

APENSOS: 76760/2014; 122879/2015

INTERESSADO: MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto pela empresa MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.396.017/0001-10, com fundamento no art. 67, da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado exaradas no Parecer nº 061/SGAC/2017; 2. Conhecer do Recurso Administrativo sob análise, para, no mérito, negar-lhe provimento, uma vez que restou demonstrado o descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias por parte da empresa MEDCOMERCE - Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA (CNPJ nº 37.396.017/0001-10), causando dano ao erário; 3. Manter a decisão conjunta do Secretário de Estado de Saúde e do Secretário Controlador-Geral do Estado, que condenou a recorrente as seguintes sanções: a) Advertência, nos termos da Cláusula 12.2, da ARP nº 030-A/2012/SES e art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do valor adjudicado pela empresa, cujo quantum deverá ser apurado pelo setor financeiro da SES, nos termos das Cláusulas 12.2 e 12.3 da ARP nº 030-A/2012/SES e art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; 4. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Saúde e a Controladoria-Geral do Estado a respeito da decisão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 006/2017/CCV

## I PARTES :

CONTRATANTE - Casa Civil

CONTRATADA - Tecnoset Informática Produtos e Serviços LTDA

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 16577/2018, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 006/2017/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em 06/04/2018.

III VALOR TOTAL: R\$ 109.044,00 (cento e nove mil, e quarenta e quatro reais).

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações posteriores.

V DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12(doze) meses, com inicio em 06/04/2018 e término em 05/04/2019.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 006/2017/CCV.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 03 de abril de 2018. Abiezer Ferreira da Silva - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil, Contratante, Juliana da Silva Kikuta Representante da Empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços LTDA, contratada.

VIII FISCAL DO CONTRATO: Jair Alves da Silva Substituto: Afonso Franco Araujo Ferreira

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****Extrato do Contrato n.º 002/2018/CM****I - Partes:**Contratante: **CASA MILITAR.**Contratada: **EMPRESA SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA****II - Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 20(vinte) equipamentos de ar condicionado a gás (Split) existentes na Casa Militar, conforme processo nº 10812/2018/CM.**III - Valor:** R\$ 27.984,00(vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).**IV - Dotação orçamentária:** Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 3390.39070- Fonte: 100**V - Vigência:** 12(doze) meses a partir de 02 de maio 2018 a 01 de maio de 2019.**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2018. **WESNEY DE CASTRO SODRÉ - CEL PM** Secretário Chefe da Casa Militar, **ANDRE JORDAN MARCIANO DE SOUZA**, Sócio Gerente.**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 580/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando a Lei Complementar nº 338 de 08 de dezembro de 2008; considerando a Lei Complementar nº 321 de 30 de Junho de 2008 e considerando o disposto no processo administrativo 138924/2018;

**R E S O L V E:** Art. 1º: Conceder alteração de regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais para **30 (trinta)** horas semanais, com efeitos funcionais e financeiros na data de **05 de Maio de 2018**, para a servidora **NAYARA SÃO MARCO BASSAROTTI**, matrícula funcional nº 241383, Agente Universitário - perfil Técnico Administrativo, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Maio de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 601/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º: Conceder progressão horizontal à servidora da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Professor da Educação Superior**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
108748/2018	241061	KARINA NONATO MOCHEUTI	B	07/03/2018
159528/2018	133211	MARIA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO BACOVIS	C	04/04/2018
160794/2018	131942	WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO	C	06/04/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 582/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º:** Enquadrar inicialmente, no regime de trabalho de **20 horas semanais**, o servidor da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Professor da Educação Superior**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efetivo Exercício
409973/2017	278570	DEBORAH BARBOSA CAMACHO	A	1	09/06/2017
175443/2018	116946	TARCIS ALVAN OLIVA DOS SANTOS	B	1	11/04/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 584/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.042 de 03 de janeiro de 2014;

**RESOLVE: Art.1º** Conceder progressão de classe ao servidor do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - **INTERMAT**, na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Analista Fundiário e Agrário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
124989/2018	262089	MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES	B	20/03/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 600/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
152973/2018	262271	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA JOSUÉ	B	02/04/2018	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 586/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
164379/2018	240379	BRUNA COELHO MIRANDA	C	02/05/2018	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
17620/2018	260515	MARIA ELIZA BORDIN	B	11/02/2018	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
11414/2018	262096	WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA	B	23/03/2018	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 585/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

**R E S O L V E:** Art.1º Conceder progressão de classe ao servidor do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
486624/2017	227242	CESAR FORIN DOS SANTOS	C	03/04/2018
95724/2018	239660	EDALÍCIO RONDON DA COSTA	C	10/04/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 599/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder Progressão de Classe aos servidores lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:



**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
116902/2018	257457	GRACIENE BARREIRA DOS SANTOS PACHECO	B	12/03/2018
140967/2018	248912	JOICY CRISTINI DOS SANTOS SOUSA	B	23/03/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Abril de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 602/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil, aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
494774/2017	58890	TELMON BATISTA DE FREITAS	E	26/12/2017

**Cargo - Escrivão de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
643847/2017	211707	ANTONIO ROBERTO RODRIGUES CONSTANCE	C	16/08/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Abril de 2018.



**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 581/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011.

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
96622/2018	106234	DANIELA DE SOUZA PORTERO	C	01/03/2018
588281/2017	106753	JANAÍNA RINALDI DE FRANÇA	C	30/10/2017
127251/2018	96181	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	D	16/03/2018
155037/2018	120206	PAULO MARCIO SPENGLER	D	03/04/2018
132745/2018	87340	SIRLEY GOMES DE LIMA	D	20/03/2018

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
120936/2018	95445	CLAUDILENE FONSECA MATOS EUGENIO	D	18/03/2018
648569/2017	51907	LUIZ SALES DE CASTILHO	D	01/12/2017
161338/2018	98505	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO SODRÉ	D	06/05/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 598/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar nº 585, de 17 de Janeiro de 2017.

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
172019/2018	125577	ADELAR LETTI	D	10/04/2018
155021/2018	139595	CLAUDIA CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA	D	03/04/2018
85191/2018	238845	DANIELA CRISTINA GOMES VIEIRA	C	07/03/2018
145666/2018	138518	GETÚLIO DE OLIVEIRA	D	30/03/2018
145680/2018	52150	JOÃO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA	D	07/04/2018

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
9448/2018	259430	LUCIDALVA ELIAS COSTA	B	19/01/2018
127066/2018	260634	REGIANE DUDEK	B	16/03/2018

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 589/SEGES/2018**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 441, de 24 de Outubro de 2011; considerando o processo administrativo nº 639003/2015.

**RESOLVE: Art. 1º** Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 455/SEGES/2018, publicado no Diário Oficial de 10/04/2018, referente à Progressão Horizontal da servidora ALICE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 41760, em seu Art. 2º, onde se lê "efeito financeiro", leia-se "efeitos funcionais".

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Abril de 2018.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAISAVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2018/SEGES

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão Eletrônico n.º 013/2018/SEGES, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências, vem a público informar que a Sessão Eletrônica do Pregão (Portal de Aquisições - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>), terá continuidade no dia 03/05/2018 (quinta-feira) às 14h00min, horário de Cuiabá/Mato Grosso, para prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

**Erick Petronius Lima Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial/SEGES  
(original assinado nos autos)

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 09/GPI/CPM/SPS/  
SEGES/2018

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES  
**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SEDEC

**PROCESSO N.º:** 161586/20018

**OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso do imóvel localizado as margens da Avenida Emanuel Pinheiro (Rod. MT 251), km 25, Cuiabá/MT, sob as Matrículas n.º 33.283 e 33.973, registrado no 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, com área aproximada de 33,25 ha (trinta e dois hectares

e vinte e cinco centésimos de hectare) e por conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para instalação do Complexo Salgadeira.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2018

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão-SEGES  
**CEDENTE**

**LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
**CESSIONÁRIA**

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação  
Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Razão Social: BERTIEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME Inscrição Estadual: 13621212-3 End: RODOVIA MT 208, N.ºS/N. BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 78508000 Município: NOVA GUARITA  
N.º da Notificação Eletrônica: 192017/659/39/2018  
N.º da Notificação Eletrônica: 193150/659/39/2018  
N.º da Notificação Eletrônica: 192848/659/39/2018  
N.º da Notificação Eletrônica: 193176/659/39/2018  
N.º da Notificação Eletrônica: 193149/659/39/2018  
N.º da Notificação Eletrônica: 193070/659/39/2018  
N.º da Notificação Eletrônica: 192874/659/39/2018  
Nome FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA

GFIS - Gerência de Fiscalização

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
BARRA COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	13.430.802-6	184365/659/39/2018 192507/659/39/2018 193076/659/39/2018.	5422124/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM. TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA - 1ª INSTÂNCIA N.º:193216/1636/96/2018. NAI N.º: 104252000192018158 PROCESSO ORIGEM N.º: 5337483/2017, PROCESSO ATUAL N.º: 5430213/2018

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA - 1ª INSTÂNCIA N.º:193229/1636/96/2018. NAI N.º: 104252000272018163 PROCESSO ORIGEM N.º: 5337483/2017, PROCESSO ATUAL N.º: 5433174/2018

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA - 1ª INSTÂNCIA N.º:193231/1636/96/2018. NAI N.º: 104252000232018139 PROCESSO ORIGEM N.º: 5337483/2017, PROCESSO ATUAL N.º: 5439022/2018

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA N.º:193281/1636/96/2018 NAI N.º: 104252000222018155, PROCESSO ORIGEM N.º: 5337483/2017, PROCESSO ATUAL N.º: 5439020/2018, INSERIR RECURSO VOLUNTÁRIO JUNTO A GCRE - NO PROCESSO N.º: 5439020/2018.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA N.º: 193283/1636/96/2018 NAI N.º: 104252000162018107, PROCESSO ORIGEM N.º: 5337483/2017, PROCESSO ATUAL N.º: 5430052/2018 INSERIR RECURSO VOLUNTÁRIO JUNTO A GCCO.

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) do contribuinte em epigrafe sobre a DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário (PAT-físico) que poderá ser visualizado através do E-Process cujos dados segue na tabela abaixo:  
CONTRIBUINTE: C. DO CARMO LOPES ME CNPJ: 25.356.729/0001-26 Inscrição Estadual:136436137 Endereço: RUA DAS PUPUNHAS, Nº: 2010, Bairro: RESIDENCIAL DAS ACACIAS, CEP:78450000 Município: NOVA MUTUM/MT.

Fica (m) ainda INTIMADO (S) a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta, o crédito tributário exigido na presente NAI, cujo valor será devidamente atualizado na data do pagamento. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá a interposição de recurso voluntário, em atendimento aos artigos 971, §6º e 1031, §1º, do RICMS-MT. Expirado o prazo sem que haja pagamento, o processo será encaminhado para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM. TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA-DEFINITIVA Nº:176697/1636/96/2018

PROCESSO Nº: 5358010/2017 PAT Nº: 13.784/2009 NAI Nº: 8290001900004200910 CONTRIBUINTE: GIACOMET INDÚSTRIA DE MADEIRAS EIRELI CNPJ: 33.697.749/0001-99 Inscrição Estadual: 130942502 Endereço: RUA RIO BRANCO, Nº: 366-NE, Bairro: CENTRO, CEP:78360000 Município: CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epígrafe, da DECISÃO de 1ª Instância proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário, após ter sido efetuado o REEXAME DE OFÍCIO, consoante artigos 983 e 1032, ambos do RICMS/MT, que poderá ser visualizada através do E-Process, cujos dados segue na tabela abaixo:

Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher, no prazo de 30(trinta) dias a contar da ciência desta, o crédito tributário exigido na presente NAI, cujo valor será devidamente atualizado na data do pagamento. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá a interposição de recurso voluntário, em atendimento aos artigos 971, §6º e 1031, §1º, do RICMS-MT. Expirado o prazo sem que haja pagamento, o processo será encaminhado para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. 3 - Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

PORTARIA Nº 051/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Termos de Contratos de Locação a abaixo relacionados:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 013/2016/SAAF/SEFAZ	Eziquiel Leandro de Souza	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 019/2013/SAAF/SEFAZ	Irma Thomazi	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 022/2013/SAAF/SEFAZ	Serineu Osmar Tura	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 022/2014/SAAF/SEFAZ	Enedi Silva Santos Lelis	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 025/2014/SAAF/SEFAZ	Jesur José Cassol	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 003/2015/SAAF/SEFAZ	Florinda de Biazzi Araujo	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993



Termo de Contrato nº 011/2015/SAAF/SEFAZ	Soc Empreendimentos Imobiliários LTDA	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 019/2015/SAAF/SEFAZ	Ana Paula Tavares Elias	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 013/2013/SAAF/SEFAZ	Cerealista Serra Alta	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 009/2016/SAAF/SEFAZ	Antonio Aparecido dos Santos	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 017/2016/SAAF/SEFAZ	Janete Kurz Petry Althemeyer	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 027/2016/SAAF/SEFAZ	João Teobaldo Schimidt	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993
Termo de Contrato nº 007/2017/SAAF/SEFAZ	Jose Aparecido Rodrigues	Fiscal: Edson Garcia de Siqueira - Matrícula: 38410 Substituto: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro - Matrícula: 251993

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 25 de abril de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 051 / GSF / SEFAZ / 2018

REPUBLICA OS ANEXOS 1,6,8 E 14 DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a republicação dos anexos 1,6,8 e 14 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 1º Bimestre do Exercício de 2018, em função de correções de valores, na publicação anterior, que se deu em 27/03/2018, conforme portaria 049/GSF/SEFAZ/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/03/2017.

Art. 2º As demais informações do RREO e seus anexos publicados na portaria 049/GSF/2017 de 27/03/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete do Senhor Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>17.799.745.646,97</b>	<b>17.799.745.646,97</b>	<b>2.461.185.630,87</b>	<b>13,83</b>	<b>2.461.185.630,87</b>	<b>13,83</b>	<b>15.338.560.016,10</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.376.407.616,31</b>	<b>16.376.407.616,31</b>	<b>2.451.072.113,64</b>	<b>14,97</b>	<b>2.451.072.113,64</b>	<b>14,97</b>	<b>13.925.335.502,67</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.760.814.264,88	7.760.814.264,88	1.120.028.527,81	14,43	1.120.028.527,81	14,43	6.640.785.737,07
Impostos	7.578.075.447,92	7.578.075.447,92	1.095.595.221,53	14,46	1.095.595.221,53	14,46	6.482.480.226,39
Taxas	182.738.816,96	182.738.816,96	24.433.306,28	13,37	24.433.306,28	13,37	158.305.510,68
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.058.927.315,38	2.058.927.315,38	286.597.363,94	13,92	286.597.363,94	13,92	1.772.329.951,44
Contribuições Sociais	842.667.503,10	842.667.503,10	110.061.842,12	13,06	110.061.842,12	13,06	732.605.660,98
Contribuições Econômicas	1.216.259.812,28	1.216.259.812,28	176.535.521,82	14,51	176.535.521,82	14,51	1.039.724.290,46
Contribuições para Entidades Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	956.077.540,18	956.077.540,18	51.810.629,92	5,42	51.810.629,92	5,42	904.266.910,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário	4.358.937,68	4.358.937,68	371.714,61	8,53	371.714,61	8,53	3.987.223,07
Valores Mobiliários	144.584.528,29	144.584.528,29	49.251.816,79	34,06	49.251.816,79	34,06	95.332.711,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.605.975,11	3.605.975,11	284.661,39	7,89	284.661,39	7,89	3.321.313,72
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de direitos	803.484.256,23	803.484.256,23	1.900.000,00	0,24	1.900.000,00	0,24	801.584.256,23
Demais Receitas Patrimoniais	43.842,87	43.842,87	2.437,13	5,56	2.437,13	5,56	41.405,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	230.696,06	230.696,06	-	-	4.594,00	1,99	226.102,06
RECEITA INDUSTRIAL	5.625.146,96	5.625.146,96	624.250,03	11,10	624.250,03	11,10	5.000.896,93
RECEITA DE SERVIÇOS	601.280.036,66	601.280.036,66	99.952.094,11	16,62	99.952.094,11	16,62	501.327.942,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.484.486,52	23.484.486,52	2.510.529,19	10,69	2.510.529,19	10,69	20.973.957,33
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes a Saúde	75.115.096,37	75.115.096,37	11.541.513,64	15,37	11.541.513,64	15,37	63.573.582,73
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	-	-
Outros Serviços	502.680.453,77	502.680.453,77	85.900.051,28	17,09	85.900.051,28	17,09	416.780.402,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.155.031.011,80	4.155.031.011,80	756.429.872,27	18,21	756.429.872,27	18,21	3.398.601.139,53
Transferências da União e de suas Entidades	2.646.373.882,87	2.646.373.882,87	516.776.284,64	19,53	516.776.284,64	19,53	2.129.597.598,23
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	3.451.274,89	3.451.274,89	294.873,80	8,54	294.873,80	8,54	3.156.401,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.505.205.854,04	1.505.205.854,04	239.358.713,83	15,90	239.358.713,83	15,90	1.265.847.140,21
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	838.421.604,39	838.421.604,39	135.624.781,56	16,18	135.624.781,56	16,18	702.796.822,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.082.233,92	29.082.233,92	5.709.006,42	19,63	5.709.006,42	19,63	23.373.227,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.862.980,01	9.862.980,01	6.198.903,11	62,85	6.198.903,11	62,85	3.664.076,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.122.384,96	2.122.384,96	-	-	-	-	2.122.384,96
Demais Receitas Correntes	797.354.005,50	797.354.005,50	123.716.872,03	15,52	123.716.872,03	15,52	673.637.133,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.423.338.030,66	1.423.338.030,66	10.113.517,23	0,71	10.113.517,23	0,71	1.413.224.513,43
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.099.750.026,23</b>	<b>1.099.750.026,23</b>	<b>6.813.294,10</b>	<b>0,62</b>	<b>6.813.294,10</b>	<b>0,62</b>	<b>1.092.936.732,13</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.099.750.026,23	1.099.750.026,23	-	-	-	-	1.099.750.026,23
Operação de Crédito - Mercado Externo	-	-	6.813.294,10	-	6.813.294,10	-	(6.813.294,10)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.673.604,00	1.673.604,00	1.230.530,32	73,53	1.230.530,32	73,53	443.073,68
Alienação de Bens Móveis	1.198.875,59	1.198.875,59	-	-	-	-	1.198.875,59
Alienação de Bens Imóveis	474.728,41	474.728,41	1.230.530,32	259,21	1.230.530,32	259,21	(755.801,91)
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.929.505,95	1.929.505,95	-	-	-	-	1.929.505,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.984.894,48	319.984.894,48	2.069.692,81	0,65	2.069.692,81	0,65	317.915.201,67
Transferências da União e de suas Entidades	319.984.894,48	319.984.894,48	2.069.692,81	0,65	2.069.692,81	0,65	317.915.201,67
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>2.323.003.531,82</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>17.661.563.547,92</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>17.661.563.547,92</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>13,14</b>	<b>17.661.563.547,92</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>6.643.986,09</b>			<b>6.643.986,09</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-			-		
Superávit Financeiro		6.643.986,09			6.643.986,09		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RRRO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>18.335.422.655,57</b>	<b>18.514.463.630,54</b>	<b>3.154.674.181,42</b>	<b>3.154.674.181,42</b>	<b>15.359.789.449,12</b>	<b>2.038.241.206,14</b>	<b>2.038.241.206,14</b>	<b>16.476.222.424,40</b>	<b>1.007.298.531,20</b>	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.607.185.679,35</b>	<b>15.799.520.249,86</b>	<b>2.858.851.216,31</b>	<b>2.858.851.216,31</b>	<b>12.940.669.033,55</b>	<b>1.972.971.580,90</b>	<b>1.972.971.580,90</b>	<b>13.826.548.668,96</b>	<b>942.029.145,96</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.105.823.488,00	11.275.277.405,52	1.695.667.386,90	1.695.667.386,90	9.579.610.018,62	1.744.424.982,16	1.744.424.982,16	9.530.852.423,36	753.367.471,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.871.029,18	386.871.029,18	378.708.888,13	378.708.888,13	8.162.141,05	44.642.431,89	44.642.431,89	342.228.597,29	44.642.431,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.114.491.162,17	4.137.371.815,16	784.474.941,28	784.474.941,28	3.352.896.873,88	183.904.166,85	183.904.166,85	3.953.467.848,31	144.019.242,97	-
Transferências a Municípios	84.893.500,92	84.086.500,92	90.117,48	90.117,48	83.996.383,44	90.117,48	90.117,48	83.996.383,44	-	-
Demais Despesas Correntes	4.029.797.661,25	4.053.285.314,24	784.384.823,80	784.384.823,80	3.268.900.490,44	183.814.049,37	183.814.049,37	3.869.471.264,87	144.019.242,97	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.573.140.746,85</b>	<b>2.559.847.151,31</b>	<b>295.822.965,11</b>	<b>295.822.965,11</b>	<b>2.264.024.186,20</b>	<b>65.269.625,24</b>	<b>65.269.625,24</b>	<b>2.494.577.526,07</b>	<b>65.269.385,24</b>	-
INVESTIMENTOS	2.316.228.420,16	2.302.934.824,62	55.523.418,82	55.523.418,82	2.247.411.405,80	5.235.595,19	5.235.595,19	2.297.699.229,43	5.235.355,19	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.381.157,99	7.381.157,99	-	-	7.381.157,99	-	-	7.381.157,99	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	249.531.168,70	249.531.168,70	240.299.546,29	240.299.546,29	9.231.622,41	60.034.030,05	60.034.030,05	189.497.138,65	60.034.030,05	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.096.229,37	155.096.229,37	-	-	155.096.229,37	-	-	155.096.229,37	-	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.998.980.414,99</b>	<b>1.826.583.426,11</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>1.577.667.157,70</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>1.600.677.387,60</b>	<b>108.486.676,54</b>	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.341.047.056,65</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>16.937.456.606,82</b>	<b>2.264.147.244,65</b>	<b>2.264.147.244,65</b>	<b>18.076.899.812,00</b>	<b>1.115.785.207,74</b>	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>										-
Amortização da Dívida Interna										-
Dívida Mobiliária										-
Outras Dívidas										-
Amortização da Dívida Externa										-
Dívida Mobiliária										-
Outras Dívidas										-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.341.047.056,65</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>16.937.456.606,82</b>	<b>2.264.147.244,65</b>	<b>2.264.147.244,65</b>	<b>18.076.899.812,00</b>	<b>1.115.785.207,74</b>	-
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>								<b>408.692.277,99</b>	<b>1.557.054.314,90</b>	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.334.403.070,56</b>	<b>20.341.047.056,65</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>3.403.590.449,83</b>	<b>16.937.456.606,82</b>	<b>2.264.147.244,65</b>	<b>2.672.839.522,64</b>	<b>18.076.899.812,00</b>	<b>1.557.054.314,90</b>	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>										-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>2.323.003.531,82</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>2.534.657.423,59</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>211.653.891,77</b>	<b>8,35</b>	<b>2.323.003.531,82</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.485.543.863,64	2.485.543.863,64	208.189.848,83	8,38	208.189.848,83	8,38	2.277.354.014,81
Contribuições Sociais	2.485.543.863,64	2.485.543.863,64	208.189.848,83	8,38	208.189.848,83	8,38	2.277.354.014,81
RECEITA INDUSTRIAL	7.206.822,63	7.206.822,63	263.268,36	3,65	263.268,36	3,65	6.943.554,27
RECEITA DE SERVIÇOS	41.906.737,32	41.906.737,32	2.802.484,03	6,69	2.802.484,03	6,69	39.104.253,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	398.290,55	-	398.290,55	-	(398.290,55)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	398.290,55	-	398.290,55	-	(398.290,55)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>1.998.980.414,99</b>	<b>1.826.583.426,11</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>1.577.667.157,70</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>1.600.677.387,60</b>	<b>108.486.676,54</b>	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.958.824.968,91</b>	<b>1.824.975.399,31</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>248.916.268,41</b>	<b>1.576.059.130,90</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>225.906.038,51</b>	<b>1.599.069.360,80</b>	<b>108.486.676,54</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.958.824.968,91	1.789.371.051,39	242.971.755,99	242.971.755,99	1.546.399.295,40	225.592.491,46	225.592.491,46	1.563.778.559,93	108.240.903,09	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.057.392,48	35.604.347,92	5.944.512,42	5.944.512,42	29.659.835,50	313.547,05	313.547,05	35.290.800,87	245.773,45	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.098.053,60</b>	<b>1.608.026,80</b>	-	-	<b>1.608.026,80</b>	-	-	<b>1.608.026,80</b>	-	-
INVESTIMENTOS	2.098.053,60	1.608.026,80	-	-	1.608.026,80	-	-	1.608.026,80	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 14:04h e SIG-MT consulta em 15/03/2018, às 13:55h

Original Assinado  
**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 -1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		ATÉ O BIMESTRE / 2018	RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.911.065.039,90</b>		<b>2.662.726.005,41</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.760.814.264,88		1.120.028.527,81
ICMS	5.996.739.204,24		928.010.228,56
IPVA	275.381.173,77		60.177.051,02
ITCD	104.757.171,12		5.965.765,25
IRRF	1.201.197.898,79		101.442.176,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.738.816,96		24.433.306,28
Contribuições	4.544.471.179,02		494.787.212,77
Receita Patrimonial	956.077.540,18		51.810.629,92
Aplicações Financeiras (II)	144.584.528,29		49.251.816,79
Outras Receitas Patrimoniais	811.493.011,89		2.558.813,13
Transferências Correntes	4.155.031.011,80		756.429.872,27
Demais Receitas Correntes	1.494.671.044,02		239.669.762,64
Outras Receitas Financeiras (III)	31.785,53		-
Receitas Correntes Restantes	1.494.639.258,49		239.669.762,64
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>	<b>18.766.448.726,08</b>		<b>2.613.474.188,62</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.423.338.030,66</b>		<b>10.113.517,23</b>
Operações de Crédito (VI)	1.099.750.026,23		6.813.294,10
Amortização de Empréstimos (VII)	1.929.505,95		-
Alienação de Bens	1.673.604,00		1.230.530,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Aliações de Bens	1.673.604,00		1.230.530,32
Transferências de Capital	319.984.894,48		2.069.692,81
Convênios	298.141.381,00		2.069.692,81
Outras Transferências de Capital	21.843.513,48		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>321.858.498,48</b>		<b>3.300.223,13</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>19.088.307.224,56</b>		<b>2.616.774.411,75</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>17.624.495.649,17</b>	<b>3.107.767.484,72</b>	<b>2.198.877.619,41</b>	<b>1.050.515.822,50</b>	<b>164.096.270,62</b>	<b>94.096.583,96</b>	<b>69.681.623,48</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	13.064.648.456,91	1.938.639.142,89	1.970.017.473,62	861.808.374,19	81.058.707,01	412.771,28	5.589.220,61	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	386.871.029,18	378.706.888,13	44.642.431,89	44.642.431,89	690.857,54	-	-	
Outras Despesas Correntes	4.172.976.163,08	790.419.453,70	184.217.713,90	144.265.016,42	82.346.706,07	93.683.812,68	64.092.402,87	
Transferências Constitucionais e Legais	84.086.500,92	90.117,48	90.117,48	-	11.181.955,95	673.277,22	-	
Demais despesa correntes	4.088.889.662,16	790.329.336,22	184.127.596,42	144.265.016,42	71.164.750,12	93.010.535,46	64.092.402,87	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>17.237.624.619,99</b>	<b>2.729.058.596,59</b>	<b>2.154.235.187,52</b>	<b>1.005.873.390,61</b>	<b>163.405.413,08</b>	<b>94.096.583,96</b>	<b>69.681.623,48</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.561.455.178,11</b>	<b>295.822.965,11</b>	<b>65.269.625,24</b>	<b>65.269.385,24</b>	<b>14.479.709,57</b>	<b>44.950.371,39</b>	<b>16.358.835,58</b>	
Investimentos	2.304.542.851,42	55.523.418,82	5.235.595,19	5.235.355,19	13.656.279,84	44.950.371,39	16.358.835,58	
Inversões Financeiras	7.381.157,99	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	7.381.157,99	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	249.531.168,70	240.299.546,29	60.034.030,05	60.034.030,05	823.429,73	-	-	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>2.311.924.009,41</b>	<b>55.523.418,82</b>	<b>5.235.595,19</b>	<b>5.235.355,19</b>	<b>13.656.279,84</b>	<b>44.950.371,39</b>	<b>16.358.835,58</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>155.096.229,37</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>19.704.644.858,77</b>	<b>2.784.582.015,41</b>	<b>2.159.470.782,71</b>	<b>1.011.108.745,80</b>	<b>177.061.692,92</b>	<b>139.046.955,35</b>	<b>86.040.459,06</b>	

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXIIIc]** **1.342.563.513,97**

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** **VALOR CORRENTE**  
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência **263.213.084,88**

**JUROS NOMINAIS** **ATÉ O BIMESTRE / 2018**  
**VALOR INCORRIDO**  
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) **49.257.816,79**  
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) **44.642.431,89**  
**RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** **1.347.172.898,87**

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** **VALOR CORRENTE**  
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência **-398.994.311,12**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	EM 31/12/2017 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.571.455.296,13	6.505.166.195,67
DEDUÇÕES (XXIX)	695.651.288,21	1.220.551.631,81
Disponibilidade de Caixa	509.942.303,98	1.061.305.192,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.013.209.317,00	2.453.766.801,82
(c) Restos a Pagar Processados (XXX)	-1.503.267.013,02	-1.392.451.809,49
Demais Haveres Financeiros	155.708.985,23	159.246.439,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.905.804.006,92	5.284.614.563,86
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>621.189.443,06</b>	<b>-</b>

**AJUSTE METODOLÓGICO** **ATÉ O BIMESTRE / 2018**  
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) **-110.815.403,53**  
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) **223.258.808,81**  
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) **955.263.655,40**  
OUTROS AJUSTES (XXXV) **955.263.655,40**  
**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** **950.654.270,50**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**  
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **6.643.896,09**  
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS **0,00**  
Supervel Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais **6.643.896,09**  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS **0,00**

FONTE: CNAF/SICO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 14:04h e SIG-MT consulta em 15/03/2018, às 13:55h

Notas:  
1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)  
2- Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)

Original Assinado  
**JOSE PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
**ANESIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>12.088.704.607,08</b>	<b>12.088.704.607,08</b>	<b>1.770.207.222,56</b>	<b>14,64%</b>
<b>1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Intern e Com. – ICMS</b>	<b>10.011.624.741,94</b>	<b>10.011.624.741,94</b>	<b>1.511.125.154,05</b>	<b>15,09%</b>
1.1.1- ICMS	9.432.958.230,88	9.432.958.230,88	1.486.378.434,42	15,76%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	578.666.511,06	578.666.511,06	24.746.719,63	4,28%
1.1.3-Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	26.832.588,90	0,00%
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD</b>	<b>132.954.361,04</b>	<b>132.954.361,04</b>	<b>7.457.191,17</b>	<b>5,61%</b>
1.2.1- ITCD	116.827.103,26	116.827.103,26	6.649.207,06	5,69%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	16.127.257,78	16.127.257,78	807.984,11	5,01%
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>	<b>742.927.605,31</b>	<b>742.927.605,31</b>	<b>150.182.700,64</b>	<b>20,21%</b>
1.3.1- IPVA	694.465.512,14	694.465.512,14	136.759.356,32	19,69%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	48.462.093,17	48.462.093,17	13.423.344,32	27,70%
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF</b>	<b>1.201.197.898,79</b>	<b>1.201.197.898,79</b>	<b>101.442.176,70</b>	<b>8,45%</b>
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.133.527.206,57</b>	<b>2.133.527.206,57</b>	<b>430.032.589,90</b>	<b>20,16%</b>
2.1- Cota-Parte FPE	2.033.112.825,95	2.033.112.825,95	411.205.876,24	20,23%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.223,74	28.385.223,74	4.633.827,12	16,32%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	69.294.776,00	69.294.776,00	13.830.202,89	19,96%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	2.734.380,88	2.734.380,88	362.683,65	13,26%
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>2.798.922.959,43</b>	<b>2.798.922.959,43</b>	<b>456.393.189,66</b>	<b>16,31%</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	2.437.372.797,37	2.437.372.797,37	377.972.068,80	15,51%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	344.226.467,81	344.226.467,81	74.963.570,13	21,78%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.323.694,25	17.323.694,25	3.457.550,73	19,96%
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)</b>	<b>11.423.308.854,22</b>	<b>11.423.308.854,22</b>	<b>1.743.846.622,80</b>	<b>15,27%</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	-	<b>0,00%</b>
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>18.882.869,98</b>	<b>18.882.869,98</b>	<b>11.966.897,89</b>	<b>63,37%</b>
6.1- Transferências do Salário-Educação	6.894.493,77	6.894.493,77	-	0,00%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	11.988.376,21	11.988.376,21	11.966.897,89	99,82%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	0,00%
<b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>802.623,76</b>	<b>802.623,76</b>	<b>387.855,08</b>	<b>48,32%</b>
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	802.623,76	802.623,76	387.855,08	48,32%
<b>8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	<b>0,00%</b>
<b>9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.303.585,51</b>	<b>2.303.585,51</b>	<b>1.520.935,61</b>	<b>66,02%</b>
<b>10-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)</b>	<b>21.989.079,25</b>	<b>21.989.079,25</b>	<b>13.875.688,58</b>	<b>63,10%</b>
FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.016.913.212,88</b>	<b>2.016.913.212,88</b>	<b>333.751.422,05</b>	<b>16,55%</b>
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.499.184.801,05	1.499.184.801,05	231.975.445,59	15,47%
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	26.189.292,78	26.189.292,78	1.491.425,92	5,69%
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	68.845.293,56	68.845.293,56	15.042.079,49	21,85%
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	406.622.565,19	406.622.565,19	82.241.175,22	20,23%
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.044,75	5.677.044,75	926.765,42	16,32%
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	10.394.215,55	10.394.215,55	2.074.530,41	19,96%
<b>12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>1.507.492.964,34</b>	<b>1.507.492.964,34</b>	<b>269.464.769,38</b>	<b>17,88%</b>
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.505.150.255,56	1.505.150.255,56	239.358.550,63	15,90%
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.342.708,78	2.342.708,78	30.106.218,75	1285,10%
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)</b>	<b>(511.762.957,32)</b>	<b>(511.762.957,32)</b>	<b>(94.392.871,42)</b>	<b>0,00%</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	1.113.620.638,10	1.113.620.638,10	183.635.521,01	16,49%	182.331.522,43	16,37%	-
14.1- Com Ensino Fundamental	1.113.620.638,10	1.113.620.638,10	183.635.521,01	16,49%	182.331.522,43	16,37%	-
14.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>15- OUTRAS DESPESAS</b>	393.872.325,24	393.872.325,24	88.680.028,94	22,51%	76.298.954,40	19,37%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	393.872.325,24	393.872.325,24	88.680.028,94	22,51%	76.298.954,40	19,37%	-
15.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b>	<b>1.507.492.963,34</b>	<b>1.507.492.963,34</b>	<b>272.315.549,95</b>	<b>18,06%</b>	<b>258.630.476,83</b>	<b>17,16%</b>	<b>-</b>

**DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB**

	VALOR
<b>17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
<b>18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	-
18.1 - FUNDEB 60%	-
18.2 - FUNDEB 40%	-
<b>19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)</b>	<b>-</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

	VALOR
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)</b>	<b>258.630.476,83</b>
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	67,66%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (18.1 + 18.2)) / (12) x 100) %	28,32%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	4,02%

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup>	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	2.147.303.279,99	2.147.193.279,99	307.712.092,76	14,33%	275.460.662,85	12,83%	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.507.492.963,34	1.507.492.963,34	272.315.549,95	18,06%	258.630.476,83	17,16%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.810.316,65	639.700.316,65	35.396.542,81	5,53%	16.830.186,02	2,63%	-
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>26- ENSINO SUPERIOR</b>	22.581.363,91	22.581.363,91	2.014.751,46	8,92%	420.940,45	1,86%	-
<b>27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>28- OUTRAS</b>	399.430.545,46	399.540.545,46	70.644.034,39	17,68%	57.280.568,46	14,34%	-
<b>34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)</b>	<b>2.569.315.189,36</b>	<b>2.569.315.189,36</b>	<b>380.370.878,61</b>	<b>14,80%</b>	<b>333.162.171,76</b>	<b>12,97%</b>	<b>-</b>

**DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE**

	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(94.392.871,42)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>3</sup>	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.153.887,87
<b>37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>	<b>(85.238.983,55)</b>
<b>38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)</b>	<b>418.401.155,31</b>
<b>39- MÍNIMO DE 25,5% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE<sup>5</sup> ((38) / (4) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 26%</b>	<b>23,99%</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESP CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUT	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.196.231,20	135.196.231,20	5.902.192,65	4,37%	38.672,60	0,03%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	190.000.000,00	190.000.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.426.717,12	52.070.703,21	874.714,29	1,68%	740.822,06	1,42%	-
<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANC DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)</b>	<b>370.622.948,32</b>	<b>377.266.934,41</b>	<b>6.776.906,94</b>	<b>1,80%</b>	<b>779.494,66</b>	<b>0,21%</b>	<b>-</b>
<b>45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE</b>	<b>2.939.938.137,68</b>	<b>2.946.582.123,77</b>	<b>387.147.785,55</b>	<b>13,14%</b>	<b>333.941.666,42</b>	<b>11,33%</b>	<b>-</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
<b>46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>531.476.318,07</b>	<b>9.153.887,87</b>
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	487.866.307,73	9.153.887,87
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	43.610.010,34	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
<b>47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2017</b>	<b>6.059.155,79</b>	<b>206.637,88</b>
<b>48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>239.565.266,16</b>	<b>18.850.941,24</b>
<b>49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>112.797.736,66</b>	<b>-696.047,47</b>
49.1 Orçamento do Exercício	111.982.667,81	38.672,60
49.2 Restos a Pagar	815.068,85	657.374,87
<b>50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>30.106.218,75</b>	<b>-</b>
<b>51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>94.697.550,25</b>	<b>18.361.531,65</b>
<b>52- (+) AJUSTES</b>		
52.1 Retenções		
52.2 Conciliação Bancária		
<b>53- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>		

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ. FIPLAN: FIP729 emitido em: 15/03/2018 às 16:01h, Bal. Orç. SEDUC emitido em: 15/03/2018 às 17:34h e Bal. Orç. UNEMAT emitido em: 15/03/2018 às 17:38h

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Original Assinado

**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da  
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - 1º BIMESTRE (JANEIRO A FEVEREIRO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		20.334.403.070,56
Previsão Atualizada		20.334.403.070,56
Receitas Realizadas		2.672.839.522,64
Deficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.643.986,09
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		20.334.403.070,56
Créditos Adicionais		6.643.986,09
Dotação Atualizada		20.341.047.056,65
Despesas Empenhadas		3.403.590.449,83
Despesas Liquidadas		2.264.147.244,65
Despesas Pagas		1.115.785.207,74
Superávit Orçamentário		408.692.277,99
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o bimestre</b>
Despesas Empenhadas		3.403.590.449,83
Despesas Liquidadas		2.264.147.244,65
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>Até o bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		13.640.059.333,97
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		319.960.166,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas		641.775.006,41
Resultado Previdenciário		(321.814.840,10)
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	(398.994.311,12)	1.347.172.898,87	-337,64%
Resultado Primário	263.213.084,88	1.342.563.513,97	510,07%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.909.865.711,38	5.271.198,40	178.575.980,19	1.726.018.532,79
Poder Legislativo	1.791.724.788,78	5.270.407,71	125.168.343,67	1.661.286.037,40
Poder Judiciário	7.533.987,46	-	3.405.506,85	4.128.480,61
Ministério Público	95.690.167,95	790,69	46.681.542,98	49.007.834,28
Defensoria Pública	-	-	181.151,52	(181.151,52)
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>1.307.279.360,28</b>	<b>16.754.942,61</b>	<b>86.040.459,06</b>	<b>1.204.483.958,61</b>
Poder Executivo	1.165.841.523,18	14.956.729,33	57.354.398,28	1.093.530.395,57
Legislativo	15.011.952,02	884.771,28	1.205.637,64	12.921.543,10
Poder Judiciário	87.750.451,41	26.577,35	17.831.934,82	69.891.939,24
Ministério Público	37.741.631,59	886.722,25	9.643.855,22	27.211.054,12
Defensoria Pública	933.802,08	142,40	4.633,10	929.026,58
<b>TOTAL</b>	<b>3.217.145.071,66</b>	<b>22.026.141,01</b>	<b>264.616.439,25</b>	<b>2.930.502.491,40</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 26,5% das Receitas de Impostos em MDE	418.401.155,31	26,50%	23,99%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	258.630.476,83	60,00%	67,66%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	0,00%	0,00%
Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesas de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	120.383.481,17	12%	6,90%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>	
Total das Despesas / RCL(%)		3,65%	

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Original Assinado  
**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## SORRISO

Pelo presente, a empresa pessoa jurídica WIGE AGROMERCANTIL LTDA com Inscrição Estadual nº 13.294.506-1 e CNPJ nº 61.998.308/0002-43; endereço: Estrada Ipiranga Sn, bloco B, Zona Rural, CEP 78.578-000 - Ipiranga do Norte - MT; manifesta a opção pela realização de operações e/ou prestações favorecidas com o Diferimento do ICMS, com base no que dispõe o Art 573 e/ou Art. 574 do RICMS/MT de 2014 e a Portaria nº 79/2000, para o(s) produto(s): Soja. Agência Fazendária de Sorriso, 26 de abril de 2018. João Roberto Venturini -Gerente Fazendário Substituto

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº 22.307/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, e §§ 9º e 10º do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, que se mudou, o número da residência não existe, desconhecido ou não procurado;

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

## NOTIFICA:

O Autuado, pessoa física ou jurídica, abaixo relacionado que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 26 de abril de 2018

## ANDRÉ LUIS TORRES BABY

Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA - MT

Nome do Autuado	CPF/CNPJ do Autuado	Processo	Auto de Infração	Termo de Embargo/ Interdição
Vandir de Jesus dos Santos	272.768.211-53	56685/2018	160483	----

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

**ADAGIR ZILIO**, CPF: 451.209.359-15, **PROCESSO Nº.: 553569/2017**. Características - Município: Campo Novo do Parecis/MT; Curso d'água: Rio Verde; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 13°37'54,88"S e Long. 58°00'54,85"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0014. Prazo de Validade: 25/04/2028.

**CPFL SUL CENTRAIS ELETRICAS LTDA**, CNPJ: 05.441.551/0007-08, **PROCESSO Nº.: 439022/2017**. Características - Município: Nortelândia/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 14°20'40,74"S e Long. 56°47'46,63"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,000083. Prazo de Validade: 25/04/2028.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 079/2018: Emerson Carlos de Souza**. CPF: 517.730.311-04. Processo nº **532227/2016**. O Poço Tubular será construído no município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins: **outros usos-doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT** - Lat. 13°47'06,10" e Long. 56°08'25,09. A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Plante Bem - Industria Metalúrgica e Serviços LTDA - EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA nº 1210352230. Essa autorização vigorará até **26 de outubro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 080/2018: FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis**. CNPJ: 20.003.699/0001-50 Processo nº **165694/2018**. O Poço Tubular será construído no município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins de uso **industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT** - Lat. 12°25'24,02" e Long. 55°38'36,62. A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia. LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA nº 1201163730. Essa autorização vigorará até **26 de outubro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as normas técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, CPF: 483.407.749-72 **PROCESSO: 615545/2017**. Município: **Tapurah/MT**. O poço tamponado encontra-se na seguinte coordenada geográfica: **PT AJ 1** - 12°39'17,6" S e 56°19'13,7" W, **PT 03** - 12°38'48,49" S e 56°19'03,21" W,

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**AUTO POSTO MATUPÁ LTDA**. CNPJ: 33.059.742/0001-41 **PROCESSO: 384584/2012**. Município: **Matupá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 10°09'54,32" S e Long. 54°56'16,64" W; Vazão máxima de bombeamento **1,469 m³/h** por um período de **6,794 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,98 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Cristalino - UPG A - 5. Validade do cadastro: **26/04/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.



**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

Republica - se o arquivamento dos processos abaixo relacionados a pedido do interessado, em função da retificação da data da primeira publicação do Edital de Arquivamento, 13/03/2018, no Diário Oficial n.º 27245.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Solicitação de Arquivamento
418515/2014	Paulo de Tarso Lopes Pereira	Consórcio Enpa Engenharia/Metropolitana/Contécnica	18.156.803/0001 - 03	Protocolo n.º 140407/2018
586728/2014	Paulo de Tarso Lopes Pereira	Consórcio Enpa Engenharia/Metropolitana/Contécnica	18.156.803/0001 - 03	Protocolo n.º 140376/2018
586711/2014	Paulo de Tarso Lopes Pereira	Consórcio Enpa Engenharia/Metropolitana/Contécnica	18.156.803/0001 - 03	Protocolo n.º 140366/2018
370863/2014	Paulo de Tarso Lopes Pereira	Consórcio Enpa Engenharia/Metropolitana/Contécnica	18.156.803/0001 - 03	Protocolo n.º 140363/2018
412265/2013	Paulo de Tarso Lopes Pereira	Consórcio Enpa Engenharia/ Metropolitana/Contécnica	18.156.803/0001 - 03	Protocolo n.º 140411/2018
309333/2014	Wagner Lopes Gheler	Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A.	10.220.039/0045 - 99	Protocolo n.º 624090/2017
541245/2014	Marcos Antônio Nunes Machado	TAO CONSTRUTORA LTDA - ME	05.341.567/0001 - 45	Protocolo n.º 476893/2016
78844/2014	Fernando Alécio Costa	Z. M. Extração e Comércio de Areia Ltda	11.210.860/0001 - 76	Protocolo n.º 141094/2018
87354/2009	Wagner Lopes Gheler	José Brito dos Santos	346.373.111 - 87	Protocolo n.º 67517/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 13 de abril de 2018.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
E Recursos Hídricos - SEMA/MT

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
136290/2006	Márcia Giselle Pinheiro da Silva	Antônio Virgíliro Rodrigues	571.230.808 - 82	Parecer Técnico N.º 114910/DUDSINOP/SUADD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de março de 2018.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
E Recursos Hídricos - SEMA/MT

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Lilian Ferreira dos Santos, torna público o arquivamento a pedido do interessado dos processos abaixo relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Solicitação de Arquivamento
634753/2014	Rosangela Costa	Claufex Dalla Costa Usina de Combustível LTDA	19.440.087/001 - 46	Protocolo n.º 634753/2014

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Infraestrutura Mineração Indústria e Serviços - SUIMIS para providências.

Cuiabá, 06 de abril de 2018.

(Original Assinado)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos  
SALARH/SEMA-MT

## PORTARIA Nº 295

Altera a Portaria nº 574, que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 010/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Anexo Único da Portaria nº. 574/2017 de 20/07/17 publicada no Diário Oficial do Estado que designou servidores para atuarem como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº 010/2017:

Onde se lê - Fiscal Titular: Luis Henrique Magalhães Noqueli.

Leia-se - Fiscal Titular: Murilo Morgandi Covezzi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 10/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018.

**André Luis Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA - MT

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0022-79, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Marcos Delgado da Silva, em substituição legal, vem por meio desta, **NOTIFICAR a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, localizada na Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.502-160, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, portador do RG: 20.907.947-2 SSP/SP e do CPF: 186.425.208-17, para que, na forma das obrigações constantes no Instrumento de Contratual n.º 044/2017, **CUMpra** o que determina a Cláusula Vinte e Quatro do Edital que trata da forma de Pagamento.

Considerando que a SINFRA foi informada pela Empresa PRIME que a partir de 01/01/2018, os clientes que possuem contratos com taxa administrativa menor ou igual a zero, processará as liquidações e pagamentos com base nas informações constantes nas FATURAS disponibilizadas no portal;

Considerando que o pregão eletrônico n.º 009/2016/SEGES, no item 24 Do Pagamento, trata que:

**“24.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. (...)**

**24.1.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados. (...)**

**24.2. As notas fiscais para pagamentos deverão constar separadamente os valores gastos com peças, mão-de-obra e a taxa de administração (...)**

**24.3. Junto com as notas fiscais/fatura, a contratada deverá apresentar um relatório analítico do período faturado, discriminando as peças e a mão-de-obra; (...)**

(...)

**24.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária; (...)**

**24.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação; (...)**

(...)  
Considerando que a legislação vigente no Estado de Mato Grosso, trata os pagamentos de fornecedores, somente após apresentação da nota fiscal, não pode neste momento a Empresa Contrata se opor ao Edital, visto que é a vencedora do certame, e no decorrer da execução contratual é inadmissível se opor, tendo em vista o contrato firmado entre as partes, devendo cumprir os itens do edital e do contrato na íntegra.

Sendo assim, é obrigatória a emissão da nota fiscal em todas as operações tributáveis que importem em saídas de produtos e serviços tributados ou isentos dos estabelecimentos industriais ou dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Do exposto, notifico a Empresa Contratada, para que no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta, libere o acesso ao sistema para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SINFRA, e que sejam emitidas notas fiscais para os pagamentos dos serviços e produtos utilizados, sob pena de aplicação de sanções e/ou rescisão contratual conforme preceitua a Cláusula Décima Primeira - Das Sanções e Décima Segunda - Da Rescisão.

Cuiabá, 20 de abril de 2018.

**Ludmila Cavalcante da Silva Moura**  
Superintendente Administrativa - SINFRA/MT  
**Jefferson Marcos Delgado da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração Sistemática em substituição legal  
SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

## AVISO

PROCESSO N. 114734/2012 - CONCORRÊNCIA - EDITAL N.01/2017.  
Objeto: CONCESSÃO do SERVIÇO PRINCIPAL integrante do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, em suas categorias BÁSICA e DIFERENCIADA para os mercados intermunicipais de transportes-MIT, descritos e caracterizados no anexo I, projeto básico do edital, nos termos constantes no Plano de Outorga (Processo 887172/2011). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria n. 03/2018/CGAB/SINFRA, de 23-01-2018 torna público que o 3º Caderno de Perguntas e Respostas, referente ao edital em epígrafe se encontra disponível no portal institucional, no endereço eletrônico: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu “documentos” e o submenu “editais e licitações”. Ainda, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br), Cuiabá 26 de abril de 2018.  
Fábio Calmon - Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria n.03/2018/CGAB/SINFRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
02/2018/SINFRA

**NOTIFICANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, com sede no Edifício Engº Edgar Prado Arze, S/Nº - Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. Marcelo Duarte Monteiro.

**NOTIFICADO:** SRª Solange Sousa Kreidlora, Ex. Prefeita do Município de Nova Bandeirantes, Rua Clevelândia S/Nº Setor Industrial.

Pelo presente instrumento, fica a senhora supra qualificada, **NOTIFICADA** para no prazo de **10 (dez) dias contados**, a partir do recebimento desta, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas e não execução do Objeto do **TCT Nº 0535/2016** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova

Bandeirantes-MT.

**Para apresenta as suas defesas ou recolher aos Cofres do Estado o valor atualizado de R\$ 75.891,00.**

A resposta da presente notificação deverá ser encaminhada para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SINFRA/MT.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2018.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO o Sr. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, Ex-Prefeita do município de Nova Bandeirantes - MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas e execução do objeto do **TCT Nº 0535/2016** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado corresponde a importância total de **R\$ 75.891,00** ( Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Hum Reais ) ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.<sup>a</sup> nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2018.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO N. 522287/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N. 019/2016.

OBJETO: Aquisições de Mourões de Concreto, sendo lote 01: mourão de concreto intermediário (10 cm x 10 cm x 3,0 m) com a parte superior inclinada a 45 graus e 18mpa, quantidade 12.274 (unidade); lote 02: mourão de concreto intermediário (15 cm x 15 cm x 3,0 m) com a parte superior inclinada a 45 graus e 18mpa, quantidade 836 (unidade). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SAADS/SINFRA, torna público que, tendo em vista a Rescisão Contratual - I.C. n. 013/2017/06/01-SINFRA com a empresa SP Comércio de Maquinas, Equipamentos e Serviços Ltda, CNPJ n. 26.783.910/0001-81, vencedora da licitação Pregão eletrônico Edital n. 019/2016 para os lotes 01 e 02, a Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas - SINFRA, CONVOCA em ordem de classificação do Lote 01, a empresa: 2ª classificada - LJS Indústria de Pré Moldados Ltda - EPP, CNPJ n. 18.158.538/0001-94; ordem de classificação do Lote 02, as empresas: 2ª classificada - KDF Engenharia Ltda - ME, CNPJ n. 26.713.942/0001-00; 3ª classificada - Múltipla Distribuidora Comercial Ltda - EPP, CNPJ n. 09.058.981/0001-00, para se manifestarem se há interesse ou não em assumir o remanescente da obra, acima citado, no prazo de 05 dias úteis. As informações referentes aos autos poderão ser obtidas na Superintendência de Aquisições e Licitações, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 26 de abril de 2018.

Jefferson Marcos Delgado da Silva  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Em substituiçãoPortaria n. 008 de 02 de fevereiro de 2017, DOE 03-02-2017, pág. 17  
Visto. Samara Brant Ferreira  
Superintendente de Aquisições e Licitações - SUAL/SINFRA**Extrato de Retificação do Termo Aditivo: 002/2011/01/05-SINFRA****Processo: 103954/2013**

Objeto: Fica retificada a redação da Cláusula Primeira - Do Objeto, a saber: Onde se lê:

O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Execução 90 (noventa) dias, totalizando **1622 (um mil seiscientos e vinte e dois)** dias, com término previsto em 31/12/2017, e aditar ao prazo de Vigência 120 (cento e vinte) dias, totalizando **1712 (um mil setecentos e doze)** dias, com término previsto em 31/03/2018.

Leia-se:

O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Execução 90 (noventa) dias, totalizando **1532 (um mil quinhentos e trinta e dois)** dias, com término previsto em 31/12/2017, e aditar ao prazo de Vigência 120 (cento e vinte) dias, totalizando **1622 (um mil seiscientos e vinte e dois)** dias, com término previsto em 31/03/2018.**PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.****Extrato de Retificação do Termo Aditivo: 002/2011/01/06-SINFRA****Processo: 103954/2013**

Objeto: Fica retificada a redação da Cláusula Primeira - Do Objeto, a saber: Onde se lê:

O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias, totalizando **1742 (um mil setecentos e quarenta e dois)** dias, com término previsto em 30/04/2018, e aditar ao prazo de Vigência 120 (cento e vinte) dias, totalizando **1832 (um mil oitocentos e trinta e dois)** dias, com término previsto em 29/07/2018.

Leia-se:

O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias, totalizando **1652 (um mil seiscientos e cinquenta e dois)** dias, com término previsto em 30/04/2018, e aditar ao prazo de Vigência 120 (cento e vinte) dias, totalizando **1742 (um mil setecentos e quarenta e dois)** dias, com término previsto em 29/07/2018.**PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.****PORTARIA Nº 57/2018/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a solicitação de prorrogação extraordinária de prazo, convalidação dos atos produzidos e manutenção dos membros da Comissão Processante, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para cumprimentos dos atos necessários à elucidação do Processo Administrativo Disciplinar nº 615222/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 18/04/2018;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2018.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(Original assinado)



**PORTARIA Nº 59/2018/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 608689/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogo** o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 29/04/2018;

**Art. 2º Mantenho** os membros designados pela portaria acima mencionada;

**Art. 3º Convalido** os atos processuais realizados nos autos;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2018.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 58/2018/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 613832/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os membros designados pela Portaria nº 508/2017/CGE-COR/SINFRA;

**Art. 2º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir do dia 04/04/2018;

**Art. 3º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2018.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(Original assinado)

**PORTARIA N. 022/2018/SAADS/SINFRA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ADICIONAR** os membros abaixo designados à Portaria n. 020/2018/SAADS/SINFRA;

Maurício Nunes Neves	Matrícula n. 126616
Túlio Favalessa da Silva	Matrícula n. 144803

**Art. 2º** Ficam inalterados todos os demais termos da Portaria n. 020/2018/SAADS/SINFRA;

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos à 18 de abril de 2018. Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá - MT, 26 de abril de 2018.

**Keith Regina Prado dos Santos**

Chefe de Unidade de Programas Especiais  
UNIFE/SAADS/SINFRA

**Jefferson Marcos Delgado da Silva**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Em Substituição Legal

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2018/SESP, protocolo nº 394703/2017, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em instrução para formação de mecânico de manutenção aeronáutica nos seguintes módulos: Básico, Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, realizado no dia 24/04/2018, tendo sido o resultado do lote Único declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**

Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0312/2017/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Judiciária Civil - PJC e o Município de Aripuanã/MT, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a disponibilização de 02 (dois) servidores, sendo (01) um (a) auxiliar de serviços gerais para realização de limpeza e manutenção e (01) um (a) auxiliar administrativo para desenvolver suas atividades laborais na Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de ARIPUANÃ/MT.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018 PROCESSO nº 295811/2017**

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Fernando Vasco Spinelli Pigozzi (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil); Jonas Rodrigues da Silva (Prefeito Municipal de Aripuanã/MT).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 186/2016/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 186/2016/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa TAVAG AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO VÁRZEA GRANDE LTDA - ME.

**DO OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, do Parágrafo Único da CLÁUSULA QUINTA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do

Instrumento Particular Locação de Imóvel nº 186/2016/SESP, que tem como objeto inicial a locação de 02 (duas) vagas de hangar localizado no imóvel situado na Travessa Palmas, nº. 11, Bairro Nova Várzea Grande, Município de Várzea Grande, Mato Grosso, CEP: 78135-607, para abrigar 02 (duas) aeronaves Air Tractor, modelo 802F, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: **ONDE SE LÊ:** "O objeto do presente instrumento consiste na locação de 02 (duas) vagas de hangar localizado no imóvel situado na Travessa Palmas, nº. 11, Bairro Nova Várzea Grande, Município de Várzea Grande, Mato Grosso, CEP: 78135-607, para abrigar 02 (duas) aeronaves Air Tractor, modelo 802F, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso". **LEIA-SE:** O objeto do presente instrumento consiste na locação de 01 (uma) vaga de hangar, ...".

DO VALOR: **ONDE SE LÊ:** O valor do aluguel convencionado é de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato, no período de 12 (doze) meses, a importância de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais) estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 004/2016/SAOP elaborado pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT, constante nos autos sob nº 551116/2016. **LEIA-SE:** O valor do aluguel convencionado é de R\$ 7.550 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato, no período de 12 (doze) meses, a importância de R\$ 90.600 (noventa mil e seiscentos reais), com efeitos a partir de 01º de março de 2018, conforme processo 108506/2018, de 07 de março de 2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. ODIR LUIZ ZULIAN - TAVAG AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO VÁRZEA GRANDE LTDA ME - LOCADORA.

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, vem por este ato, **NOTIFICAR** o Senhor **PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 83148, a se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SESP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional enquanto servidor público.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2018.

**Marianne Paz Mello de Almeida**

Gerente de Provimento, Manutenção e Monitoramento  
COGEP/SAAS/SESP

**Keila Regina da Silva Nunes Costa**

Coordenadora de Gestão de Pessoas  
COGEP/SAAS/SESP

### PORTARIA Nº 045/2018/GAB/SESP/MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.**

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do art. 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 02/2017/GAB/SESP/MT, de 14/06/2017, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO	EMPRESA/FORNECEDOR	UNIDADE	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO
OF 032/2018/SESP PROCESSO Nº 279234/2017	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 11.099.588/0001-07	PJC	WELLIK PEREIRA OKADA (259923)	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA (105026)	22/03/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL (SWITCH DE REDE TIPO I). VALOR: R\$ 7.732,56 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)					
OF 043/2018/SESP PROCESSO Nº 122425/2018	FRIGO DE OLIVEIRA E SANTOS LTDA - ME. CNPJ: 86.708.039/0001-83	SESP	GABRIEL SMANIOTTO DA ROSA (208680)	THIAGO JOSÉ FERREIRA (129203)	18/04/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (MATERIAL DE CONSUMO) EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS. VALOR: R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)					
OF 035/2018/SESP PROCESSO Nº 112923/2018	SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE - EIRELI ME. CNPJ: 23.929.195/0001-54	CBM-MT	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA (264677)	ADRIANO ALVES FAUSTO (264609)	29/03/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE LONA, VISANDO ATENDIMENTO À NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. VALOR: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)					
OF 042/2018/SESP PROCESSO Nº 104392/2018	UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI CNPJ: 27.597.705/0001-94	SESP	FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA (91789)	THIAGO BRAZ DE OLIVEIRA (115391)	19/04/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MEDALHAS PARA CONDECORAÇÃO DE PERSONALIDADES CIVIS E MILITARES DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS. VALOR: R\$ 7.462,70 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)					
014/2018/SESP PROCESSO Nº 277059/2017	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME CNPJ: 04.911.902/0001-30	SESP	ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA (267982)	JEFFERSON GONÇALVES DE OLIVERIA REIS (122673)	18/04/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SUPRIMENTOS DE TI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESP E UNIDADES. VALOR: R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)					



012/2018/SESP PROCESSO Nº 42119/2018	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. CNPJ: 33.054.826/0001-92	CIOPAER	LEANDRO MULLER (126606)	FRANKLIN EPIPHANIO GOMES DE ALMEIDA (108631)	06/04/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CASCO PARA AERONAVE DE PREFIXO PT-VRX DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER. VALOR: 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS)					
010/2018/SESP PROCESSO Nº 463114/2017	S DA SILVA COMERCIO - ME CNPJ: 04.189.835/0001-92	SESP	WILLIAN CARLOS DA SILVA (280185)	THALIA LAZARA CIRINO DA SILVA (272189)	16/04/2018
		PJC	RAFAEL PAULO DA SILVA (98660)	EDSON DO CARMO SENA BARBOSA JUNIOR (72075)	
		POLITEC	JOELSON ROCHA MARCONDES (124881)	SILVANA FERREIRA DE ALMEIDA (252875)	
		CIOPAER	GABRIEL SMANIOTTO DA ROSA (208680)	ELTON SOUZA (99005)	
		POLÍCIA COMUNITÁRIA	LAURA CRISTINA DA SILVA FORTES (271991)	FERNANDO GUSMAO DANTAS (231409)	
		ACADEPOL	SEBASTIAO ARRUDA DE ANDRADE (92197)	GLAUCE PEREIRA DA SILVA (265125)	
		PM	EDENIL DE SOUZA SANTOS (72247)	JOHNNY TAYLOR SOUSA E SILVA (230041)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ENTIDADES VINCULADAS A SESP. VALOR: R\$ 44.472,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 74/2018/DGPJC/EXT O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407 etc. CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data; CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, data de 10 de março de 2006, publicada no D.O.E da mesma data; CONSIDERANDO as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria Geral, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada; RESOLVE: Art.1º- Publicar, a escala prévia de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de abril, maio, junho de 2018, em continuidade à escala publicada no dia 19.04.2018, Art.2º - Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação. REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, 26 de abril de 2018 em Cuiabá-MT, Dr. Fernando Vasco Spinelli Pigozzi Delegado Geral/PJC.

UNIDADE: GERENCIA DE POLINTER HORARIO: 20:00 às 08:00	ABRIL	MAIO	JUNHO
EXPEDIENTE			
Glauco Paiva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Emerson Silvestre	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Allan Paiva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Milton Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jonas Firmino	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28,30
Edyr Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Keytnee Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Domingas Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Laila Mariana	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Claudia Neves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rafael Poffo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Luiz Cocola	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Carlos Kunze	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Byron Ferreira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Deise Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ricardo Rosa	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Mirian Gaudêncio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 029/2016/SEJUDH, referente à contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada.”

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2018 a 03/04/2019”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS-Maria Clara dos Santos Restaurante - Me/CONTRATADA.

**PORTARIA N.º 067/2018/GAB-SEJUDH-MT**

**Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA**, matrícula: 111391, para a função de Fiscal Titular, e o **servidor ELIOENAI PLENS DE SOUZA AMARO**, matrícula: 232272, para a função de Fiscal Substituto, para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, abaixo:

**Com data de efeito:** 26 de fevereiro de 2018, conforme C.I 026/2018/GALP/SAAP.

Processo: 88654/2018

Nº Contrato	Fornecedor	
004/2018/SEJUDH (proc. 516110/2017)	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	Objeto: aquisição de munição antitotim calibre 12, para o Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, que serão custeados com os recursos da FONTE - 647, oriundos da liberação de recursos referentes à transferência obrigatória na modalidade “Fundo a Fundo”, do Fundo Penitenciário Nacional para o Fundo Penitenciário Estadual.  Valor: R\$ 217.146,00 (duzentos e dezessete mil e cento e quarenta e seis reais) Unidade: GALP/SAAP
066/2017/SEJUDH (proc.263805/2017).	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	Objeto: aquisição de munição antitotim calibre 12, a ser disponibilizada para o Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.  Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) Unidade: GALP/SAAP
005/2018/SEJUDH (proc.226495/2017)	INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.	Objeto: aquisição de Capacetes Balísticos Nível III - A, material de proteção e segurança, conforme Especificação Técnica, para o Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.  Valor: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) Unidade: GALP/SAAP

065/2017/SEJUDH (proc.226515/2017).	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL	Objeto: Aquisição de Pistolas .40 TC MD6, a serem disponibilizadas para o Sistema Penitenciário do Estado.  Valor: R\$ 399.998,40 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) Unidade: GALP/SAAP
048/2017/SEJUDH (proc. 263798/2017)	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	Objeto: aquisição de munições letais, conforme especificação abaixo, a serem disponibilizadas ao Sistema Penitenciário do Estado.  Valor: R\$ 523.810,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e dez reais) Unidade: GALP/SAAP
023/2017/SEJUDH (proc. 141505/2017)	CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA	Objeto: aquisição de espargidores e munições a serem disponibilizadas Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.  Valor: R\$ 1.165.272,60 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Unidade: GALP/SAAP
024/2017/SEJUDH (proc. 80549/2017)	INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.	Objeto: aquisição de escudo antiumulto e balístico nível III-A, a serem disponibilizados para o Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.  Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) Unidade: GALP/SAAP
034/2017/SEJUDH (proc. 88703/2017)	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	Objeto: aquisição de equipamento de proteção individual(epi), do tipo colete de proteção balística e capas para o mesmo, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.  Valor: R\$ 1.189.576,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais) Unidade: GALP/SAAP
025/2017/SEJUDH (proc. 160767/2017)	E.R AMANTINO INDÚSTRIA E MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ARMAS ESPORTIVAS LTDA.	Objeto: aquisição de equipamento tático a ser disponibilizado para o sistema penitenciário do estado.  Valor: R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais) Unidade: GALP/SAAP

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para os contratos mencionados acima.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT  
(ORIGINAL ASSINADO)

**PORTARIA N.º 069/2018/GAB-SEJUDH-MT**

**Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Processo: 128030/2018

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
053/2017/SEJUDH (proc. 174891/2017)	VOGUE ALIM. E NUTRIÇÃO LTDA	CASE Internação Provisória Masculina de Cuiabá	Jaqueline de Souza Fortaleza - matrícula: 233106	Eurides Ribeiro Reis Matricula: 250143	16/10/2017
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória e internação e agentes de segurança socioeducativos plantonistas, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá/MT. Valor: R\$ 1.363.610,80 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e dez reais e oitenta centavos)					

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT  
(ORIGINAL ASSINADO)

**PORTARIA N.º 068/2017/GAB-SEJUDH-MT**

**Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659 de 02 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Processo: 132127/2017

Nº Contrato	Fornecedor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
048/2016/SEJUDH (proc. 336511/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Geovan Venancio Rocha - matrícula: 232309	Jakelyne Carla Tonhon Carrasco - matrícula: 234172	16/03/2018
Objeto: contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 649.944,55 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)				

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018, PROCESSO Nº. 670204/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018**, cujo objeto destina-se na **Construção de Unidade Escolar - E.E. Florestan Fernandes - Claudia/MT**, teve como resultado o **FRACASSO** da licitação. Informamos que a ata da sessão encontra-se disponível no site da SEDUC.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2018.

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018**

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer - SEDUC (Contratante)

Heurística Consultoria de Sistemas Limitada - EPP (Contratada)

**Processo nº:** 648571/2017

**Termo de Referência:** 300/SUTI/SEDUC/2017.

**Parecer jurídico:** 104/2018/UNIJ/SEDUC/MT- AD115.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licenças de Uso da Solução de Desenvolvimento Rápido de Aplicação GENEXUS, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Artigo 25, *caput*, da Lei n.º. 8.666/93 c/c 1º do Decreto 840/2017 e suas alterações.

**Valor Global:** R\$ 281.915,55 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais, e cinquenta cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.126.036.2009.9900.3390000000.192.4.1. (39)

**Elemento de Despesa:** 339039

**Justificativa:** Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE LUCIARA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Luciara/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedor o seguinte fornecedor: José de Jesus Martins, CPF: 328.825.567-87, Valor Total Estimado R\$ 3.188,50.

Luciara/ MT, 08 de fevereiro de 2018.

**Joaquim Viana Barros**  
Presidente do CDCE  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP- MUNICÍPIO DE LUCIARA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP** n.º 001/2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Luciara/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93

e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedor: Ariadna F. Rocha Conceição, CNPJ: 26.819.757/0001-03, Valor Estimado Total R\$ 149.396,55.

Luciara /MT, 31 de janeiro de 2018.

**Joaquim Viana Barros**  
Presidente do CDCE  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Alta Floresta/MT. Com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual Indígena Itaawyak**, Contratadas: a) Rampazio e Rampazio Ltda. - ME, CNPJ n.º 06993678/0001-07, Valor R\$ 1.960,80, b) Francimar Lima de Souza - Epp, CNPJ n.º 70.434.915/0001-90, Valor R\$ 5.206,15, c) V. Araújo Da Silva E Cia. Ltda. - Epp, CNPJ n.º 17.318.438/0001-15, Valor R\$ 5.263,80, d) Mercado Araguaia Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.398.232/0001-14, Valor R\$ 3.642,80. Alta Floresta/MT, 26 de abril de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 02/2018, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Paranaíta/MT. Com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual Dr. Mario Correa da Costa**, Contratadas: a) Supermercado Kinfuku CNPJ n.º 01.329.200/0004-06, Valor R\$ 3.071,00, b) Supermercado Triunfo, CNPJ n.º 26.766.824/0001-60, Valor R\$ 1.633,40, c) Nunes Panificadora Ltda., CNPJ n.º 10032930001-30, Valor R\$ 246,00. Contratante: **Escola Estadual João Paulo I**, Contratadas: a) Supermercado Kinfuku, CNPJ n.º 01.329.200/0004-06, Valor R\$ 180.880,62, b) Supermercado Triunfo, CNPJ n.º 26.766.824/0001-60, Valor R\$ 135.294,39, c) Nunes Panificadora Ltda., CNPJ n.º 10.303.293/0001-30, Valor R\$ 52.852,00. Contratante: **Escola Estadual São Pedro**, Contratadas: a) Supermercado Kinfuku, CNPJ n.º 01.329.200/0004-06, Valor R\$ 3.432,37, b) Supermercado Triunfo, CNPJ n.º 26.766.824/0001-60, Valor R\$ 4.171,11, c) Nunes Panificadora Ltda., CNPJ: 10.303.293/0001-30, Valor R\$ 602,00. Paranaíta/MT, 23 de março de 2018.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018**

**Processo n.º:** 62499/2018

**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC.

**Locador:** Associação Rondonopolitana Dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco.

**Objeto:** Locação de um imóvel para a instalação da Escola Estadual da Polícia Militar Major Ernestino Veríssimo da Silva, localizada na Rua Juriti, S/N, Lote 10, Quadra 09, Bairro Parque Universitário- Rondonópolis/MT.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.

**Valor Global:** R\$ 143.594,76 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 11.966,23 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico Nº 300/2018/UNIJ/SEDUC/MT/AD125 e Termo de Referência Nº 073/2018.

Cuiabá, 20 de Abril de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHESK**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 042/2018**

**Origem:** Dispensa de Licitação 014/2018 - Processo n.º: 40381/2018  
**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC/MT.  
**Locador:** OBRA KOLPING MORADA DA SERRA  
**Objeto:** Locação do imóvel para a Instalação da Escola Estadual Newton Alfredo Aguiar, no município de Cuiabá/MT.  
**Valor Global:** R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) durante 12 (doze) meses.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 19/04/2018 e término em 18/04/2019 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.  
**Fiscal do Contrato:** Maria Juscimar de Souza Lima, CPF: 346.281.181-91  
**Suplente de Fiscal:** Adriana Aparecida Macedo da Silva, CPF: 183.769.458-31  
**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.  
 Cuiabá, 23 de Abril de 2018.

  
 MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 044

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0254-2017.**

**PARTES:** Do Termo de Fomento 0254-2017, celebrado entre a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapurah, no município de Tapurah-MT, CNPJ/MF 05.702.250/0001-97.  
**RESOLVE:** Alterar o anexo III do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 0254-2017 - Campo I - Cronograma de Execução de Metas Físicas - que passa ter a seguinte redação:  
 Meta 01: Pagamento de 132 (cento e trinta e dois) salários para Pagamento de Professores da Educação Especial.  
**Data de Assinatura:** 20/04/2018.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1718-2017, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS.**

**PROCESSO:** 527000/2017  
**PARTES:** Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Federação Matogrossense de Tênis de Mesa, CNPJ nº 07.898.945/0001-11  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1718-2017, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de **01/05/2018** para **07/07/2018**.  
**ASSINATURA:** 24/04/2018

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01/ TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº0991/2016, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS.**

**PROCESSO Nº:** 207065/2016.  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, CNPJ/MF 03.238.920/0001-30.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - Da Vigência**, do Termo de Convênio Nº 0991/2016, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência deste convênio passa de **02/05/2018** para **03/04/2019**.  
**ASSINATURA:** 24/04/2018

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2018 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Matupá - MT.**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do

empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual ANTONIO OMETTO (PLENA) que oferta Ensino FUNDAMENTAL E MÉDIO no Município de MATUPÁ /MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 18 de maio de 2018, às 8:00 h.**

Apresentação das Amostras: dia 19 de maio de 2018.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de MATUPÁ - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de MATUPÁ - MT.

INFORMAÇÕES: Telefone (s): (66)3595 1365 E (66)996657481

Email: mtp.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Alice de Fátima Schaffer

**Publicação:** 26/04/2018

**AVISO DE EDITAL Nº 002/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Arenópolis/MT, e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Senador Filinto Müller no Município de Arenópolis/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

**CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Maio de 2018 às 13:00 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 10 de Maio de 2018 às 13:30 horas.

**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 11 de Maio de 2018 às 8:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Arenópolis/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Arenópolis/MT.

Pregoeiro Oficial: Edmilson Pereira dos Santos.

**Arenópolis - MT, 26 de Abril de 2018.**

**AVISO DE EDITAL Nº 001/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de São José dos Quatro Marcos-MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 09 (nove) Escolas Estaduais do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

**CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de Maio de 2018 às 08:00 h.**

**INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 08 de Maio de 2018 às 08:30 h.

**APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 09/05/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de São José dos Quatro Marcos-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de São José dos Quatro Marcos-MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: WAGNER RICCI DA SILVA.

São José dos Quatro Marcos, MT, 26 de Abril de 2018.

**PORTARIA Nº 301/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 131680/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 § único e 50 § único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 131680/2018/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os servidores designados pela Portaria Inaugural nº 120/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 19/03/2018, pg.13, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, **a partir de 18.04.2018**, para conclusão dos trabalhos processuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 317/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre suspensão e absolvição de servidores e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 136931/2017, instaurado pela Portaria nº 062/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/03/2017, página 37;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os Princípios da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que do Julgamento proferido restou condenado o servidor **Fagner Roberto Ávila de Campos**, matrícula nº 101804, pela prática das infrações disciplinares das quais foi acusado e absolvido o servidor **Rogério Antônio Penso**, matrícula nº 36961;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar pena de **SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias**, podendo ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por um dia de vencimento ou remuneração, ao servidor **Fagner Roberto Ávila de Campos**, matrícula nº 101804, ficando o mesmo obrigado a permanecer no serviço, por infração e violação dos deveres funcionais capitulados no artigo 143, incisos IX e XI e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, o qual deverá ser lotado pela Assessoria Pedagógica do município de Rondonópolis /MT, em outra unidade escolar da rede de ensino.

**Art. 2º** ABSOLVER o servidor **Rogério Antônio Penso**, matrícula nº 36961, das acusações de infração aos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 04/1990, pelos

motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 3º** Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e, após, seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 321/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo nº 600012/2017/2017 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo, Protocolo nº **600012/2017**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria **463/2017/GS/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de 06/11/2017, p. 34, com alteração de membro pela Portaria 187/2018/ GS/SEDUC/MT, para concluir os trabalhos instrutórios do Processo Administrativo nº 600012/2018 supracitado.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, **a partir de 20/04/2018**, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2018/SETAS/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E MC MAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA EVENTOS EIRELI-ME**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços para realização de eventos na LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 33839/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2017/SETAS/MT.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados do dia 07/03/2018.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designada, pela Contratante, a servidora **Marli Martins Gonçalves da Luz**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **Jennifer Josiane Nesnik Jeronymo**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)**.

**ASSINAM:**

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**CONTRATANTE**  
**ALCIMAR MORETTI**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS-MT e **RONAIR ATAIDE PASSOS - ME**

**OBJETO:** Considerando que a unidade descentralizada SINE de Rondonópolis/MT será transferida para a unidade Ganha Tempo daquela cidade e que o mesmo é oriundo de uma Parceria Público-Privada, fica rescindido o Contrato nº 041/2016/SETAS a partir de **31/05/2018**, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa **RONAIR ATAIDE PASSOS - ME**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Referida rescisão se dá com base no art. 79, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social  
**RONAIR ATAIDE PASSOS**  
Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS-MT e **SUORTE SERVICE - ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**

**OBJETO:** Considerando que a unidade descentralizada SINE de Rondonópolis/MT será transferida para a unidade Ganha Tempo daquela cidade e que o mesmo é oriundo de uma Parceria Público Privada, fica rescindido o Contrato nº 036/2017/SETAS a partir de **31/05/2018**, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa Suorte Service - Administradora e Prestadora de Serviços LTDA - ME.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Referida rescisão se dá com base no art. 79, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social  
**CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA**  
Representante Legal da Contratada

**PORTARIA Nº 042/2018/SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar a Sra. **LISANDRA GUIMARÃES XAVIER**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, as atribuições de Coordenadora de Aquisições e Licitações, como substituta direta, legal e legítima, para que assuma temporariamente o exercício do cargo de direção, no **período retroativo de 25/02/2018 a 25/05/2018**, em que o titular, Sr. **LINDOLFO LAZARO VILELA GARCIA**, está em período de Licença Médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.

(original assinada)

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social



**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº028/SECITEC/MT**

Aprova o Regulamento da X Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566 de 20 de maio de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento da *X Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI*, nos termos do ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º** A *X Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI* será coordenada pela Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - SDCTI.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2018.

**Domingos Sávio Boabaid Parreira**

**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**

Anexo I

**X MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MECTI**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 299 de 29/05/2007, torna pública a realização da **X Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - MECTI**, dispõe sobre as normas para a realização da referida MECTI, publicado conforme Portaria nº 028/SECITEC.

A X MECTI tem como objetivo fomentar nas unidades escolares da rede pública e privada, a pesquisa científica como condição para explicar os fenômenos de forma lógica, coerente e consistente, por meio de métodos de observação e experimentação. Este ano a X MECTI será realizada juntamente com a **15ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI**.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** As inscrições, gratuitas, deverão ser efetuadas pela internet, na página da SECITEC: [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br)

**1.2** Poderão participar da MECTI somente os projetos indicados por feiras afiliadas. Feiras de ciências escolares, municipais e regionais poderão se afiliar a MECTI, selecionar e submeter seus melhores projetos à avaliação da comissão organizadora da MECTI. Os projetos indicados pelas feiras



afiliadas deverão seguir as normas gerais da MECTI.

**1.2.1 As Feiras afiliadas deverão cadastrar a realização de seus eventos no site do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, através do link <http://semanact.mcti.gov.br> As Feiras cadastradas serão inseridas nas atividades de comemorações da SNCTI 2018 do país.**

**1.3** Para a inscrição, o responsável pela Feira afiliada deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos exigidos. O projeto completo deverá ser elaborado, obrigatoriamente, segundo as normas contidas na página citada acima.

**1.4 Escolher uma das áreas do conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia e Economia Criativa.**

**2. DOS PARTICIPANTES:**

**2.1** Os Estudantes poderão ser inscritos em uma das 2 categorias:

**1ª categoria:** estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;

**2ª categoria:** estudantes do Ensino Médio e Técnico;

**2.2** Estar regularmente matriculados nas escolas da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso.

**3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS:**

**3.1** Os projetos devem ser inscritos nas seguintes categorias:

**1ª categoria:** Ciências;

**2ª categoria:** Engenharias;

**3ª categoria:** Economia Criativa.

**3.1.1** A Economia criativa tem como princípios a criatividade, diversidade cultural, sustentabilidade e a inclusão social. É um termo criado para nomear projetos, modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda.

**3.1.2** Subcategorias da Economia Criativa para MECTI: **1. Negócios Digitais:** (Startups; Mídia Digital; Software; Games; Novas Mídias e Mídias Sociais) **2. Criações Funcionais:** (Arquitetura; Moda; Design; Publicidade; Gastronomia).

**3.2** Cada projeto inscrito deverá ser representado por, no máximo, 2 (dois) participantes: 1 (um) aluno e 1 (um) professor-orientador. Cada aluno e professor só poderão participar de um projeto.

**3.3** Cada componente terá obrigatoriamente, de identificar um orientador para o seu projeto, entre os professores da sua escola, tendo aquele a função de exercer todo o apoio técnico e aconselhamento na condução do projeto a desenvolver e apenas isso, sendo-lhe vedado, por qualquer meio, a execução prática de atos e tarefas que tenham a ver diretamente com a criação e manuseamento de materiais do projeto.

**3.4** Cada feira de ciências institucional, municipal e regional, que tiver se afiliado à MECTI e realizado sua mostra até a data limite estabelecida pela organização da MECTI, **poderá indicar até 3 (três) projetos.** A indicação não implicará em aprovação automática do trabalho, segundo o estabelecido no item 1.3 das Normas Gerais.

**3.5** Não será permitida alteração de integrantes, estudantes e orientadores, dos projetos já inscritos ou dos selecionados para o evento. Caso o professor orientador não puder comparecer à MECTI/SNCTI, poderá ser indicado, com a anuência da coordenação da MECTI, um coordenador ou diretor da escola para acompanhar os estudantes.

**4. DO CRONOGRAMA**

**4.1** Datas prováveis:

Solicitação de afiliação de feiras	01/06 a 31/07/2018
Inscrições no site e Submissão dos Projetos	01/08 a 30/09/2018
Realização das Feiras afiliadas	Até 30/09/2018
Divulgação dos finalistas inscritos no site	05/10/2018

Realização da MECTI/SNCTI (Arena Pantanal, Cuiabá-MT)	16 a 19/10/2018
---	-----------------

**5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Os projetos apresentados à MECTI serão avaliados sob os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1) Projeto Físico; 2) Elevator Pitch; 3) Business Model Canvas - apenas para 3ª categoria (Economia Criativa).	Criação/invenção e/ou Inovação: Nível de criatividade e invenção de novos produtos, serviços e tecnologias, e/ou nível de aperfeiçoamento de produtos, serviços e tecnologias pré-existentes;
	Clareza do Projeto: Capacidade de demonstrar o projeto nos itens obrigatórios;
	Impacto Social: A importância do projeto para a sociedade;
	Sustentabilidade: Práticas e iniciativas que contribuam para a sustentabilidade ambiental;
	Dimensão Cultural: Valorização da diversidade cultural mato-grossense;
	Densidade da Pesquisa: Nível analítico do conteúdo do projeto apresentado;
	Trabalho em Rede: Desenvolvimento de parcerias em rede colaborativa;
	Potencial de implementação: Viabilidade técnica e/ou econômica de execução do projeto;
	Entusiasmo da Equipe: Motivação apresentada pela equipe do projeto;

**6. DA SELEÇÃO**

**6.1** Serão selecionados até 100 projetos distribuídos nas seguintes categorias:

**1ª categoria:** 40 (quarenta) Ciências, sendo projetos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico. Destes serão selecionados até 24 (vinte e quatro) projetos da subcategoria feminino e até 16 (dezesesseis) projetos da subcategoria masculino.

**2ª categoria:** 40 (quarenta) Engenharias, sendo projetos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico. Destes serão selecionados até 24 (vinte e quatro) projetos da subcategoria feminino e até 16 (dezesesseis) projetos da subcategoria masculino.

**3ª categoria:** 20 (vinte) Economia Criativa, sendo projetos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Ensino Técnico. Destes serão selecionados até 12 (doze) projetos da subcategoria feminino e até 8 (oito) projetos da subcategoria masculino.

**6.2** A seleção dos finalistas, a critério do Comitê Científico, levará em consideração a qualidade dos projetos e o disposto no item 5.1. Os projetos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos nestas normas gerais não serão selecionados.

**6.3** Caso o total de finalistas não seja preenchido em uma das categorias, poderá ocorrer distribuição das vagas que não foram preenchidas em outra (s) categorias. Um ranking geral dos candidatos não contemplados nas duas outras categorias será adotado para distribuição das vagas, respeitando a maior pontuação e o número de vagas.

**7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1** O Comitê Científico de avaliação dos projetos será constituído por professores e/ou pesquisadores convidados de Institutos de Pesquisa, Secretarias de Estado e Instituições de Ensino Superior.

**7.1.2** Os membros do Comitê Científico serão professores e/ou pesquisadores, com título mínimo de Mestre ou experiência comprovada na área do conhecimento científico e tecnológico e na avaliação de projetos de eventos da Educação Básica como Feiras, Mostras e Semanas de Iniciação Científica.

**8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**8.1** Compete a Comissão Organizadora providenciar:

- I** - Infra-estrutura;
- II** - Stands (2x1m), providos de ponto de energia elétrica (**110 - 220**) volts, com aterramento;
- III** - bebedouros, mesas e cadeiras para uso dos expositores;
- IV** - Sonorização e Iluminação;
- V** - Traslado local (Cuiabá), alimentação e alojamento no Ginásio Aecim Tocantins para os expositores (professores e alunos);

**VI - Registro de presença.**

**8.2** A comissão organizadora não fornecerá equipamentos tais como: regulador de tensão, computadores, televisores, aparelho de DVD, videocassete, transformadores, equipamento de som.

**8.3** A Comissão Organizadora da MECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.

**9. DA PREMIAÇÃO**

Na MECTI/SNCTI serão classificados para premiação 18 (dezoito) projetos, distribuídos por níveis de escolaridade.

**1ª categoria:** Ciências, sendo 01 (um) projeto do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, 05 (cinco) do Ensino Médio e 01 (um) Ensino Técnico.

**2ª categoria:** Engenharias, sendo 01 (um) projeto do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, 05 (cinco) do Ensino Médio e 01 (um) Ensino Técnico.

**3ª categoria:** Economia Criativa, sendo 01 (um) projeto do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, 02 (dois) do Ensino Médio e 01 (um) Ensino Técnico.

**9.1** Sendo que 12 projetos selecionados do Ensino Médio terão como premiação **12 (doze) Bolsas de Iniciação Científica Junior**, com duração de 1(um) ano, que serão subdividas em 8 (oito) para projetos inscritos na subcategoria feminino e 4 (quatro) para a subcategoria masculino.

**9.2** Os 6 projetos selecionados do Ensino Fundamental e Ensino Técnico terão como premiação **1(um) smartphone e 1(um) óculos de realidade virtual** para cada aluno, conforme item 3.

**9.3** Os requisitos para receber as bolsas são: estar regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas; estar desvinculado do mercado de trabalho; possuir frequência igual ou superior a 80%, apresentar histórico escolar.

**9.4** Os estudantes e professores dos projetos selecionados como finalistas receberão medalhas e certificados de participação.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os projetos selecionados deverão ser apresentados nos dias e horários determinados pela organização da MECTI/SNCTI. Caso seja constatada a ausência de expositores durante o horário de exposição, o projeto será desclassificado.

**10.2** A divulgação dos finalistas da MECTI estará disponível na página do evento.

**10.3** Todos os contatos a estabelecer entre a entidade organizadora deste evento, e as escolas ou alunos inscritos, serão sempre estabelecidos pela SECITEC com Fernanda Paiva ou Sanaí Batista através dos telefones: (65) 3613-0116 / 0106, e-mail [inscricaoevento@secitec.mt.gov.br](mailto:inscricaoevento@secitec.mt.gov.br)

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 137/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 152121/2018.

**Resolve:**

**Art.1º** - APROVAR o credenciamento de AGROBETEL COM. E EXP. E IMP. DE CEREAIS LTDA, I.E. **13.435.473-7** e **CNPJ/CPF 14.339.908/0001-39** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8427.20.90	Agri Plus 40.7 PS EVO2	Ativo Fixo

**Art. 2º** - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

**Parágrafo Único** - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta

portaria, nos termos da alínea “c” do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.



**LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 138/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 164466/2018.

**Resolve:**

**Art.1º** - APROVAR o credenciamento de DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, I.E. **13.210.903-4** e **CNPJ/CPF 05.220.404/0001-04** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8427.20.90	Empilhadeiras	Comércio

**Art. 2º** - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

**Parágrafo Único** - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea “c” do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.



LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 139/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 35604/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR o credenciamento de FERMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA, I.E. **13.192.958-5** e CNPJ/CPF **03.658.692/0001-58** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8462.29.00	Máquina para fabricar telhas isotérmicas	Ativo fixo

**Art. 2º** - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

**Parágrafo Único** - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.



LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 140/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação,

conforme os documentos constantes no Processo nº 166013/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR o credenciamento de EDUARDO DE ALMEIDA - EIRELI - EPP, I.E. **13.421.504-4** e CNPJ/CPF **13.552.152/0001-49** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	4011.70.90	Pneus novos de borracha sem câmara de ar	Comércio
2	4011.80.90	Pneus novos de borracha sem câmara de ar	Comércio
3	8427.10.90	Empilhadeira elétrica	Comércio
4	8429.20.90	Motoniveladora	Comércio
5	8429.40.00	Rolo compactador	Comércio
6	8429.51.99	Pá carregadeira	Comércio
7	8429.52.19	Escavadeira hidráulica	Comércio
8	8429.59.00	Retroescavadeira	Comércio

**Art. 2º** - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

**Parágrafo Único** - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.



LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 141/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 148642/18.

**Resolve:**

**Art. 1º** - APROVAR o credenciamento de Ipê Solar Construção e Comércio Ltda, I.E. **13.535.476-5** e CNPJ/CPF **19.944.956/0001-70** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16

de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	7604.21.00	Estrutura p/ montagem dos sistemas fotovoltaicos	Comércio
2	8544.49.00	Cabos elétricos	Comércio
3	7413.00.00	Cabos elétricos de cobre	Comércio
4	8504.40.30	Inversores	Comércio
5	8517.61.19	Adaptador wi-fi para coleta de dados	Comércio
6	8535.30.18	Sistema anti surto	Comércio
7	8535.10.00	Fusíveis	Comércio

**Art. 2º** - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

**Parágrafo Único** - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 143/2018/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 181704/2018.

**Resolve:**

**Art.1º** - APROVAR o credenciamento de FRIGORÍFICO NUTRIBRÁS LTDA, I.E. 13.320.993-8 e CNPJ/CPF 08.090.575/0001-54 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8436.99.00	Kit reparo para comedouro de leitão de 250mm modelo antigo ytp06 mola e rosca	Uso/consumo
2	8436.80.00	Bebedouro automático df802 - material: aço inoxidável, tamanho 7,4 cm 1/2"	Uso/consumo

3	8436.80.00	Bebedouro automático df800 - material: aço inoxidável, tamanho 6,4 cm 1/2"	Uso/consumo
4	8436.80.00	Bebedouro automático dfn08 - material: aço inoxidável, tamanho 7,9 cm 1/2". Tamanho do pino: 8mm	Uso/consumo
5	8436.99.00	Kit reparo para bebedouro automático df802 - ytp3-1. Contem: mola: material: aço inoxidável diâmetro: 0.8mm voltas: 9 anel: material: borracha peneira: material: pvc e aço.	Uso/consumo
6	8436.99.00	Kit reparo para bebedouro automático df800 - ytp3-1. Contem: mola: material: aço inoxidável diâmetro: 0.8mm voltas: 9 anel: material: borracha peneira: material: pvc e aço.	Uso/consumo
7	8436.99.00	Kit reparo para bebedouro automático dfn08 - ytp3-2. Contem: mola: material: aço inoxidável diâmetro: 0.8mm voltas: 9 anel: material: borracha peneira: material: pvc e aço.	Uso/consumo
8	8539.49.00	LÂMPADA INFRAVERMELHA - PAR 38 BRANCA POTENCIA: 175 W VOLTAGEM: 220v ROSCA E27 BASE DE LATÃO NIQUELADA VIDRO DURO.	Uso/consumo
9	8536.61.00	Suporte para lâmpada e27 - ytg102 tamanho: 320*300mm com cabo de 2.5 e 2m de corrente para pendurar com interruptor de 3 posições material: alumínio	Uso/consumo
10	8436.80.00	Bebedouro automático - mt 1111 material: aço inox 1/2"	Uso/consumo

**Art. 2º** - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

**Parágrafo Único** - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA Nº 045/2018/SEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Tomadas de Contas Especial a fim de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos Convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura, tendo em vista a ausência de prestação de contas e/ou apresentação de prestação de contas irregulares, não passíveis de aprovação pela equipe técnica.

Art. 2º A Comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

a) Arnildo Lopes de Souza.

II - Membros:

a) Enndi Uemura;

b) Luiz Gonçalo da Soqueira; e

c) Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores dos órgãos vinculados ao assunto prestar a colaboração que lhes for requerida, participando, inclusive, dos trabalhos desta Comissão, conforme for designado por portaria interna.

Art. 5º Na condução dos trabalhos, a Comissão deverá seguir as diretrizes constantes da Resolução Normativa n. 24/2014/TP - Tribunal de Contas do Estado, bem como a legislação e normatizações relativas ao tema.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº. 32/2018/SEC/2018/SECT, publicada no Diário Oficial n. 27228, no dia 26 de março de 2018, na página 103.

Esta Portaria entra em vigor na data 23 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2018.

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**

Secretário de Estado de Cultura

(Original Assinada)

**PORTARIA Nº 47/2018/SEC-MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, e em consonância com o Art. 41 e 43, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei 10.362, de 27.01.2016, que instituiu a Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 110/2017/SEC-MT, para nomear como membros titulares e respectivos suplentes da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, representantes da Secretaria de Estado de Cultura, as pessoas a seguir relacionadas:

- Tatiana Laura da Silva Guedes
- Maria Sebastiana Miranda de Paula
- Geraldo Cesar Gonçalves da Silva
- Fernanda Quixabeira Machado
- Ivan Moreira de Almeida
- Fernando José Ribeiro dos Santos
- Andreia Carolina Domingues
- Rafael Albertoni Mazetto
- Carolina Modtkowski
- Alessandra Keiko Galvão Okamura
- Waldineia Ribeiro de Almeida
- Helena Maria da Costa

Art. 2º A Comissão Intergestores Bipartite, como instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, funcionará como órgão de assessoramento técnico ao Conselho Estadual

de Cultura, desempenhando suas funções nos limites fixados pelo Capítulo III, Seção III, Subseção II, da Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

\*Original Assinado

**Gilberto Luiz Canavarros Nasser**

Secretário de Estado de Cultura

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 002/2018/DG/ESP/SES/MT  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o resultado final do **Processo Seletivo Externo de docentes para Sensibilização em Atendimento Humanizado à Crise em Saúde Mental nos Serviços de Urgência e Emergência**, de acordo com os critérios estabelecidos no **Edital de Seleção Externa nº 002/2018/DG/ESP/SES/MT**, publicado no D.O. E, em 21 de março de 2018, nº. 27225, conforme abaixo descrito:

**NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO**

(Original assinado)

**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**

Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 20 de abril de 2018.

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS/SES****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0021-2018**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 04.441.389/0001-61, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ Nº 03.507.415/0028-64 e PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 12.312.866/0001-17 .

**Processo: 603374/2017****Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Secretaria Estadual de Saúde/ Central Estadual de Transplantes e Secretaria de Segurança Pública/ POLITEC, estabelecendo condições de cooperação mútua, com o objetivo de permitir o acesso às instalações internas da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal (DMML), de profissionais habilitados e autorizados, para a busca de possíveis doadores, entrevista familiar e enucleação de Tecido Ocular Humano para fins de transplantes e tratamento.

**Cláusula Quarta - Da Vigência**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, antes do término da vigência.

**Fiscais do Termo de Cooperação:**

SES - Helenir Nunes Vieira - CPF: 203.724.501-72 Matrícula: 95065/2

Data da Assinatura: 19/04/2018

SIGNATÁRIOS:

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES Secretário de Estado de Saúde/ SES-MT CPF nº. 138.731.301-06	GUSTAVO GARCIA FRANCISCO Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/ MT CPF: 075.199.207-04
---	--

REGINALDO ROSSI DO CARMO

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

CPF: 567.819.541-72

**PORTARIA Nº 087/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015 e alterações posteriores (Decreto n. 595, de 08/06/2016) que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;



**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar inventário no período de 16 a 20 de abril, tendo em vista a transferência de responsabilidade na titularidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF/SES-MT, com relação aos insumos, medicamentos, materiais hospitalares, materiais de laboratório e produtos nutricionais do Centro Estadual de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde - CEADIS e da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Inventário dos insumos, medicamentos, materiais hospitalares, materiais de laboratório e produtos nutricionais do Centro Estadual de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde - CEADIS e da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado, designando os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRICULA	NOME
1	280416	ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO
2	280416	BENICIO DO NASCIMENTO E SILVA NETO
3	123381	BETINA VILELA VANDONI
4	280398	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA
5	280407	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
6	280363	CHARLE FRANÇA DOS SANTOS
7	280454	CRISTINA ROCHA BRANDÃO
8	280337	DENISE ARRUDA BELMONTE SAURO
9	280896	EWERTON MAIK SILVA DE ALMEIDA
10	280493	FABIANO NUNES DE SOUZA
11	273449	FELIPE WINCK DO NASCIMENTO
12	280393	GIULLIANI LIS CURVO DA SILVA
13	280335	HUDINEIA BEZERRA DA SILVA
14	280279	ISETE ROSA DOS SANTOS VILAS BOAS
15	280517	JOSIANE SOMOES DOS SANTOS
16	281090	JULIAN DE OLIVEIRA SOUZA
17	280391	JURANDIR GONÇALO QUEIROZ
18	218137	KATIA LEDIANE LEITE MIRANDA
19	278137	KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER
20	280413	KERISON RODRIGUES BORBA
21	280383	LEONARDO OJEDA DE ALMEIDA
22	281161	MARIA FERNANDA RAMALHO DOS SANTOS
23	280385	MARIA VITORIA FERNANDES LINO
24	280280	MARIZETI CECILIA DOS SANTOS
25	280714	MOACYR ASSIS RIBEIRO
26	280490	MAYKSON FERREIRA DOS SANTOS
27	280419	MEIRE APARECIDA PEIXOTO RIBEIRO
28	280896	NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA
29	280369	PAULO BATISTA DE SOUZA
30	249161	RODOLFO FARIA PIRES
31	279721	RONNIE RICHARD GOMES DA COSTA

32	53261	ROSE KELY RIBEIRO LEITE DE SIQUEIRA
33	280409	SUELLEN CAROLINE HERANI WENDPAP
34	280408	TAISLAINE NASCIMENTO SOUZA
35	280399	TARQUINIO SOARES E SILVA NETO
36	280401	THAIS DE ARRUDA E SILVA
37	280518	TREICY FIGUEIREDO CUNHA
38	280366	VALTER ALMEIDA DE ARAUJO BASTOS
39	280361	VANESSA GUIA DE ARAUJO BASTOS
40	281127	VINICIUS FERREIRA VILAS BOAS
41	281058	WEDER FELIPP OCHIUTO CARVALHO
42	280397	WICILEY DO BOM DESPACHO
43	280367	WILKER PATRIK FERNANDES DE MELO

FONTE: GEPROV/SES/MT

Parágrafo único. O inventário será realizado no período de 23/04/2018 a 27/04/2018.

Registrada. Publicada. **CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 (Proc. Nº 36683/2018 - SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 041/2018, tendo por objeto aquisição de lâmpadas LED para atender demandas desta Secretaria (SEAF) que deriva do pregão eletrônico nº 028/2017/SEGES e Ata de Registro de preços nº 032/2017/SEGES.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 05.457.629/0001-89.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 7.039,50 (Sete Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (18/04/2018).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 161/196/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

**FISCAL DE CONTRATO**: Luis Fernando Mesadri, CPF: 734.076.071-72.

**FISCAL SUBSTITUTO**: Carlos Gonçalves Serapião, CPF: 103.513.291-53.

**ASSINAM**: Pela SEAF a Secretaria de Estado **VANESSA QUEIROS PINTO** e pela empresa **PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI-EPP**, seu representante **PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES**.

**Data da Assinatura**: 18 de abril de 2018.

**VANESSA QUEIROS PINTO**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016/SEAF (PROC. nº 155632/2018).**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016/SEAF tem como objeto o prazo de vigência do contrato 017/2016/SEAF, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e o Decreto Estadual 572/2016 que prevê a inserção da cláusula anticorrupção.

**Contratante** - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**Contratada**: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.



**Da Inalterabilidade:** Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

**Assinam:** Pela SEAF a Secretária **VANESSA QUEIROS PINTO** e pela empresa **OI S/A**, seus representantes **KENIA GOSMES DE OLIVEIRA E ROBERTO VAGNER SANDRIN**.

**Data da Assinatura:** 19 de abril de 2018.

**VANESSA QUEIROS PINTO**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

## SECID

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0026-2015/SECID, publicado no Diário Oficial do dia 25/04/2018.**

**Onde se lê:** (...) Prefeitura Municipal de Campo Verde.

**Leia-se:** (...) Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1235-2017/SECID, referente ao processo n.º 433386/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ: 03.214.145/0001-83.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira- Dos Recursos do Termo de Convênio n.º 1235-2017, para aumentar o valor em R\$ 53.370,55 (cinquenta e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 157.655,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

**ASSINATURA:** 19/04/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT e Francis Maris Cruz - Prefeito Municipal de Cáceres-MT.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 080/2013/SECID, referente ao processo n.º 687436/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de General Carneiro - CNPJ: 03.503.612/0001-95.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/12/2018.

**Assinatura:** 24/04/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2013/SECID, referente ao processo n.º 641131/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - CNPJ: 04.217.362/0001-90.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/11/2018.

**Assinatura:** 24/04/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 106/2013/SECID, referente ao processo n.º 639312/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jaciara - CNPJ: 03.347.135/0001-16

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/11/2018

**Assinatura:** 24/04/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 023/2015 SECID, referente ao processo n.º 514248/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Povo - CNPJ: 32.972.424/0001-04.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 18/03/2019.

**Assinatura:** 24/04/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 024/2015 SECID, referente ao processo n.º 582377/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Mirassol d' Oeste - CNPJ: 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 18/03/2019.

**Assinatura:** 24/04/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0985-2016/SECID, referente ao processo n.º 293543/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Araputanga - CNPJ: 15.023.914./0001-45.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/10/2018.

**Assinatura:** 24/04/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1084-2016/SECID, referente ao processo n.º 164086/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - CNPJ: 03.238.631/0001-31.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/03/2019.

**Assinatura:** 24/04/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0046-2017/SECID, referente ao processo n.º 648723/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ: 15.023.922/0001-91

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/02/2019.

**Assinatura:** 24/04/2018.

**SIGNATÁRIA:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0406-2016/SECID, referente ao processo n.º 153153/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - MT - CNPJ: 01.367.853/0001-29.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 27/09/2018.

**Assinatura:** 25/04/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0335/2016/SECID, referente ao processo nº 487247/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT - CNPJ: 07.209.245/0001-72

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 20/09/2018.

**Assinatura:** 23/04/2018

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

**PORTARIA Nº 057/2018/SECID/MT**

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Inventário Anual - Exercício 2018 que realizará o levantamento físico e financeiro dos Bens Permanente e de Consumo da Secretaria de Estado das Cidades - SECID:

1. Josiel Soares - Presidente
2. Luiz Carlos Aguiar Moro - Membro
3. Márcio José Silva Gonçalves de Sá - Membro
4. Juliano Santana de Oliveira - Membro

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.

**Juliana Fiusa Ferrari**  
Secretária de Estado das Cidades  
\*Original Assinado

**PORTARIA Nº 058/2018/SECID/MT.****Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado das Cidades.**

A **Secretária de Estado das Cidades**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da **Secretaria de Estado das Cidades**.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

- 1 - Dionizio Alves de Souza - Presidente
- 2 - Luiz Carlos Aguiar Moro - Membro
- 3 - Angélica de Andrade Monteiro - Membro
- 4 - Josiel Soares - Membro

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

- I** - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
- II** - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

**III** - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

**IV** - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

**V** - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

**VI** - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

**VII** - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

**VIII** - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

**IX** - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

**X** - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

**XI** - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

**XII** - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

**XIII** - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

**XIV** - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

**XV** - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

**XVI** - Elaborar Relatório Final de Inventário;

**XVII** - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 6º** Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 8º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

**Juliana Fiusa Ferrari**  
Secretária de Estado das Cidades  
\*Original Assinado

**Portaria nº 059/2018/SECID/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear comissão com a finalidade de atestar o RECEBIMENTO de bens de alta complexidade e/ou de elevado valor no âmbito da SECID, sendo que, cada membro será convocado a participar do ato do recebimento do bem, de acordo com a área de atuação e/ou a capacidade técnica-operacional.

**Parágrafo único.** A comissão que trata o *caput* será composta pelos seguintes servidores:

I - Josiel Soares  
 II - Luiz Carlos Aguiar Moro  
 III - Flavio Antônio da Silva Queiroz  
 III - Jair Praxedes Capistrano Junior  
 IV - Marcelo Oliveira de Almeida  
 V - Marcos Cesar Santos Rosa  
 VI - Gladistoney Sales Santos  
 VII - Marcus Galerius Aquino  
 VIII - Márcio José Silva Gonçalves de Sá

**Art. 2º** O Termo de Recebimento dos bens definidos no artigo 1º, deverá conter a assinatura de, no mínimo, 03 (três) dos membros nomeados acima, além do servidor designado como fiscal do contrato.

**Parágrafo Único.** Quando o recebimento envolver bens adquiridos com recursos de convênio haverá necessidade do acompanhamento do ato por pelo menos 01 (um) servidor do setor de convênios, que assinará o termo junto aos demais membros.

**Art. 3º** O ato de recebimento dos bens deverá ser dividido em duas etapas, sendo, a primeira o ato de recebimento provisório e, a segunda o ato do recebimento definitivo, conforme previsão do artigo 73 da Lei 8.666/1993.

**§ 1º** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis, serviços profissionais, obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos a verificação de funcionamento e produtividade, conforme o previsto no artigo 74 da Lei 8.666/1993.

**§ 2º** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**§ 3º** Entende-se por aquisição de grande vulto as contratações cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2018.

<END:9

**Juliana Fiusa Ferrari**  
 Secretária de Estado das Cidades  
 \*Original Assinado

**PORTARIA N. 71/2018/SECID/MT**

Institui a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos servidores da SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, inciso III, do Decreto n. 110, de 05 de Março de 2003; no Art.º 5º do Decreto n. 3.006, de 05 de Maio de 2004; Decreto n. 3.444, de 07 de Julho de 2004; Decreto n. 1.876, de 26 de Março de 2009; Instrução Normativa n. 006, de 13 de Maio de 2003; Lei Complementar n. 293, de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar n. 080, de 14 de Dezembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho da Secretaria de Estado das Cidades/SECID, composta pelos seguintes membros:

- I - Rafeale Viana Almeida - Presidente
- II - Flavia Almeida de Souza - Membro
- III - Silvia de Cassia Nunes Rosa - Membro
- IV - Thayse do Carmo Pires Toschi - Membro

**Art.2º** A Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho/SECID, acumulará as funções da Comissão Setorial de Avaliação Especial e Anual de Desempenho.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portaria nº. 052/2014/SECID/MT e Portaria nº. 368/2017SECID/MT.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018

**Juliana Fiusa Ferrari**  
 Secretária de Estado das Cidades  
 \*Original Assinado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT Nº. 008/2013 - TECNOVA - PROCESSO Nº. 173950/2014.**

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONTRATADO:** Forest Comunicação Socioambiental LTDA. **OBJETO:** Alterar o Anexo I do referido instrumento, que fixa as despesas a serem realizadas pelo contratado, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Amanda Fernandes Camargo do Nascimento - Representante da FOREST - Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 634/2016 - PROCESSO Nº.266598/2017.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Vancleber Divino Silva Alves. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do referido termo, passando a vigorar até 31/05/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Gustavo Rodrigues Canale - ORIENTADOR e Vancleber Divino Silva Alves - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 634/2016 - PROCESSO Nº.266593/2017.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Adryelle Lemes de Campos. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do referido termo, passando a vigorar até 31/05/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Aurea Regina Alves Ignácio - ORIENTADOR e Adryelle Lemes de Campos - CONCESSIONÁRIO.

**PORTARIA Nº. 007/2018/FAPEMAT**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Prof. Dr. FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA** - Diretor Técnico Científico, para responder pela Presidência da FAPEMAT, no período compreendido entre **02/05/2018** a **16/05/2018**, em virtude de férias do Presidente.

**Art. 2º** Designar o servidor acima nominado como Ordenador de Despesas Substituto desta Fundação no referido período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2018.

**Antonio Carlos Maximo**  
 Presidente  
 (Original assinada)



**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONVENIO DE COLABORAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE DE EXTRAMADURA (ESPANHA) E A UNIVERSIDAD DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ UNIVERSIDADE DE EXTEMADURA.****DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a colaboração entre as partes no campo da docência, a investigação e a difusão da cultura. Com seus efeitos legais retroativos a partir da data de 27 de Fevereiro de 2018.**DA ASSINATURA:** 27/02/2018**DA VIGÊNCIA:** 27/02/2018 a 27/02/2022.**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT; o Sr.D. Segundo Píriz Durán - Reitor da Universidad de Extremadura-Espanha  
**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo.**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****Extrato do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 9912296290/2017/AGER Processo nº. 43959/2017****CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. **CNPJ:** 03.944.082/0001-10**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO **CNPJ:** 34.028.316/0016-90**DO OBJETO:** Alteração contratual devido a nova política comercial dos Correios.**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2017**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **EDUARDO ALVES DE MOURA E LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**, PELA CONTRATADA, **EDILSON FRANCISCO DA SILVA E JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO**.**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2017/INDEA-MT****Proc. Adm. Nº 97889/2018****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.**CONTRATADA:** ECT - EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº 509, 20 DE MARÇO DE 1969.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze meses), com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, o Contrato nº 006/2017/INDEA MT, tendo vigência a partir de 21/04/2018 a 20/04/2019.**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.**DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2018.**ASSINAM:** DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO - PRESIDENTE/ INDEA-MT. GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA SUPERINTENDENTE ESTADUAL - ECT.**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente do PA nº 129404/2018, instaurado pela Portaria Conjunta nº 92/2018/CGE-COR/INDEA, subscrita pelo Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso e Secretário Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso publicada no DOE nº 27220, de 14 de março de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, do Decreto nº 522/2016, CITO pelo presente a Empresa Support Locação de Mão de Obra e Administração de Serviços Ltda. ME, CNPJ sob o nº 11.317.783/0001-58, da instauração do PA nº 129404/2018, no qual figura como acusada; e ainda CONVOCO a apresentar defesa escrita e as provas que pretende produzir até o 11 de maio de 2018, das 13:00 às

19:00horas, a Comissão Processante, localizada na Av. Arquimedes Pereira Lima, 1000 Bairro Jardim Itália, CEP 78.060-746 em Cuiabá-MT, sobre os fatos constantes no Processo nº 297358/2015.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

Jussara Santiago Figueira  
Presidente**PORTARIA Nº 41/2018/CGE-INDEA****A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 282/2017 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:****Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 482/2017/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/11/2017, pág. 43 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.**Art. 2º** Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, a partir de 14 de Abril de 2018;**Art. 3º** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **14 de abril de 2018**, do referido Processo Administrativo Disciplinar.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**

Presidente Interina do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 42/2018/CGE-INDEA****A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 528211/2017 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:****Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 438/2017/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/09/2017, pág. 158 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.**Art. 2º** Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, a partir de 14 de abril de 2018.**Art. 3º** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **14 de abril de 2018**, do referido Processo Administrativo Disciplinar.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**

Presidente Interina do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso



**PORTARIA Nº 001/2018/PAD nº 649931/2017/CGE-COR/INDEA**

**O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 649931/2017/CGE-COR/INDEA**, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria nº 552/2017/CGE-COR, publicada em 29 de novembro de 2017 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 48; Considerando que os acusado **José Borba Mógliã**, já devidamente citado (fls. 41/48, 51/62 e 63/65) não compareceu ao interrogatório e não constituiu defensor nos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Emanuele Gonçalves de Almeida**, matrícula funcional nº 250708, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, para na condição de Defensor Dativo do acusado **José Borba Mógliã** acompanhar o **PAD nº 649931/2017/CGE-COR/INDEA** e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

Marcos Catão Dornelas Vilaça  
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT  
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV****PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
FITONEEM	6718	ÓLEO DE NIM (Azadirachta indica)	850 G/L	IV	DALNEEM BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
FLAXTON	27617	CLORETO DE MEPIQUATE	250 G/L	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
PERMETRINA CCAB 384 EC	30217	PERMETRINA	384 G/L	I	CCAB AGRO S.A
TIBET	10918	FLUROXIPIR-MEPTÍLICO; PICLORAM	115 G/L; 129,5 G/L	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
NOVAZIM PROQUIMUR	8206	CARBENDAZIM	500 G/L	III	PROQUIMUR AGRO DO BRASIL LTDA
ATRAZINA MAX NORTOX	8818	ATRAZINA	900 G/KG	III	NORTOX S.A
ACETA	2218	ACETAMIPRIDO	200 G/KG	III	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
SIMBIO MIX	37517	MANCOZEBE; CIMOXANIL	640 G/KG; 80 G/KG	I	PROREGISTROS REGISTROS DE PRODUTOS LTDA
CUPROSATE GOLD 720 WP	37617	MANCOZEBE; CIMOXAMIL	640 G/KG; 80 G/KG	I	PROREGISTROS REGISTROS DE PRODUTOS LTDA
ZAVIT	5918	GLIFOSATO - SAL DE AMÔNIO	757 G/KG	I	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
RAYO	20017	GLIFOSATO	588 G/L	II	MONSANTO DO BRASIL LTDA
DELFO MAX 430 SC	10818	TEBUCONAZOL	430 G/L	III	CROPCHEM LTDA
LINUS 200 SP	11018	ACETAMIPRIDO	200 G/KG	III	CROPCHEM LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
658	797	PHOSTEK	FOSFETO DE ALUMÍNIO	SOJA	I	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1842	3315	UNIZEB GLORY	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	MELÃO, MAMÃO, PIMENTÃO, AMENDOIM, TRIGO, MELANCIA, ABACATE, MANGA, MARACUJÁ, BERINJELA, ERVILHA, CEVADA, CRISÂNTEMO	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
460	479097	SELECT 240 EC	CLETODIM	AMENDOIM, CITROS	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A

1655	2102	SELECT ONE PACK	CLETODIM	ABACAXI, MELANCIA, BATATA, BATATA DOCE, BATATA YACON, ALHO, CEBOLA, CARÁ, GENGIBRE, INHAME, MANDIOCA, MANDIOQUINHA SALSA, CENOURA, BERINJELA, JILÓ, QUIABO, PIMENTA, TOMATE, MILHO, TRIGO, FEIJÃO, FUMO, CAFÉ, ALGODÃO	III	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
------	------	-----------------	----------	--	-----	---

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
2013	5817	FASCINATE BR	GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO	Conyza bonariensis	SOJA	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1842	3315	UNIZEB GLORY	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	Pyricularia grisea	TRIGO	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1725	8813	ORKESTRA SC	FLUXAPIROXADE + PIRACLOSTROBINA	Corynespora cassicola	ALGODÃO	III	BASF S.A
1725	8813	ORKESTRA SC	FLUXAPIROXADE + PIRACLOSTROBINA	Septoria lycopersici	TOMATE	III	BASF S.A
460	479097	SELECT 240 EC	CLETODIM	Chloris polydactyla	SOJA	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
1655	2102	SELECT ONE PACK	CLETODIM	Eleusine indica, Setaria geniculata, Pennisetum setosum, Echinochloa crusgali, Rottboellia exaltata, Eragrostis ciliares, Zea mays	MILHO VOLUNTÁRIO	III	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
1655	2102	SELECT ONE PACK	CLETODIM	Pennisetum americanum	MILHETO VOLUNTÁRIO	III	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
1655	2102	SELECT ONE PACK	CLETODIM	Triticum aestivum	TRIGO VOLUNTÁRIO	III	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
1655	2102	SELECT ONE PACK	CLETODIM	Oryza sativa	ARROZ VOLUNTÁRIO	III	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
1655	2102	SELECT ONE PACK	CLETODIM	Panicum maximum, Sorghum halepense, Lolium multiflorum, Avena strigosa, Digitaria insularis	TODAS	III	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
1834	4902	BOVERIL WP PL 63	Beauveria bassiana	Bemisia tabaci	TODAS	III	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
1906	6605	METARRIL WP E9	Metarhizium anisopliae	Mahanarva fimbriolata	PASTAGEM	III	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
547	1393	NOMOLT 150	TEFLUBENZURON	150 G/L	IV	BASF S.A
119	98606	DACOBRE WP	CLOROTALONIL + OXICLORETO DE COBRE	250 G/KG + 504 G/KG	II	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
919	2301	PULSOR 240 SC	TIFLUZAMIDA	240 G/L	II	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2019	10317	XEQUE MATE	GLIFOSATO	620 G/L	III	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1506	4110	TRINCA CAPS	LAMBDA-CIALOTRINA	250 G/L	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
602	2996	ISCA FORMICIDA ATTA MEX-S	SULFLURAMIDA	3 G/KG	IV	UNIBRÁS AGRO QUÍMICA LTDA
557	6294	EVIDENCE 700 WG	IMIDACLOPRIDO	700 G/KG	IV	BAYER S.A
788	9498	GAUCHO FS	IMIDACLOPRIDO	600 G/L	III	BAYER S.A
1066	4804	CONNECT	BETA-CIFENTRINA + IMIDACLOPRIDO	12,5 G/L + 100 G/L	II	BAYER S.A
1069	6301	PROVADO 200 SC	IMIDACLOPRIDO	200 G/L	III	BAYER S.A

1137	2506	CROPSTAR	IMIDACLOPRIDO + TIODICARBE	150 G/L + 450 G/L	II	BAYER S.A
1564	2700	PREMIER	IMIDACLOPRIDO	700 G/KG	IV	BAYER S.A
1225	2107	BORNEO	ETOXAZOLE	110 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1834	4902	BOVERIL WP PL 63	Beauveria bassiana	50 G/KG	III	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
1906	6605	METARRIL WP E9	Metarhizium anisopliae	50 G/KG	II	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
123	538696	CARTAP BR 500	CLORIDRATO DE CARTAPE	500 G/KG	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
125	1678591	DANIMEN 300 EC	FENPROPATRINA	300 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
130	518309	SUMITHION 500 SC	FENITROTIONA	500 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
134	339006	SUMIDAN 25 EC	ESFENVALERATO	25 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
446	1388909	SUMIGRAN 500 EC	FENITROTIONA	500 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
484	4094	SUMILEX 500 WP	PROCIMIDONA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
533	4695	RADIANT 100	FLUMICLORAQUE-PENTILICO	100 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
567	22617	FLUMYZIN 500	FLUMIOXAZINA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
706	598	SUMIDAN 150 SC	ESFENVALERATO	150 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
750	5498	TIGER 100 EC	PIRIPROXIFEM	100 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
762	10598	PIREPHOS EC	FENITROTIONA + ESFENVALERATO	800 G/L + 40 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1432	7698	EPINGLE 100	PIRIPROXIFEM	100 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1477	3700	SUMIRODY 300	FENPROPATRINA	300 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1478	15407	SMITE	ETOXAZOL	110 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1659	4001	SUMIGUARD 500 WP	PROCIMIDONA	500 G/KG	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
1940	1398696	THIOBEL 500	CLORIDRATO DE CARTAPE	500 G/KG	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
117	1248399	CERCOBIN 700 WP	TIOFANATO - METILICO	700 G/KG	I	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
118	2118698	CERCOBIN 500 WP	TIOFANATO-METÍLICO	500 G/L	II	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
119	98606	DACOBRE WP	CLOROTALONIL+ OXICLORETO DE COBRE	250 G/KG+ 504 G/KG CORRESP. EM COBRE METÁLICO 300 G/KG	II	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
120	918308	DAONIL BR	CLOROTALONIL	750 G/KG	I	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
126	2458388	IHAROL	ÓLEO MINERAL	760 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
407	2188606	CERCONIL WP	TIOFANATO METILICO+ CLOROTALONIL	200 G/KG+ 500 G/KG	I	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
685	4897	STAPLE 280 CS	PIRITIOBAQUE-SÓDICO	280 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

692	6197	NOMINEE 400 SC	BISPIRIBAUQUE-SÓDICO	400 G/L	II	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
919	2301	PULSOR 240 SC	THIFLUZAMIDE	240 G/L	II	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1093	604	MILBEKNOCK	MILBEMECTINA	50 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1111	4905	CELEIRO	FLUTRIAFOL + TIOFANATO-METÍLICO	100 G/L + 500 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1248	19407	AFITRIX	BENFURACARBE	400 G/L	II	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1466	1709	COMPLETTO	FLUAZINAN + BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO	250 G/L + 250 G/L	II	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1510	9910	GLI OVER	GLIFOSATO	480 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1681	8309	VIVIFUL	PROEXADIONE-CÁLCIO	275 G/KG	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1631	4112	RIPER	BISPIRIBAUQUE-SÓDICO	400 G/L	II	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1704	3513	POTTENTE	BENFURACARB	400 G/L	II	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1966	11516	APPROVE	FLUAZINAM + TIOFANATO-METÍLICO	375 G/KG + 375 G/KG	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2006	26616	ECO-SHOT	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS	250 G/KG	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2018	9517	FUSÃO EC	METOMINOSTROBINA+TEBUCONAZOLE	110 G/L + 165 G/L	I	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2019	10317	XEQUE MATE	GLIFOSATO	620 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2022	23016	FACERO SC	ATRAZINA	500 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2039	12117	TARGA MAX	QUIZALOFOPÉ-P-ETÍLICO	50 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
2040	12017	SANMITE EW	PIRIDABEM	150 G/L	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO.**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1696	PRIMO	9712	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1699	GAME	1613	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**Portaria Nº 256/2018/CGPE/DETRAN-MT**

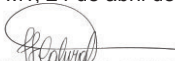
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, nas disposições dos Decretos Nº110/2003 e Nº 3006/2004.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito -MT, referente aos anos de 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
 Presidente do DETRAN

Anexo 01 Média Avaliação de Desempenho 2018			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	Média 2018
246569	ADEMIR FERREIRA BRANDAO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,96
245927	ADENILTON SOARES DOS SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,02
248530	AMAIR ALVES DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,59



230361	ARTHUR MALAQUIAS DA CUNHA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,48
228086	BARBARA CARLA CUSTODIO VERONEZ	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,71
62136	BENILDA JOSEFA MATTAVELLI MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
234589	DANIELA CORDOVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
215831	DIANA ANGELICA RIBEIRO ZANARDI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
238141	DOMINGOS SALVES MARQUES MOREIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,78
248615	DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,81
230283	EDINALDO FERNANDES BARRETO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,78
248473	ELEJUNIOR REZENDE FERNANDES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,96
75181	ELLEN CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,36
248443	EVELANI ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,84
246037	FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,93
229222	HERMANO HEITOR ALVES NOGUEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,88
228909	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,76
219631	JOAO PAULO FERREIRA GUMIERI	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,87
256285	JOSIVANIA MILHORINI DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,90
248730	KESSIA DOS REIS ANUNCIÇÃO BUENO	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO	9,34
129218	LAURA AMARAL VILELA	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
117773	LUIZ GUSTAVO AUGUSTO JUNIOR	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,89
248446	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MORAES DAS NEVES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
232280	SINESIO GREGORIO DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,05
248046	VANIA RODRIGUES FARINA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
111091	VENERANDA ACOSTA FERNANDES	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO	9,83
253478	VIVIANE RODRIGUES LEAO	ANALISTA DO SERVIÇO TRÂNSITO	8,24
248663	WELINTON FERREIRA MARTINS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,93
229221	ZIRLEY ALBUQUERQUE DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,35

**Portaria Nº 257/2018/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos Decretos Nº110/2003 e Nº 3006/2004,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores responsáveis para constituírem a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, com as competências definidas nos Art.8º e Art.10 do Decreto nº 110/2013 e Art.6º do Decreto nº 3006/2004, cuja finalidade é realizar a coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da Avaliação de Desempenho no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito-MT, sendo constituída pelos seguintes membros:

Designação	Matricula	Nome
Presidente	267337	LUIZ PAULO DARIO
Membro	225466	HENRY CESAR DA SILVEIRA FERREIRA
Membro	126605	SANDRA CANDIDA DA SILVA
Membro	267489	TEODORO LOPES DE ALVARENGA
Membro	229207	VANIA MORAES DE ALMEIDA

**Art.2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
 Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 258/2018/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
020/2018 - CONSORCIO CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a demanda do DETRAN/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2017/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	MARAPORACAYAMA CARDOSO REIS	ALEXANDRA LEITE

**Art. 2º** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na PORTARIA Nº 320/2017/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de maio de 2017, e já são exigíveis desde a assinatura do instrumento contratual.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2018.

  
**THIAGO FRANCA CABRAL**  
 Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 259/2018/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
019/2018 - SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI - ME.	Prestação de serviços gráficos para a confecção de Capas de Processo para atender a demanda do DETRAN/MT.	Silmara Celso Dourado	Geisa Ellen Ferreira

**Art. 2º.** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na PORTARIA Nº 320/2017/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 26 de Maio de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogada a **PORTARIA Nº 247/2018/GP/DETRAN/MT**, publicada em 20 de abril de 2018.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2018.

**PORTARIA Nº 260/2018/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar os seguintes Contratos:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
027/2017 - A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada e instalação, com reposição de peças novas para as unidades do DETRAN/MT da capital e interior.	HUMBERTO JOSÉ FERNANDES DA SILVA	LOCIVALDO ELENO DO NASCIMENTO

004/2018 - INTEGRAL  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
PATRIMONIAL LTDA

Prestação de serviços de  
vigilância armada para  
atendimento da demanda do  
Departamento Estadual de  
Trânsito de Mato Grosso -  
DETRAN/MT.

MARAPORACAYAMA CARDOSO REIS

HUMBERTO JOSÉ FERNANDES  
DA SILVA

**Art. 2º.** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na PORTARIA Nº 320/2017/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 26 de Maio de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as PORTARIA Nº 495/2017/GP/DETRAN/MT e PORTARIA Nº 093/2018/GP/DETRAN/MT.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2018.

#### Portaria n.º 261/2018/PRES/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 168/2004 e nº 730/2018;

**Estabelece os critérios para credenciamento de instituições e entidades para ministrar cursos de atualização de condutores e de reciclagem para condutores infratores na modalidade de ensino à distância - EaD.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 730/2018 do CONTRAN que estabelece os critérios e requisitos técnicos para a homologação dos cursos e das plataformas tecnológicas, na modalidade de ensino à distância, quando requeridos por instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas;

#### RESOLVE

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios para credenciamento de instituições e entidades para ministrar cursos de atualização de condutores e de reciclagem para condutores infratores na modalidade de ensino à distância - EaD.

**Art. 2º** - Devem participar do curso de atualização para renovação da CNH os condutores que, em sua formação, em situação anterior, na forma do Art. 150 do CTB, não tenham recebido instrução de direção defensiva e primeiros socorros, bem como, os condutores com exame de aptidão física e mental vencido há mais de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de validade, com base no Art. 6º, § 3º, da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

**Art. 3º** - Devem participar do curso de reciclagem para condutores infratores os condutores penalizados nos termos do art. 261, § 2º, e art. 268 do CTB.

**Art. 4º** - Os cursos mencionados nesta Portaria poderão ser realizados na modalidade de ensino à distância por instituições e entidades credenciadas pelo DETRAN-MT.

**Art. 5º** - Os condutores que realizarem os cursos na modalidade de ensino à distância deverão realizar prova teórica junto ao DETRAN-MT, cuja aprovação se dará quando houver o acerto de, no mínimo, 70% das questões.

**Art. 6º** - As instituições e entidades interessadas em ministrar cursos de atualização de condutores e de reciclagem para condutores infratores na modalidade de ensino à distância - EaD, devidamente homologadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, deverão ser credenciadas pelo DETRAN-MT.

#### DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES

**Art. 7º** - A solicitação de credenciamento deve ser feita por meio de ofício em papel timbrado, encaminhado à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN-MT, acompanhado dos seguintes documentos:

##### I - Da empresa

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, da instituição ou entidade com o objeto social específico para a finalidade da homologação, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação;

b) Cópia do processo e da portaria de homologação do curso emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

c) Registro de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Alvará de localização e funcionamento expedido pelo município de localização da instituição ou entidade, referente ao ano em curso;

e) Prova de regularidade com os tributos federais e com a dívida ativa da União, mediante certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Prova de regularidade com os tributos estaduais mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio da instituição ou entidade;

g) Prova de regularidade com os tributos municipais mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do município de domicílio da instituição ou entidade;

h) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

i) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

j) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho;

k) Declaração de que desenvolverá ferramentas tecnológicas adequadas para integração com o sistema informatizado do DETRAN-MT, de forma a manter as bases de dados unificadas para esse processo, assinada pelos sócios da empresa.

l) Declaração de que dispõe de todos os mecanismos para cumprimento dos requisitos de credenciamento estabelecidos nesta Portaria, bem como os requisitos estabelecidos na Resolução nº 730/2018 do CONTRAN.

**II - Dos proprietários, sócios e representantes da empresa ou entidade**

a) Cópia da cédula de identidade e do CPF;

b) Comprovante de endereço;

c) Certidão negativa do registro de distribuição e de execuções criminais da Justiça Estadual (1º grau) referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada e os previstos na lei de entorpecentes, expedidas no local de seu domicílio ou residência.

d) Declaração de que não é cônjuge e não possui vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim com servidores efetivos, servidores comissionados ou estagiários do DETRAN/MT.

§ 1º - Os documentos descritos no *caput* deste artigo deverão ser apresentados em cópia autêntica ou, na impossibilidade, mediante apresentação do original para validação.

§ 2º - As certidões emitidas em sítios de internet deverão possuir data inferior a 30 (trinta) dias anteriores à data do protocolo de entrega da documentação.

§ 3º - Se a empresa estiver sendo representada por um procurador, este também deverá apresentar a documentação, conforme estabelecido pelo Art. 3º da Resolução nº 730/2018 do CONTRAN.

**Art. 8º** - Aprovados os documentos enviados, a Coordenadoria de Credenciamento emitirá relatório conclusivo e enviará o processo à Presidência para a homologação do credenciamento.

§ 1º - Não sendo aprovada a documentação enviada, a Coordenadoria de Credenciamento notificará o interessado para regularização das pendências no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

§ 2º - Não sendo sanadas as pendências ou não havendo manifestação do interessado no prazo estabelecido, o processo será indeferido.

§ 3º - Poderá ser solicitada a prorrogação do prazo estabelecido no § 1º deste Artigo, desde que devidamente justificado.

**Art. 9º** - O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 10** - As taxas de credenciamento e renovação de credenciamento serão as mesmas taxas emitidas para os Centros de Formação de Condutores (códigos 3052 e 3056), constantes do anexo único da Lei nº 10.237, de 30 de dezembro de 2014, ou outra que venha a substituí-la.

**Parágrafo Único** - As taxas mencionadas no *caput* serão geradas após a publicação da Portaria de Credenciamento ou do Ato de Renovação de Credenciamento.

**DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 11** - Para renovação do credenciamento, será necessário o envio de requerimento de renovação de credenciamento, o qual deverá estar acompanhado dos documentos constantes das alíneas “d” a “j” do inciso I e alínea “c” do inciso II, ambos do art. 7º desta Portaria.

**DO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES**

**Art. 12** - O prazo máximo para conclusão do curso é de 03 (três) meses a contar da data da matrícula do aluno no curso.

§ 1º - O curso de atualização para renovação de CNH deverá ser concluído em, no mínimo, 02 (dois) dias contados a partir da data de matrícula do aluno no curso.

§ 2º - O curso de reciclagem para condutor infrator deverá ser concluído em, no mínimo, 03 (três) dias contados a partir da data de matrícula do aluno no curso.

**Art. 13** - O conteúdo das aulas e a carga horária das atividades a serem desenvolvidas deverão respeitar o que estabelece as Resoluções CONTRAN nº 168/04, nº 285/08 e demais atualizações ou outra que venha a substituí-las.

**Art. 14** - As instituições ou entidades credenciadas nos termos desta Portaria deverão desenvolver mecanismo de acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pelos condutores em curso, disponibilizando acesso ao DETRAN-MT.

**Parágrafo único** - Cada instituição ou entidade credenciada deverá manter em arquivo, pelo período de 05 (cinco) anos, o registro do aluno com o resultado de seu desempenho. Após esse prazo, os arquivos deverão ser entregues, em meio digital, à Diretoria de Habilitação. O não cumprimento acarretará pendência documental, podendo a renovação do credenciamento ser negada.

**Art. 15** - O aluno que concluir o curso receberá o certificado de conclusão do curso e será efetuado o registro das informações do curso no Sistema de Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH).

**Art. 16** - É vedada a todas as instituições e entidades a transferência de responsabilidade ou a terceirização das atividades para as quais foram credenciadas.

**Art. 17** - Ao término do curso, a empresa credenciada deverá emitir nota fiscal ao aluno comprovando os serviços prestados.

**Art. 18** - As instituições e entidades de que trata esta Portaria deverão dispor de serviço profissional para interpretação em LIBRAS ou de meio tecnológico hábil para tal finalidade, conforme estabelece a Resolução do CONTRAN nº 558/2015.

**DA FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Art. 19** - Compete ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN a auditoria e fiscalização das atividades das instituições e entidades que trata esta Portaria, bem como, a apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, conforme disposto na Resolução do CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** - Compete à Coordenadoria de RENACH, à Coordenadoria de Controle de Formação de Condutores e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

I - A adequação do sistema do DETRAN-MT para o recebimento e processamento das informações referentes aos cursos realizados na modalidade de ensino à distância;

II - A disponibilização do manual de informações ao cidadão, no site do DETRAN-MT, com os procedimentos a serem adotados para realização dos cursos de que trata esta Portaria na modalidade de ensino à distância.

**Art. 21** - Compete à Coordenadoria de Credenciamento a disponibilização no site do DETRAN-MT de listagem das instituições e entidades credenciadas para ministrarem cursos na modalidade de ensino à distância.



**Art. 22** - A não manutenção das condições de credenciamento previstas nesta Portaria ensejará a suspensão ou o cancelamento do credenciamento da instituição ou entidade pelo DETRAN/MT.

**Art. 23** - Qualquer alteração no processo de homologação junto ao DENATRAN, deverá ser informado o DETRAN/MT de forma imediata.

**Art. 24** - O cancelamento da homologação junto ao DENATRAN ensejará o imediato cancelamento do credenciamento, sendo a empresa ou entidade responsável por todo dano que tenha causado ao DETRAN/MT e aos seus alunos.

**Art. 25** - Em caso de descredenciamento, a empresa ou entidade deverá entregar ao DETRAN/MT, em mídia digital e processo físico, toda a documentação referente aos cursos ministrados, aos dados dos alunos e informações que são necessárias ao DETRAN/MT.

**Art. 26** - Esta Portaria entrará em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
Presidente do DETRAN

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 218/2018/CGE-COR/DETRAN

Extrato de PORTARIA Nº 218/2018/CGE-COR/DETRAN, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, artigo 33 da Lei Complementar n. 550/2014 e artigo 4º do Decreto nº 522/2016. Designa-se os servidores Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima e Anndreya Paulla Martins Milhomem para apurar possíveis irregularidades a responsabilidade da pessoa jurídica de direito privado, descritas nos autos do processo de protocolo nº 653701/2015, em desfavor da empresa **MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.236.934.0001-03, com sede na Av. Miguel Sutil, 5561, bairro Baú - Cuiabá/MT - CEP 78.008-200, e se comprovadas as práticas das irregularidades apontadas ensejará a aplicação das penalidades descritas nas regras contratuais firmadas entre a contratada e o Estado de Mato Grosso, bem como aquelas impostas pelo artigo 87, da Lei 8.666/93. Cuiabá, 26 de abril de 2018. **THIAGO FRANÇA CABRAL** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito).

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
Presidente do DETRAN

#### EMPAER

#### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 023/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação para Execução nº.023/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Araguaia - MT

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar à CLÁUSULA PRIMEIRA - Acrescentar na alínea b clausula terceira a alínea J que a cooperante, EMPAER-MT, cede para cessão de uso o veículo, Uno Mille Way Economy, branco, ano2012, Placa JZN 4003 e a Moto Yamaha XTZ Placa KAQ 5168. CLÁUSULA SEGUNDA :A Prefeitura obriga-se a utilizar os veículos como se lhes pertencessem, conservando-os, empregando todo o zelo na guarda, efetuando a manutenção e conservação, fazendo os concertos necessários, por sua própria conta e devolvendo no mesmo local em que foi recebido.As despesas decorrentes de registro, taxas, multas, imposto sou qualquer ação judicial, que sobre os bens objetos desta cessão ensejar, serão de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.É vedada a Prefeitura ceder, locar, alienar, dar em processo ou transferir os veiculos a

outrem a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais clausulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia -MT seu Prefeito Municipal Joel Ferreira.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2017.

#### MT FOMENTO

#### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-  
DESENVOLVE/MT

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT**, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, Bairro Bosque da saúde, Edifício top Tower, salas 01 e 02, CEP:78.050-000, Cuiabá/MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2017 datada de 25 de agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA** na prestação de serviço de assessoramento jurídico, regularmente constituídas, com escritório em Cuiabá/MT e atuação nas demais regiões da República Federativa do Brasil, para celebração de contrato mediante a prestação de serviços de cobrança extrajudicial e judicial em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso, podendo estender em outros Estados, visando a recuperação de créditos e bens de interesse da **AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT**, para um período de 12 (doze) meses.

A Comissão receberá os envelopes contendo os documentos para Credenciamento no exercício de 2018, no período 27 de abril a 27 de maio de 2018 no horário das 09:00 às 18:00 horas.

Em virtude da necessidade da contratação da empresa, havendo empresas habilitadas e credenciadas a contratação será imediata.

O local de entrega dos envelopes contendo documentação será na sede da Agencia de Fomento sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, Bairro Bosque da saúde, Edifício top Tower, salas 01 e 02, CEP:78.050-000, Cuiabá/MT. A Comissão informa que o presente Edital está disponível aos interessados no endereço acima ou por meio do sítio <http://www.desenvolve.mt.gov.br>, no link [https://sic.tce.mt.gov.br/59/assunto/listaSubitem/id\\_assunto/2057](https://sic.tce.mt.gov.br/59/assunto/listaSubitem/id_assunto/2057).

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 840/2017, demais normas vigentes aplicáveis à matéria e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Comissão Permanente de Licitação - **DESENVOLVE MT**

#### METAMAT

#### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### PORTARIA Nº 020/2018

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

#### RESOLVE

Nomear, a partir de 26 de Abril de 2018, a **Sra. LEIDE RIBEIRO FIGUEIREDO**, como Assessora Especial II, nível DGA-04, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2018.

Roberto da Silva Vargas

Diretor Presidente

Fernando Aurélio da Rocha Capilé

Diretor Administrativo/Financeiro

Wilson Menezes Coutinho

Diretor Técnico

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2018/SEGES

PROCESSO N.º 6791880/2017/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressora laser em atendimento às escolas estaduais do estado do Mato Grosso, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **27/04/2018 a 11/05/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **11/05/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

*Paulino Shigueo Yoshida*Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES  
(original assinado nos autos)

## 1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018/SEGES

(PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2017/SEGES)

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo Sr. RUY CARLOS C. DA FONSECA brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, e a empresa, DDMAT DESINSETIZADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 70.493.606/0001-91, com sede na TRAV. MARIA DO CARMO REGO, NÚMERO 191, SANTA HELENA, CUIABÁ - MT. CEP: 78.005-100, representado pelo Sr. WILSON DE FREITAS, brasileiro, portador do RG: 000714475 SPS-MS e o CPF: 792.395.608-15, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018/SEGES, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2017/SEGES sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, bem como ao Decreto Estadual n.º 840 de 10/02/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento nos art. 70º, 71º e 93º do Decreto Estadual n. 840/2017, o presente Termo de Aditamento tem como o objetivo, alterar o valor do item 1 do lote 02, em razão da inconsistência entre as informações do Resultado de Licitação publicado no D.O.E do dia 23 de Março de 2018 e a Ata de Registro de Preço n. 007/2018/SEGES, os quais passam a ser registrados nos valores indicados abaixo:

REGIÃO 02

DDMAT DESINSETIZADORA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE FOSSA, DESENTUPIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO COM SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO, COM CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 6.000 LITROS, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LT	1653979	MARCA PROPRIA	R\$ 0,07
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXA DE PASSAGEM.	UN	902	MARCA PROPRIA	R\$ 128,56
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 231.739,65 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).					

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 007/2018 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.**

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2018/SEMA

PROCESSO N.º 337076/2017

PROJETO MATO GROSSO SUSTENTÁVEL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital do processo n.º 337076/2017, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PARA MONITORAMENTO, CONTROLE E COMBATE A QUEIMADAS)".

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 27 de abril de 2018 até às 13h30min do dia 14 de maio de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de maio de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital estará disponível na internet, no seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) > [http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=888&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718). E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 26 de abril de 2018.

Original assinado

Bruna Carla Guarim da Silva

Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/SEDUC****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553269/2016**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/SEDUC**, cujo objeto é REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA - E.E. MÁRIO SPINELLI - PONTES E LACERDA - MT, teve o seguinte resultado: **LOTE ÚNICO - M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA-EPP - CNPJ 21.878.860/0001-00, VALOR - R\$ R\$ 136.740,41 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2018.

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
(Original assinado)

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO****PROCESSO 53862/2018/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 004/2018/SECITEC, publicada no Diário Oficial de 05.02.2018, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2018/SECITEC**, o qual tem por objeto a Locação de Van para transporte de bolsistas e servidores, em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

**LOTE ÚNICO**

Empresa Vencedora	CNPJ	Vi. total (R\$)
SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP	19.226.325/0001-15	88.654,00

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2018.

**JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE**  
Pregoeiro Oficial  
Original assinado

**HOMOLOGA:**

**HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 1805/2009; Decreto Estadual 840/20017.**

**DOMINGOS SÁVIO B. PARREIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Original assinado

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO Nº 004/2018/SECITEC/ PRONATEC**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, torna público para conhecimento de todos os interessados, **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico 004/2018 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de containers marítimos estruturados do tipo reefer de 40 pés para funcionar como laboratório móvel e salas de aula dos cursos do pronatec/mediotec da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação em atendimento ao Pronatec, marcado para ser realizado no dia 02/05/2018 às 14:00 horas, considerando impugnação para adequações do Edital, ficando nova data a ser publicada posteriormente.

Cuiabá, 26 de Abril de 2018  
Elda Moura Santos

Coordenadora de Aquisições e Contratos

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018/SES/MT Processo n. 652131/2017**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o "**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso (LISTA 03)**", a sessão terá continuidade no sistema Siag no dia 02/05/2018, a partir das 09h30min horário local, para divulgação do resultado da análise dos documentos de proposta, habilitação, parecer técnico e demais atos e abertura para do prazo recursal.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

**Luís Alexandre Galdino de Medeiros**  
Pregoeiro Oficial - SES/MT  
Original assinado nos autos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016/MTPREV**

No Extrato de Publicação do Primeiro termo aditivo ao Contrato nº009/2016/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27013. Datado no dia 04 de maio de 2017, página 44.

**ONDE SE LÊ:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA	VALOR
11.305- MTPREV	2006	250	33.90.33.001	036	R\$ 160.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA	VALOR ANUAL
11.305- MTPREV	2006	250	33.90.33.001	036	R\$80.000

**Erika Pinheiro Bittencourt**  
Coordenadora Administrativa do MTPREV



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO N.º 218/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003290-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **GIOVANNA BEATRIZ LOUREIRO VILELA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2551375-3-SEJUSP/MT e do CPF n.º 046.865.551-40, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 2ª Promotoria de Justiça **Criminal** de **RONDONÓPOLIS/MT**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.05.2018**.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 219/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003363-001/2018, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **GUSTAVO MANGABEIRA ALBERNAZ DE QUEIROZ**, matrícula n.º 007237, portador do RG n.º 27.841.464-3-SSP/SP e do CPF n.º 179.438.088-43, do cargo em comissão de **gerente de Conectividade de Redes e Segurança da Informação** do Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, com efeitos **a partir de 23.04.2018**.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 220/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003086-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **MARIANA MULARI NASSAR NOBRE**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1851183-0-SESP/MT e do CPF n.º 012.012.141-73 para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça **Cível** de **LUCAS DO RIO VERDE/MT**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.05.2018**.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 679/2018-PGJ

*Altera o inciso VI do artigo 4º do Ato Administrativo nº594/2017-PGJ, que institui e regulamenta o programa de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 416/2010 e tendo em vista o disposto na Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que permite a prestação de serviço voluntário por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso VI do Art. 4º do Ato Administrativo nº 594/2017-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

**VI** - ter concluído ou estar cursando graduação em área de interesse da Instituição;”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de abril de 2018.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Em Exercício

## PORTARIA N.º 422/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCIENE LARA BEZERRA ZUCHINI**, matrícula n.º 006556, Analista Assistente Social, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **13.02.2013 a 12.02.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 003204-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 426/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **JEFERSON LAMARTINE BOLDRIN**, matrícula n.º 006603, Técnico Administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **05.03.2013 a 04.03.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 003097-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 427/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Drª **NATHÁLIA MORENO PEREIRA**, matrícula n.º 001304, Promotora de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **26.04.2013 a 25.04.2018**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 003002-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 183/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALFREDO FITL JÚNIOR**, matrícula n.º 0730, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**Contrato nº 34/2018. CONTRATANTE: K.Q.MOURA. CNPJ nº 11.030.631/0001-70.**

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 001531-001/2018 **Espécie:** Contrato nº 25/2018 **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **LOCADORES:** LUIZ ANTÔNIO DONIZETE DOMICIANO CPF nº 521.118.066-68 e CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS DOMICILIANO CPF nº 834.918.301-25



**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel urbano situado na Rua Presidente Vargas, nº 32, Centro, Dom Aquino-MT, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Aquino-MT. **Vigência:** 60(sessenta) meses, com efeitos a partir de 17 de maio de 2018. **Valor:** R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20059900 Natureza de Despesa: 33903600 Fonte: 100 **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva-Secretário Geral Administrativo em Substituição e Luiz Antônio Donizete Domiciano e Cláudia Alves dos Santos Domiciano-Proprietários do Imóvel.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (GEDOC):** 002542-001/2018 **Espécie:** Contrato nº 34/2018 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** K.Q.MOURA - POSTO SENNA CNPJ nº 11.030.631/0001-70 **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, diesel comum, diesel S-10, filtros de ar, filtros de óleo e óleos lubrificantes, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processado, através da sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá e no interior do Estado, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 064/2017 e seus anexos. **Vigência:** 12(doze) meses **Valor:** R\$ 112.558,40 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2006.9900 Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 100/300 **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2018.

**Assinam:** Arnaldo Justino da Silva-Secretário Geral Administrativo em Substituição e Karoline Quatti Moura-Representante da Empresa.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital n.º: 027/2018-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 11 de Maio de 2018, ÀS 09h00min. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISTAS À CONFECÇÃO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, COMO: CARTILHAS, CARTAZES, FÔLDERES, BANNERS, CONVITES E OUTROS PRODUTOS, DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno  
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 28/PGE/2018**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

**Considerando** o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

**Considerando** o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE	Ordem de Fornecimento N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
10004/2018		ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL	IV ENCONTRO NACIONAL DE PROCURADORES	R\$ 520,00	123282/2018	Titular: Luiz Alexandre Combat de Faria Tavares Substituto: Michel Maran Filgueira
12516/2018		THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, IND. E COM., IMP. E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE SELO DE SEGURANÇA	R\$ 8.000,00	46932/2018	Titular: Leovanny Cristiane Oliveira Substituto: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 15/PGE/2016.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.**

Cuiabá- MT, 26 de abril de 2018.

  
**GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA**  
Procuradora Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 0358/2018/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de renúncia, a pedido, do Defensor Público Nelson Gonçalves de Souza Junior ao cargo de Coordenador do Núcleo da Defensoria de Primavera do Leste;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos de nº 203206/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público Rafael Rodrigues Pereira Cardoso, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Primavera do Leste.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.04.2018., revogando a portaria nº 095/2010/DPG.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0357/2018/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 138, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**I - DETERMINAR** a instauração de Sindicância para apurar os fatos conforme o **Procedimento nº. 23471/2014**, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

**II - DESIGNAR** o Defensor Público de Segunda Instância **Carlos Eduardo Roika Junior**, como Presidente, e os Servidores Públicos **Marcus Vinicius Sousa Ventura** e **Sylvio Feitosa de Freitas**, como Membros.

**III - DETERMINAR** que o Presidente da Comissão Processante colha todas as informações necessárias, ouvindo os sindicatos, as testemunhas e informantes, se houver, bem como proceder à juntada de quaisquer documentos capazes de esclarecer o ocorrido, para apresentação de parecer final no prazo de 60 (sessenta) dias.

**IV - ASSEGURAR** os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V - Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2018.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

(Original Assinado)

Defensor Público-Geral em Exercício

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia **26/04/2018 às 08h00**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada DESERTA. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no dia **15/05/2018, 08h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias.

Alto Garças, 26 de abril de 2018.

Alessandra da Silva Dias -  
Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 53/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 004/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, ASSIM COMO DOS EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL,**

sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item(ns) a seguir: MARIA LEONIR FOLLMANN, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.230/0001-90, ITEM 1, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com).

Alto Garças - MT, 25 de abril de 2018.

Alessandra da Silva Dias -  
Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

**AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT. CNPJ- 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS CATEGORIAS DE EDUCADOR FÍSICO E FONOAUDIOLOGO (A) ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL. Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 14 de maio de 2018. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).**

Arenápolis- MT, 26 de Abril de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ- MT

Resultado Pregão Presencial. Sistema Registro De Preço Nº. 006/2018. A Prefeitura Municipal De Aripuanã - Mt Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que O Pregão Presencial/Sistema Registro De Preço Que Trata O Edital Nº. 006/2018, Levado A Efeito Às 08h00min Do Dia 19/04/2018 Sagrou-Se Vencedora A Empresa: Valdevino Schrok Plaster - Me - Cnpj Nº. 19.211.792/0001-71 No Valor Total De R\$ 693.750,00. Maiores Informações Poderão Ser Adquiridas Pelo Site [Http://www.aripuanam.gov.br](http://www.aripuanam.gov.br), Pelo Email [Licitacao@Aripuanam.Mt.Gov.Br](mailto:Licitacao@Aripuanam.Mt.Gov.Br), Ou Pelo Telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-Mt, 24 De Abril De 2018. Daniel Botoni Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ- MT

Resultado Pregão Presencial Sistema Registro De Preço Nº. 005/2018. A Prefeitura Municipal De Aripuanã - Mt Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que O Pregão Presencial/Sistema Registro De Preço Que Trata O Edital Nº. 005/2018, Levado A Efeito Às 08h30min Do Dia 16/04/2018 Sagrou-Se Vencedora A Empresa: Comercio De Gas Aripuanã Ltda - Cnpj Nº. 09.364.185/0001-98 No Valor Total De R\$ 233.336,40. Maiores Informações Poderão Ser Adquiridas Pelo Site [Http://www.aripuanam.gov.br](http://www.aripuanam.gov.br), Pelo Email [Licitacao@Aripuanam.Mt.Gov.Br](mailto:Licitacao@Aripuanam.Mt.Gov.Br), Ou Pelo Telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-Mt, 24 De Abril De 2018.

Daniel Botoni  
Pregoeiro

RC- 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de serviço de link de internet para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município. Início da Sessão: Dia 10/05/2018, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanam.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanam.gov.br](mailto:licitacao@aripuanam.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de abril de 2018.

Daniel Botoni  
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designado através de Portaria 9.858/2018 torna público que fará realizar-se a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para retomada da obra de construção de espaço educativo urbano II com 06 salas de aula em atendimento a Escola Municipal José Ary da Costa localizada no distrito de Conselvan, incluindo mão de obra e materiais conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã. Termo de Compromisso PAR 29747/2014 FNDE/MEC. Data de abertura: 24/05/2018 Horário: 08h00min(Oito) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame

encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e na sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanam.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanam.gov.br](mailto:licitacao@aripuanam.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de abril de 2018.

Daniel Botoni  
Presidente da Comissão de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE ANULAÇÃO

LOTE 11 DO LEILÃO Nº 01/2015

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **ANULAÇÃO DA ARREMATACÃO DO LOTE 11 do Leilão nº 01/2015, que tem a seguinte descrição:**

DESCRIÇÃO	
VEICULO	PARATI AMBULÂNCIA 1.6
MARCA	VOLKSWAGEN
COR	BRANCA
ANO	1999
MODELO	2000
PLACA	JZA-7561
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
RENAVAN	00727491075
CHASSI	9BWZZZ374YTO80495
PATRIMÔNIO	6656

Que teve como arrematante o Sr. Sandro Pereira da Silva, portador do CPF nº 411.740.891-72. Determinando a reintegração do veículo supracitado ao Patrimônio do Município. Os motivos da anulação encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 26 de abril de 2018.

**Rafael Machado.** Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 004/2018

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de abril 2018, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: a partir do dia 14 de maio 2018, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 14 de maio de 2018, às 09:30 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 14 de maio de 2018, às 09:31 horas. (horário de Brasília - DF). REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Convênio nº846573/2017 Celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de abril de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 043/2018

ABERTURA: 11 de maio de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de maio às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimentos enterais, leites especiais e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso



66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de abril de 2018.

**Leandro Nery Varaschin.**  
Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 039/2018 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos para laboratório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0003-93, que totalizou R\$ 254.166,40; LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 73.008.682/0001-52, com o total de R\$ 248.659,31; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0003-54, total de R\$ 231.100,00; OBJETIVA PROD. SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ 05.895.525/0001-56, total de R\$ 118.473,88; G2 PRODUTOS MÉDICOS HOPITALARES LTDA, CNPJ 11.224.757/0001-85, total de R\$ 21.701,28; e LEITE E RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ 18.849.143/0001-38, com o valor de R\$ 24.099,00. Resultaram em desertos os lotes: 10, 13 e 21.

Campo Verde, 26 de abril de 2018.

Leila Gubert -  
Pregoeira.

#### **AVISO DE PREGÃO Nº 052/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, na modalidade pregão (presencial) nº **052/2018** a se realizar no dia **15/05/2018, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 26 de abril de 2018.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

#### **AVISO DE PREGÃO Nº 054/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, na modalidade pregão (presencial) nº **054/2018** a se realizar no dia **17/05/2018, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 26 de abril de 2018.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, através da Comissão de Licitação, a adjudicação da DISPENSA Nº 007/2018, Processo nº 1248/2018, cujo objeto é a *Contratação emergencial por meio de dispensa de Licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e Conservação predial, com fornecimento de mão de obra e insumos, em decorrência do lote 11 do Pregão presencial nº 010/218 está cautelarmente suspenso, conforme apresentação de natureza externa nº 15398-2/2018 do TCE-MT, à empresa VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇO EIRELI, CNPJ 14.571.427/0001-54, sendo o valor total de R\$ 676.896,00. Demais informações através do e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 26 de abril de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 012/2018

Termo Homologação Processo 067/2018 Dispensa 012/2018. O Prefeito Municipal, Jair Klasner, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor, Especialmente Sob Lei Nº 10.520/02 E Em Face Aos Princípios Ordenados Através Da Lei Nº 8.666/93 E Alterações Posteriores, A Vista Do Parecer Conclusivo Exarado Pelo Presidente E Sua Equipe De Apoio, Resolve: 01 - Homologar A Presente Licitação Nestes Termos:A) Processo Nr.: 067/2018, B) Licitação Nr.: 012/2018- DI C) Modalidade: Dispensa De Licitação D) Data Homologação: 25/04/2018 Objeto Da Licitação: "Contratação De Empresa Para Ampliação De Salas De Aula Da Escola Municipal Aparecido Nery Da Fonseca Localizada No Distrito De Nova União" F) Fornecedores E Itens Declarados Vencedores (Cfe. Cotação): 010759- L.M.F.Bernardi - Me - Valor Global De R\$ 103.848,65 (Cento E Três Mil, Oitocentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta E Cinco Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

TERMO DE DISPENSA

LICITAÇÃO Nº 012/2018

Processo Nº 067/2018. Fica Dispensada De Licitação A Despesa Abaixo Especificada, Cujo Objeto É "Contratação De Empresa Para Ampliação De Salas De Aula Da Escola Municipal Aparecido Nery Da Fonseca Localizada No Distrito De Nova União". Com Fulcro No Artigo 24 Da Lei No 8.666/93 E Lei Municipal 1.006/2017, E Em Consonância Com O Parecer Jurídico Acostado Aos Autos, Exigência Do Art.38, Inciso Vi, Do Mesmo Diploma Legal. Contratante: Prefeitura Municipal De Cotriguaçu Contratado: L.M.F Bernardi -Me - Fb. Cnpj:15.949.647/0001-31 Endereço: Av. Tamburelo Nº 33 - Bairro Vila Nova Valor Global: R\$ 103.848.65. Vigência: 03 (Três) Meses A Partir Da Data De Assinatura Do Contrato. Cotriguaçu/Mt, 25 Abril De 2018.

JAIR KLASNER  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2018

Processo 068/2018. A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu Av. 20 De Dezembro, Nº 725 - Centro - Cotriguaçu/Mt, Torna Público A Abertura De Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nº 043/2018 Forma De Julgamento: Menor Preço Por Item, Com A Finalidade De Selecionar Propostas Para: "Futura E Eventual Aquisição De Veiculo Pick-Up Pelo Contrato De Repasse Mda 0327527-71/2010, Sinconv-7361717, Construção De Usina De Beneficiamento De Leite E Seus Derivados, Para Secretaria Municipal De Agricultura No Município De Cotriguaçu/Mt", Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se No Edital Da Licitação. Regem A Presente Licitação, A Lei Nº 8.666/93, 10.520/02 E Demais Legislações Aplicáveis. A Abertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 09 (Nove) De Maio De 2018, Às 08:30 (Oito Horas), Na Sala De Reuniões Da Comissão Permanente De Licitação. Poderão Participar Da Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuam No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do Edital. O Edital Completo Poderá Ser Solicitado Pelos Interessados De Segunda A Sexta-Feira Pelo E-Mail [Licitacao@Cotriguaçu.Mt.Gov.Br](mailto:Licitacao@Cotriguaçu.Mt.Gov.Br) Ou No Site Da Prefeitura [www.Cotriguaçu.Mt.Gov.Br](http://www.Cotriguaçu.Mt.Gov.Br) (Portal Da Transparência). Cotriguaçu-Mt, 25 De Abril De 2018. Valéria De Almeida Pregoeira Da Comissão Especial De Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E L.M.F. BERNARDI -ME FB ARQUITETURA. CNPJ: 15.949.647/0001-31 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO



DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERY DA FONSECA LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO". O regime de execução do presente contrato é global, conforme após ordem de início de serviço expedido pelo Prefeito Municipal. O presente contrato tem o valor global de R\$ 103.848,65 (Cem mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O presente contrato terá vigor a partir 26 de Abril de 2018 até 26 de Abril 2019 podendo ser prorrogado. O presente instrumento contratual advém de PROCESSO DE COMPRA Nº 067/2018 na modalidade de DIPENSA Nº 012/2018, cujas regras e condições também estão inseridas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Onde se lê: Data: 02/05/2018. Leia - se: Data: 03/05/2018. Maiores informações poderão pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 25 de Abril de 2018.

**Antonio Marcos de Oliveira.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018

**Processo Administrativo:** 047/2018

**Objeto:** Aquisição de 11,00 (Onze) hectares de área rural, localizada no perímetro urbano do município de Ipiranga do Norte.

**Promitente Comprador:** Município de Ipiranga do Norte - Mato Grosso.

**Promitente Vendedor:** Sadi Zanatta (CPF: 307.640.330-34) e Eni Savene Schneider Zanatta (CPF: 272.358.660-04).

**Valor total:** R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais).

**Período de vigência:** 16 (Dezesseis) meses, com início em 26/04/2018 e término em 27/08/2019.

**Fundamento legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n.º 638 de 10 de Abril de 2018.

Ipiranga do Norte - MT, 26 de Abril de 2018.

**Pedro Ferronato**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 023/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos e Aduelas de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.210.085/0001-96	5	49.764,00
VALDEMAR PAGLIOSA CAON, inscrita no CNPJ nº 09.512.521/0001-00	1 e 4	47.935,00
CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 04.464.461/0001-76	2 e 3	43.805,00

Itaúba - MT, em 26 de Abril de 2018.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a ALTERAÇÃO do edital do Tomada de Preços nº 001/2018. O edital completo alterado poderá ser obtido por meio do site [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Devido a alteração do edital a data de CADASTRAMENTO passará a ser até dia 30 de abril de 2018. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais exigências do edital da Tomada de Preços nº 001/2018.

Itiquira-MT, 26 de abril de 2018.

**Eliane Neubert**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO COM CBQU NA AVENIDA AYRTON SENNA E AVENIDA RIO ARINOS, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT. DATA: 14/05/2018-08h30m (Horário Local). \*VISITA TÉCNICA: A visita técnica é poderá ser agendamento por telefone (66) 3556-9400/9401 (Secretaria Municipal de Cidade). CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente na Divisão de licitações da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Niterói n.º 81-N, Centro, em dias úteis, das 08h30m às 11h00m e das 13h30m às 15h00, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@juara.mt.gov.br](mailto:licitacao@juara.mt.gov.br) ou ainda pelo site [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br). Informações: (66) 3556-9400/9401. Juara, 26 de Abril de 2018. Luis Carlos Correia - Presidente CPL. Carlos Amadeu Sirena Prefeito Municipal Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### REQUERIMENTO JUNTO A SEMA - LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), referente à **PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL MARIA ZÉLIA - NA RUA LONDRINA**, no Município de Marcelândia/MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 026/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de maio de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, CONEXÕES E MANGUEIRAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 038/2018, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 26 de abril de 2018.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA -**  
Pregoeira Oficial -

O Município de Matupá, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá - SEMMA/Matupá.

Matupá/MT, 26 de Abril de 2018

Protocolo	Nº da Licença	Razão Social	Atividade Licenciada
0118/2018	LOP 001/2018	Município de Matupá	Jazida de empréstimo para obras civis públicas
0141/2018	LP, LI - 007/2018	Município de Matupá	Pavimentação de vias públicas e Drenagem urbana

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 017/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 de abril de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL E TRANSLADO DE CORPO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: ALDENIR GOMES DE SOUZA 01472762177, inscrita no CNPJ sob o nº 27.825.655/0001-55 com valor total de R\$ 71.355,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de abril de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**N. 15/2018** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO VIDEO MONITORAMENTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA DE MONITORAMENTO COM PRONTO ATENDIMENTO (NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS). Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **DIA 11 DE MAIO DE 2018 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA CÉLIA R. M. PRADO. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 26/04/2018.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**N. 16/2018** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA EM PAVIMENTO COM MATERIAL TERMOPLASTICO RETRORREFLETORIZADO APLICADO A QUENTE PELO PROCESSO DE ASPERSÃO; PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **DIA 15 DE MAIO DE 2018 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA MARA APARECIDA AMARANTE Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 26/04/2018.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**N. 17/2018** - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **DIA 10 DE MAIO DE 2018 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA CÉLIA R. M. PRADO. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 26/04/2018.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR (INEXIGIBILIDADE 01/2018).

O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica, que no procedimento de Chamada Publica n. 01/18 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, foram

vencedores: **Adriane Ferreira da Silva Soares** com: Banana maçã R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), Cenoura R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), couve R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos), mandioca R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), pimentão R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), e repolho verde R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos); o Senhor **Arnaldo Oliveira da Silva** com: Alfaca R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), Cenoura R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), mandioca R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e pimentão R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); O Senhor **Jurandi Alves de Souza** com: Alfaca 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), Banana da terra R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), Banana maçã R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), Banana Nanica R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), Cenoura R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), couve R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos), Mamão R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), melancia R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), pimentão R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e Repolho R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos); O Senhor **Moacir Pereira da Silva** com: Acerola R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), Alfaca 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), Cenoura R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), cebolinha R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos), couve R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos), melancia R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), melão R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), pimentão R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Repolho R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) e tomate R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos); A Senhora **Sidnéia da Silva Santos** com: Alfaca R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), Banana da terra R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), Banana maçã R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), Banana Nanica R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), Cenoura R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), couve R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos), mandioca R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e pimentão R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); A Senhora **Vilma Monteiro de Barros** com: Alfaca R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), Banana da terra R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), Banana maçã R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), Banana Nanica R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), Cenoura R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), couve R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos), Mamão R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), mandioca R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), maracujá R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), melancia R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), melão R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), pimentão R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Repolho R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) e tomate R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos); O Senhor **Antônio Aparecido de Moura** com: Abóbora madura R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), Banana maçã R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), cebolinha R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos), Mamão R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), mandioca R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), e Pimenta de cheiro R\$ 23,00 (vinte e três reais); O Senhor **Milton Campos de Souza** com: Abóbora madura R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), Banana maçã R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), Cenoura R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), couve R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos), Laranja R\$ 2,01 (dois reais e um centavo), Mamão R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), mandioca R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), melancia R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), melão R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), Pimenta de cheiro R\$ 23,00 (vinte e três reais) Repolho R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) e tomate R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos); O Senhor **Samuel Vicente da Silva** com: Abacaxi R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), Mamão R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), maracujá R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) e melancia R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); O Senhor **Itelvon Moreira Nunes** com: Abacaxi R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), Abobrinha verde R\$ 2,59 (dois reais e cinco e nove centavos), Laranja R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) e mandioca R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **A Associação Centro de Tecnologia Alternativa -CTA** com: Polpa de frutas R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos); **A Associação Regional de Produtores Agroecológicos - ARPA** com: Abóbora cabotina R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), Abóbora Madura R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), Abobrinha verde R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), Acerola R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), Alfaca R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), Banana da terra R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), Banana Maçã R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), Banana Nanica R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), Beterraba R\$ 3,03 (três reais e três centavos), Cebolinha R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), Couve R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos), Farinha de mandioca R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos), Laranja R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), Limão R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), Mamão R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), Mandioca R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), maracujá R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), Melão R\$ 5,43

(cinco reais e quarenta e três centavos), rúcula R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) e Salsa R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos). Homologado nesta data. Mirassol D'Oeste-MT, 26 de abril de 2018- Cleide Maria da Silva Batista - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Euclides da Silva Paixão - Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo - GLP para uso das diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA**, com valor total de R\$ 91.260,00 (noventa e um mil, duzentos e sessenta reais)

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de abril de 2018

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Maio de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Vidros e Acessórios para Janelas, para serem utilizados na Manutenção das Escolas Municipais de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Abril de 2018

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Sr. RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.840.707/0001-79, para fornecimento de peças para serem utilizadas na recuperação da Motoniveladora Komatsu GD 555-3 lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 7.057,04 (sete mil cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Nova Canaã do Norte/MT, 26 de Abril de 2018.

**RUBENS ROBERTO ROSA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

RESULTADO

Pregão Presencial 12 / 2018

Na data de 17/04/2018 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo.

PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA E AQUISICAO FRACIONADA DE CAMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA ATENDIMENTO A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT.

8007 JOICY COUTO ALMEIDA 01285020103 22.165.012/0001-09

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 10.584,00.

92 NELDI EMA DALLABRIDA ME 03.528.230/0001-16

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 199.440,50.

NOVA GUARITA - MT, 26 de abril de 2018.

Yana Maria Marcon  
Pregoeira Oficial

RC- 9 99844633

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 031/2018.** O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de máquina motoniveladora - Tipo: Menor Preço por Item, do qual sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Item 01 - **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 13.731.784/0001-70, no valor total de R\$ 686.000,00.** Nova Mutum/MT, 26 de abril de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 016/2018

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, retifica a Dispensa 016/2018 que trata da **aquisição de medicamento Enoxaparina Sódica 40MG (34 cx com 06und), para continuidade de tratamento de gestantes atendidas pelo SUS**, onde se lê: "Dispensa 016/2018", leia-se: "Dispensa 015/2018".

Nova Mutum - MT, 26 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Gerente de Gabinete  
Ordenador de despesa - Port. n. 039/2017

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2018

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, retifica a Dispensa 015/2018 que trata da **aquisição de medicamento Enoxaparina Sódica 40MG (34 cx com 06und), para continuidade de tratamento de gestantes atendidas pelo SUS**, onde se lê: "Dispensa 015/2018", leia-se: "Dispensa 014/2018". Nova Mutum - MT, 26 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Gerente de Gabinete  
Ordenador de despesa - Port. n. 039/2017

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2018

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, retifica a Dispensa 014/2018 que trata da **aquisição de medicamento Enoxaparina Sódica 40MG (34 cx com 06und), para continuidade de tratamento de gestantes atendidas pelo SUS**, onde se lê: "Dispensa 014/2018", leia-se: "Dispensa 013/2018". Nova Mutum - MT, 26 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Gerente de Gabinete  
Ordenador de despesa - Port. n. 039/2017

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2018

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, retifica a dispensa 013/2018 que trata da **aquisição de peças e serviços para revisão preventiva de 500horas conforme garantia de fábrica do trator escavo carregador - mini carregadeira série E 0110WRCH2428851 marca Volvo modelo M**, onde se lê: "Dispensa 013/2018" leia-se: "Dispensa 012/2018". Nova Mutum - MT, 26 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Gerente de Gabinete  
Ordenador de despesa - Port. n. 039/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2018/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 018/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS PINTURA INTERNAS E EXTERNAS INCLUINDO BARRADOS, PISOS ESQUADRIAS E FORROS LETREIROS E PEQUENOS REPAROS COM MASSA CORRIDA DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 14 de maio de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 26 de abril de 2018. Port. 105/2018

Eliete Silva. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 12002/PMNO/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de NOVA OLÍMPIA -MT. **ORGAO GERENCIADOR:** O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30, localizado Av. mato grosso nº175-centro, **FORNECEDORES REGISTRADOS:** E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA R\$ 63.406,00 (sessenta e três mil quatrocentos e seis reais); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA R\$ 25.016,00 (vinte e cinco mil e dezesseis reais); COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME R\$ 16.260,50 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) E.A.W. SOLTYS - ME R\$ 20.715,00 (vinte mil e setecentos e quinze reais); 3M COM. MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA ME R\$ 10.920,80 (dez mil e novecentos e vinte reais). **VIGENCIA:** 20/04/2018 até 20/04/2019. NOVA OLÍMPIA/MT, 20 de abril de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT torna público que realizará no dia 14/05/2018, às 08h00min, na Rua Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços para ministrar aulas de muay thai, judô e educação física em oficinas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site. [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

Nova Ubitatã-MT, 26 de abril de 2018.

Mauro Odinei Soliani  
Secretário de Administração.

RC- 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que esta suspensão a licitação do Pregão Presencial nº19/2018 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item , **OBJETO:** Contratação de empresa para **Confecção de Materiais Gráficos**. Esta suspensão para adequação do termo de referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte/MT, 26 de Abril 2018.

Monica Pereira da Silva  
Pregoeiro (a)**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para Prestação de serviços de natureza intelectual, advocatícia e técnico-jurídica, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, na elaboração, interposição e acompanhamento de defesa administrativa junto aos Tribunais de Contas e assessoramento consultivo voltado ao Gabinete do Prefeito e Secretários, acontecerá no **dia 14 de Maio de 2018, as 09:00h**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: [www.portoestrela.mt.gov.br](http://www.portoestrela.mt.gov.br), ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 hs. Porto Estrela - MT, 26 de Abril de 2017.

Roosevelt da Guia Ortega. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 22/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 14 (quatorze) de maio de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta Comercial**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Reforma e Ampliação do Mini Estádio Genesio do Carmo na Rua Dom Pedro II, Jardim Monte Líbano no Município, Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 26 de abril de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 13/2018. Objeto: Pregão Presencial - Contratação, : Aquisição de passagens para atender a demanda da secretaria de Administração em Geral no município de Santa Terezinha-MT. Fica revogada pelo motivo que processo foi publicado três vezes para sessão publica de julgamento das melhores propostas. Porem em nem uma das sessões apareceu empresas interessada. Santa Terezinha-MT.Euclesio Jose Ferretto-Prefeito Municipal. 26 de abril de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**Espécie:** Contrato Nº 105/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**; **Objeto:** Aquisição de produtos betuminosos para manutenção de ruas e avenidas pavimentadas do Município São José dos Quatro Marcos; **Modalidade:** Registro de Preço Carona nº **35/2017**, junto ao Município de Paranatinga -MT; **Processo:** 51/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor Estimado:** R\$ 948.750,00; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - SRP 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2018 - SRP 007/2018, referente **Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas vencedoras: **ASTOR STAUDT MR, CNPJ/MF: 91.824.383/0001-73, Item: 03, 14, 15, 17, 25, 27, 34, 25, 26, 28, 41, 42, 43, 44, 48, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79 e 80. COMPATIVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF: 28.372.398/001-06, Item: 02, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 37, 39, 52, 54, 56, 59, 60, 66, 73, 74 e 75. CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ/MF: 20.357.366/0001-20, Item: 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 31, 32, 40, 45, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 63, 64 e 72. Homologado em 26 de abril de 2018**

**Marcello Pavan**  
Pregoeiro - Portaria 379/2017

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 007/2018, SRP 016/2018, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), Pré-Misturado a Frio (PMF) e serviço de tapa buraco com massa asfáltica CBUQ, incluindo retirada do asfalto antigo, solos moles, recomposição da base, transporte, imprimação mecânica, pintura de ligação e recorte do pavimento, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**. Empresa Vencedora: **CAMARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA EPP, CNPJ/MF: 20.045.918/0001-64, Item: 01, 02, 03, 04 e 05. Homologado em 26 de Abril de 2018.**

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 DE 06/04/2018**

**CONTRATO N.º: 007/2018. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SINOP/MT. **CONTRATADA:** TIM-TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º CNPJ Nº 14.421.118/0001-06. **VALOR GLOBAL: R\$ 375.673,50** (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DE INICIO:** 06/04/2018. **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. **OBJETO:** **Aquisição de Cabine de segurança biológica classe II, Tipo b-2, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. ENVIO DE PROPOSTAS: 27/04/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 14/05/2018. ABERTURA

DA SESSÃO DE LANCES: 14/05/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). **Informações:** (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 26 de abril de 2018.**

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE MAIO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **27 de Abril de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Abril de 2018. Aginaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE MAIO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA O COMPLETO E BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **27 de Abril de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Abril de 2018. Aginaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE MAIO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, REVISTA EDUCATIVA E ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **27 de Abril de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Abril de 2018. Aginaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - O** Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público que o Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, **RATIFICA** o Procedimento Administrativo nº 016/2018. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação a partir da Chamada Pública 001/2018. **PARTES:** Município de Tangará da Serra- MT CNPJ Nº 03.788.239/0001-66. 01. Alan Carlos de Lima Pereira - CPF Nº 004.877.021-31 R\$5.134,03; 02. Ademar Nunes de Araujo - CPF Nº 009.355.971-23 R\$7.544,55; 03. Arvitor Amaro de Medeiros - CPF Nº 664.872.180-49 R\$3.937,29; 04. Aparecido

Valdomiro Massarotto - CPF Nº 334.205.139-68 R\$11.250,00; 05. Camilo Moreira da Silva - CPF Nº 140.554.651-49 R\$4.907,64; 06. Cícera Alves Peçanha - CPF Nº 513.833.571-53 R\$6.288,59; 07. COOPERVIDA-MT-CNPJ Nº 12.556.384/0001-02 R\$239.525,46; 08. Edgar Bezerra Rohling Ehle - CPF Nº713.617.741-34 R\$5.250,90; 09. Francisca Rezerra de Souza Ladeia - CPF Nº 819.102.821-20 R\$14.281,28; 10. Francisco Antonio da Silva Filho - CPF Nº 442.132.631-34 R\$13.754,83; 11. Jair Correia - CPF Nº 375.300.541-04 R\$19.997,89; 12. José Aparecido Custódio - CPF Nº 452.608.771-87 R\$12.481,78; 13. José Moacir Barbosa - CPF Nº 195.195.169-72 R\$ 4.145,89; 14. Lourdes da Costa Ramos - CPF Nº CPF Nº 801.943.541-72 R\$11.060,54; 15. Manoel João de Oliveira - CPF Nº 207.817.849-72 R\$11.709,14; 16. Nilvo Ildelfonso Bulegon Rocha - CPF Nº 067.857.949-00 R\$20.000,00; 17. Reinaldo Gimenez Pereira - CPF Nº 616.349.991-34 R\$5.180,79; 18. Roberto Pereira Gimenez - CPF Nº 481.859.811-91 R\$5.180,79; 19. Julio Munhoz Rio Rodrigues - CPF: 543.320.958-04 R\$3.486,15; 20. Sandra Rocha - CPF Nº 572.091.111.15 R\$20.000,00; 21. Samuel Alves da Silva - CPF Nº 537.527.831-68 R\$15.165,03; 22. Aldo Atanazio da Silva - CPF Nº 571.659.711-49 R\$2.641,85; 23. Leunido Soares da Silva - CPF nº 027.797.911-01 R\$3.764,00; 24. Waldecy Barros de Souza - CPF Nº 351.158.822-72 R\$20.000,00. O fundamento legal para a Dispensa é a Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Tangará da Serra- MT, 26 de Abril de 2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: **De Equipamentos para Academia da Terceira Idade - ATI, Conforme Convênio nº 1766/2017, Firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e o Município de Vera - MT,** conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência. O Prefeito Municipal de Vera, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **Homologar** como Homologado tem, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2018, tipo **Menor Preço Global** que teve como vencedora a empresa **S. O. Ziober & CIA Equipamentos Metalurgicos Ltda - EPP**, inscrita no Cnpj nº 10.547.961/0001-74, com a proposta no valor global de R\$ **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência.

Vera - MT, 09 de Abril de 2018  
**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00h (Horário Local), do dia 11 de Maio de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 32/2018**, visando a **Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico (Quadros Brancos e Computadores) a serem Utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, Conforme Convênio nº 1709/2017, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Seduc e o Município de Vera - MT**, tipo menor preço por Item, conforme demais descrições constantes no Termo de Referência. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br), ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: [licitacaovera@gmail.com](mailto:licitacaovera@gmail.com).

Vera - MT, 26 de Abril de 2018

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Portaria nº 029/2018

Publicar-65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2018

#### CHAMADA DE COMPRA PÚBLICA Nº 001/2018

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Do Objeto: Objeto do presente contrato visa o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o relatório de entrega, na quantidade determinada no cardápio emitido pela Nutricionista e mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante dos serviços, Vedado Pagamento Antecipado. Data: Vila Rica/MT, 26 de Abril de 2018. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Contrato 017/2018 - Terezinha de Fatima Rosa Machado - CPF (973.731.841-20) Abobrinha brasileira, Banana Maça, Batata doce, Mandioca processada, Milho verde e Quiabo liso - RS 14.527,66 - Contratada. Contrato 018/2018 - Queslen de Souza Machado - CPF (756.057.241-34) Abobrinha brasileira, Banana Maça, Batata doce, Mandioca processada, Milho verde e Quiabo liso - RS 14.527,66 - Contratada. Contrato 019/2018 - Eva Correia de Souza - CPF (397.699.091-49) Alface, Banana Maça, Batata doce, Couve, Mandioca processada e Milho verde - RS 19.358,66 - Contratada. Contrato 020/2018 - Divino Alves Xavier - CPF (288.332.361-53) Banana Maça - RS 2.838,00 - Contratada. Contrato 021/2018 - Wellington Paulo Ferreira - Wellington Paulo Ferreira Laticínios - Me Cnpj (09.566.947/0001-39) Leite Pasteurizado - RS 19.998,00 - Contratada. Contrato 022/2018 - Ademar Inocência Costa - CPF (441.136.681-91) Banana Maça - RS 2.838,00 - Contratada.

### RESULTADO CHAMADA DE COMPRA PÚBLICA Nº 001/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 003/2018, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Chamada de Compra Pública em epígrafe que teve como objeto o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo como proponentes classificados os Senhores Agricultores: Terezinha de Fatima Rosa Machado, Queslen de Souza Machado, Eva Correia de Souza, Ademar Inocência Costa, Divino Alves Xavier e a empresa Wellington Paulo Ferreira Laticínios - ME.

Vila Rica - MT, 26 de Abril de 2018

**Núbia Nara de Oliveira S. Lima**  
Membro Portaria nº 003/2018

### COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 ADESÃO Nº 005/2018

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 005/2018 à Ata de Registro de Preço 130/2017, proveniente do Pregão presencial 012/2017, realizado pelo Município de Alto Garças -MT, com a finalidade de contratar empresa especializada em prestação de serviços técnicos para operação, manutenção e conservação do sistema de abastecimento de água do Município. Empresa contratada será San Lex Gestão em Saneamento Eireli- ME (22.580.606/0001-86).

Vila Rica / MT, 25 de Abril de 2018.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Objeto Contratação do apresentador "Odair Terra" na cobertura do evento, gravação do programa, apresentação de 02 (dois) shows nacionais sendo: a dupla "Os Meninos de Goiás" e da cantora "Fátima Leão", veiculação no Programa Odair Terra na TV Aparecida em comemoração ao 32º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Vila Rica que acontecerá no dia 13 de Maio do corrente ano, realizado no Parque de Exposições desta cidade as margens da BR 158 saída para Confresa. Favorecidos A2 Entretenimentos Ltda - ME (R\$ 100.000,00); Prazo de entrega Imediato. Valor global R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Fundamento Legal Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa aos autos do processo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica - MT, 26 de Abril de 2018.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito

Publicar-65-3644-4382



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa **LEANDRO SPRICIGO CONRADI 05314813955**, inscrita no CNPJ.: 30.252.170/0001-24, com sede na Avenida Amazonas, nº 1058 - S, Bairro Menino Deus - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)** para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277.**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa, **LUCAS BOMBAS HIDRAULICAS LTDA**, CNPJ: 33.664.541/0001-73, situada na Rua Cuiabá, nº 351 - N, Bairro Distrito Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)**, para atividade de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação para Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277.**

**MRV PRIME I INCORPORACOES SPE LTDA.**

**CNPJ/MF: 12.972.344/0001-41 - NIRE: 512.012.059.57**

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018.**

A Reunião de Sócios do **MRV PRIME I INCORPORACOES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, na sede social da Sociedade, na Rua Antônio João, s/n, Quadra 28, bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP: 78.125-090. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e **(b)** alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R\$1.187.400,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$1.177.400,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 5.800 (cinco mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); PRIME INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES S.A. - 2.600 (dois mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).; TOPOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.; 1.600 (um mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)”** **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Várzea Grande, MT, 23 de Abril de 2018. Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., PRIME INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES S.A.** e **TOPOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Junia Maria de Sousa Lima Galvão. **PRIME INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela; **PRIME INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles; **TOPOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** - THOMAS GRASSI DE CASTRO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

**A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASDERMAT/RERO 7**, com o endereço na Rua Das Tilápias, nº 442, Bairro DNER, Cáceres - MT, através do seu presidente convoca todos

os associados, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada, **no dia 30 (trinta) de maio de 2018**, às 09h30min em 1ª convocação, com a maioria dos Associados; e às 10 horas em 2ª convocação, com os Associados presentes, ao qual será realizada no endereço acima mencionado, para tratar do seguinte assunto:

**1. Alteração de Estatuto.**

**Cáceres/MT, 24 de abril de 2018.**

Manoel Basilio da Silva  
Pres. ASDERMAT/RERO 7

**PUBLICAÇÕES PADRÃO SEMA.**

**VANESSA CASTANHA BATISTA - ME**, com CNPJ n.º: **29.134.060/0001-89**. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação da empresa, para atividade madeireira no município de Aripuanã - MT.

**OLAVO IRENEU MEOTTI**. Com CNPJ n.º: **08.252.874/0001-48**. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade madeireira no Município de Aripuanã - MT.

MDC Empreendimentos e Participações LTDA, inscrito no CNPJ: 15.804.824/0001-91, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a Licença Prévia para a construção de edifício de salas comerciais destinadas a aluguel, localizado na rua das Orquídeas, lotes 03, 04 e 05, da quadra 19, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

**SERRARIA JUINENSE LTDA**, CNPJ Nº 14.982.474/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rua Guerino da Luz, s/n, Lote 01, Quadra 04, Setor Industrial, município de Juína/MT. A água será utilizada para uso na indústria e doméstico.

**ADRIANA LOPES SAMPAIO ME**, inscrito no CNPJ nº 12.834.202/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a licença ambiental - modalidade: **Licença de localização (LL) e Licença Prévia (LP)**, de obra comercial para atividade de Centro de Educacional Infantil, localizada na Rua São Tomé, Quadra K, Lotes 21 e 22- Santa Marta - Cuiabá/MT.

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:**

A Empresa **ARDAB - ASSOCIAÇÃO DE REVENDA DE DEFENSIVOS AGROPECUÁRIOS DE ÁGUA BOA**, com CNPJ: **05.480.540 / 0001-33**, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licença Prévia, de Instalação e de Operação para **AMPLIAÇÃO** do empreendimento denominado **POSTO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS**, para funcionamento de **SALA DE IMPRÓPRIOS**, localizado na Rodovia MT 414 S/Nº - km 08, Zona Rural, no município de Água Boa / MT.

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:**

A Empresa **REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET - ME**, com CNPJ: **22.651.440/0001-41**, torna público que requereu junto ao CODEMA as Licença Prévia, de Instalação e de Operação para Funcionamento de **Oficina Mecânica** denominada **FLÁVIO AUTO CENTER**, localizado na Avenida Tropical Nº 190, Quadra 42, lote 13 - Setor Industrial V, no município de Água Boa / MT.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA CRM-MT 05/2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44045, de 19 de Julho de 1958, e conforme o decidido em Sessão plenária de 03/04/2018,

**DESIGNA**

A substituição da funcionária **Ana Mônica de Oliveira**, da Comissão Permanente de Licitação, pela funcionária **Fabiana Benedita da Mata**, conforme Lei 8.666/93, pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, assim composta:

**Efetivos**

**Presidente:** Sávila Cristina Teixeira de Carvalho;

**Secretária:** Mariana Barbosa Lemes Cabral;

**Membro:** Fabiana Benedita da Mata;

**Art. 1º-** Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogando a Portaria CRM-MT Nº 02/2017.

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

**Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira**  
Presidente

**POSTO VERDÃO COMBUSTÍVEIS LTDA.**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, a Licença de Localização do empreendimento para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Avenida Governador Júlio Campos, n.º 4.322 - Jardim Glória II, no município de Várzea Grande - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**OTAVIO ALBERTO COELLI DE ANDRADE** portador do CPF 03864320151 Insc. Est.13.664.552-7 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) outorga de captação superficial e diluição de efluentes para atividade de piscicultura em tanque circular com vazão de captação 05 m³/h e lançamento de efluentes até 2,5 m³/h, da represa sem nome, localizada sob as coordenadas S15°30'56.1" W 55° 11'09.6" Chácara Land II, município de Campo Verde, MT.

**FERAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA CNPJ: 06.032.713/0001-13** torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação Licença de Operação para atividade de Patio de Descontaminação Agrícola, localizada na Rod. BR 070 KM 376 - Distrito Industrial - Campo Verde - MT.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018**

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018, Conforme comunicado de Suspensão, publicado no Canal do Fornecedor do SEBRAE no dia 25/02/2018, cujo objeto é Aquisição/Renovação de licenças VMWare 41816584 e 431081559 Accout 115910263 Sebrae/MT com SUPPORT/SUBCRIPITION válido por 03 (três) anos e licença Autodesk da coleção ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION Single User com SUPPORT/SUBCRIPITION válido por 12 (doze) meses**, fica PRORROGADA para o dia **04 (quatro) de MAIO de 2018, às 09h30 nove horas e trinta minutos) HORÁRIO DE BRASÍLIA**, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações sobre a licitação através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE [www.sebrae.com.br/canal dofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canal dofornecedor). Cuiabá/MT, 26 (vinte e seis) de abril de 2018. Luciana Silva Ortiz - Pregoeira.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018- REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, Sob Demanda, visando atender as necessidades do SEBRAE/MT, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no edital e seus anexos.**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, ESCLARECE: No Aviso da Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 27247, em 24/04/2018, PÁGINA 69. TERCEIROS

**ONDE SE LÊ: "(...) no dia 08 (oito) de MAIO de 2018"**

**LEIA-SE: "(...) no dia 09 de MAIO de 2018"**

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.5258, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet [www.sebrae.com.br/canal dofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canal dofornecedor).

Cuiabá/MT, 25 (vinte e cinco) de abril de 2018.

**Luciana Ortiz Silva**

Pregoeira

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE NOVA RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018**

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL e a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018**, Contratação de prestação de serviço de **CONSULTORIA E INSTRUTÓRIA, para atendimento e orientação técnica assistida de produtores rurais indicados pelo SEBRAE/MT, com metodologia de repasse de conhecimento e tecnologia na área de Pecuária de Leite situadas no estado de Mato Grosso, que fica prorrogada para o dia 04 (quatro) de MAIO de 2018, às 15:00 (quinze horas) HORÁRIO DE BRASÍLIA**, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço [www.sebrae.com.br/canal dofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canal dofornecedor). Cuiabá/MT, 26 (vinte e seis) de abril de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

**GERALDO LOEFF E CARLOS ALBERTO LOEFF**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a LI e a LO para lava jato e oficina, sito à Fazenda Lagoa Baía da Saudade - ZR, Cocalinho/MT. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

**ADM DO BRASIL LTDA**, CNPJ 03.003.402/0118-86, localizada Avenida Eli Antônio Brizola, 1615 W, Loteamento Pindorama, Campo Novo do Parecis-MT. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, a Renovação da Outorga do Direito de Uso da Água Subterrânea, com as seguintes coordenadas e captação: Coordenadas Ponto 01 - Lat.: 13° 42' 23,80" e Long.: 57° 55' 52,90" com a de vazão 102,19 m³/dia, Poço 02 Lat.:13° 42' 24,00" e Long.: 57° 55' 56,00" com a de vazão 319 m³/dia do município de Campo Novo do Parecis-MT

VG COM DE ALIMENTOS LTDA, Nome Fantasia Subway VG, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE RESTAURANTE E SIMILIARES, SITUADA NA AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA Nº 996 - BAIRRO PIRINEU, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

**MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES** - CNPJ 03.507.530/0001-19, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para 02 poços tubulares, profundo construídos na comunidade Paraíso do Manso-MT

**É O BICHO VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ Nº 24.971.210/0001-95, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para Atividades Médicas Veterinárias, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R. T.: *William Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*

**EDER J. DOS SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ Nº 14.039.506/0001-19, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP e LI para Oficina Mecânica, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R. T.: *William Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*

**JOSÉ MARIA PEREIRA GARCIA**, CPF Nº 437.036.311-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica/Rampa de Lavagem Veicular, na Fazenda Três Lagoas, município de Diamantino-MT. Não foi determinado EIA.

R. T.: *William Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*



**C. J. FRARE JÚNIOR**, CNPJ Nº 30.289.619/0001-29, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para Oficina Mecânica, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.  
R. T.: *William Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*

São Paulo, [()], 2018

**AGROPECUÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA.**

Gleba 23 de Setembro, Lote 3, S/N  
Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000

Ref.: Renúncia ao cargo de Administrador

Prezados Senhores,

Eu, **Mário Henrique Frare Bertin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 25.697.151-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, venho, pela presente:

(i) revogar todas as procurações por mim outorgadas em nome da Sociedade, ou de qualquer modo no exercício do cargo de administrador a Sociedade, ressalvadas exclusivamente as procurações outorgadas ao Sr. Dhiego dos Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 42.044.761-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Andirobas, nº 137, Setor Comercial, que permanecem válidas e em pleno vigor; e, ato contínuo,

(ii) renunciar ao cargo de administrador da Agropecuária São Francisco Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.500.690/0001-79, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201168067, com sede na Gleba 23 de Setembro, Lote 3, S/N, Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000, para o qual fui nomeado no respectivo contrato social.

Assim, sem prejuízo da imediata eficácia da presente renúncia, ficam V.Sas. **NOTIFICADAS** a, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, averbá-la no registro competente, assim como proceder à sua publicação, na forma da lei.

Atenciosamente,

Mário Henrique Frare Bertin

São Paulo, [()], 2018

**AGROPECUÁRIA 30 DE DEZEMBRO LTDA.**

Gleba 23 de Setembro, Lote 1, S/N  
Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000

Ref.: Renúncia ao cargo de Administrador

Prezados Senhores,

Eu, **Mário Henrique Frare Bertin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 25.697.151-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, venho, pela presente:

(i) revogar todas as procurações por mim outorgadas em nome da Sociedade, ou de qualquer modo no exercício do cargo de administrador a Sociedade, ressalvadas exclusivamente as procurações outorgadas ao Sr. Dhiego dos Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 42.044.761-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Andirobas, nº 137, Setor Comercial, que permanecem válidas e em pleno vigor; e, ato contínuo,

(ii) renunciar ao cargo de administrador da Agropecuária 30 de Dezembro Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.550.667/0001-10, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201168059, com sede na Gleba 23 de Setembro, Lote 1, S/N, Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000, para o qual fui nomeado no respectivo contrato social.

Assim, sem prejuízo da imediata eficácia da presente renúncia, ficam V.Sas. **NOTIFICADAS** a, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, averbá-la no registro competente, assim como proceder à sua publicação, na forma da lei.

Atenciosamente,

Mário Henrique Frare Bertin

São Paulo, [()], 2018

**AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE LTDA.**

Gleba 23 de Setembro, Lote 2, S/N  
Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000

Ref.: Renúncia ao cargo de Administrador

Prezados Senhores,

Eu, **Mário Henrique Frare Bertin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 25.697.151-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, venho, pela presente:

(i) revogar todas as procurações por mim outorgadas em nome da Sociedade, ou de qualquer modo no exercício do cargo de administrador a Sociedade, ressalvadas exclusivamente as procurações outorgadas ao Sr. Dhiego dos Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 42.044.761-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Andirobas, nº 137, Setor Comercial, que permanecem válidas e em pleno vigor; e, ato contínuo,

(ii) renunciar ao cargo de administrador da Agropecuária Sol Nascente Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.550.702/0001-65, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201168075, com sede na Gleba 23 de Setembro, Lote 2, S/N, Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000, para o qual fui nomeado no respectivo contrato social.

Assim, sem prejuízo da imediata eficácia da presente renúncia, ficam V.Sas. **NOTIFICADAS** a, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, averbá-la no registro competente, assim como proceder à sua publicação, na forma da lei.

Atenciosamente,

Mário Henrique Frare Bertin

São Paulo, [()], 2018

**ARATI AGRONEGÓCIOS LTDA.**

"Fazenda Amparo", Gleba Amparo, Lote 3, S/N, Zona Rural  
Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000

Ref.: Renúncia ao cargo de Administrador

Prezados Senhores,

Eu, **Mário Henrique Frare Bertin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 25.697.151-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, venho, pela presente:

(i) revogar todas as procurações por mim outorgadas em nome da Sociedade, ou de qualquer modo no exercício do cargo de administrador da Sociedade, ressalvadas exclusivamente as procurações outorgadas ao Sr. Dhiego dos Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 42.044.761-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Andirobas, nº 137, Setor Comercial, que permanecem válidas e em pleno vigor; e, ato contínuo,

(ii) renunciar ao cargo de administrador da Arati Agronegócios Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.130/0001-29,

registrada sob o NIRE 51201283508, com sede na "Fazenda Amparo", Gleba Amparo, Lote 3, S/N, Zona Rural, Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000, para o qual fui nomeado no respectivo contrato social.

Assim, sem prejuízo da imediata eficácia da presente renúncia, ficam V.Sas. **NOTIFICADAS** a, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, averbá-la no registro competente, assim como proceder à sua publicação, na forma da lei.

Atenciosamente,

Mário Henrique Frare Bertin

São Paulo, [()], 2018

**ARIPUANÃ AGROPECUÁRIA LTDA.**

Rodovia Aprovale, S/N, Km. 120, Lotes: 3, 5 e 6, Gleba Atacadão Aripuanã/MT, CEP 78.325-000

Ref.: Renúncia ao cargo de Administrador

Prezados Senhores,

Eu, **Mário Henrique Frare Bertin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 25.697.151-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, venho, pela presente:

(i) revogar todas as procurações por mim outorgadas em nome da Sociedade, ou de qualquer modo no exercício do cargo de administrador a Sociedade, ressalvadas exclusivamente as procurações outorgadas ao Sr. Dhiego dos Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 42.044.761-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Andirobas, nº 137, Setor Comercial, que permanecem válidas e em pleno vigor; e, ato contínuo,

(ii) renunciar ao cargo de administrador da Aripuanã Agropecuária Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.045.750/0001-57, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51200460856, com sede na Rodovia Aprovale, S/N, Km. 120, Lotes: 3, 5 e 6, Gleba Atacadão, Aripuanã/MT, CEP 78.325-000, para o qual fui nomeado no respectivo contrato social.

Assim, sem prejuízo da imediata eficácia da presente renúncia, ficam V.Sas. **NOTIFICADAS** a, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, averbá-la no registro competente, assim como proceder à sua publicação, na forma da lei.

Atenciosamente,

Mário Henrique Frare Bertin

São Paulo, [()], 2018

**FOLCS TRANSPORTES LTDA.**

Rodovia Marechal Rondon, Km 639,3, Lado Direito Vila Messias, Marginal ao Trevo de Acesso Andradina/SP, CEP 16.901-340

Ref.: Renúncia ao cargo de Administrador

Prezados Senhores,

Eu, **Mário Henrique Frare Bertin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 25.697.151-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, venho, pela presente:

(i) revogar todas as procurações por mim outorgadas em nome da Sociedade, ou de qualquer modo no exercício do cargo de administrador a Sociedade, ressalvadas exclusivamente as procurações outorgadas ao Sr. Dhiego dos Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 42.044.761-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na

cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Andirobas, nº 137, Setor Comercial, que permanecem válidas e em pleno vigor; e, ato contínuo,

(ii) renunciar ao cargo de administrador da Folcs Transportes Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.656.701/0001-62, registrada na JUCESP sob o NIRE 35224570551, com sede na Rodovia Marechal Rondon, Km 639,3, Lado Direito Vila Messias, Marginal ao Trevo de Acesso Andradina/SP, CEP 16901-340, CEP 78.885-000, para o qual fui nomeado no respectivo contrato social.

Assim, sem prejuízo da imediata eficácia da presente renúncia, ficam V.Sas. **NOTIFICADAS** a, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, averbá-la no registro competente, assim como proceder à sua publicação, na forma da lei.

Atenciosamente,

Mário Henrique Frare Bertin

São Paulo, [()], 2018

**JAÚ AGRONEGÓCIOS LTDA.**

"Fazenda São Gabriel", Gleba Amparo, Lote 2, S/N, Zona Rural Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000

Ref.: Renúncia ao cargo de Administrador

Prezados Senhores,

Eu, **Mário Henrique Frare Bertin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 25.697.151-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, venho, pela presente:

(i) revogar todas as procurações por mim outorgadas em nome da Sociedade, ou de qualquer modo no exercício do cargo de administrador a Sociedade, ressalvadas exclusivamente as procurações outorgadas ao Sr. Dhiego dos Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 42.044.761-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.079.598-97, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Andirobas, nº 137, Setor Comercial, que permanecem válidas e em pleno vigor; e, ato contínuo,

(ii) renunciar ao cargo de administrador da Jáú Agronegócios Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.014/0001-00, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51201283486, com sede na "Fazenda São Gabriel", Gleba Amparo, Lote 2, S/N, Zona Rural, Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000, para o qual fui nomeado no respectivo contrato social.

Assim, sem prejuízo da imediata eficácia da presente renúncia, ficam V.Sas. **NOTIFICADAS** a, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, averbá-la no registro competente, assim como proceder à sua publicação, na forma da lei.

Atenciosamente,

Mário Henrique Frare Bertin

**POSTO INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ: 00.426.741/0001-39**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalado na Avenida Rui Barbosa, 2271, Centro A, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia 66 3421-5814).

**FABIANO BARCO & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 06.135.637/0001-71**, torna público que requereu junto à Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Laboratórios Clínicos, instalado na Avenida Tancredo Neves, 570, Quadra 30, Lote 10, Castelândia, Município de Primavera do Leste/MT.

**SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87**

**Editais de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária**

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **30/04/2018**, na sede da Empresa **J.NASCIMENTO DA SILVA & CIA LTDA (HIPER CRED SOLUÇÕES FINANCEIRAS) : 17.825.121/0001-75**, localizada na Rua Candido Mariano, 545 - Centro Norte - Cuiabá/MT as 09:00hs horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer número de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Implantação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2020;
- b) Implantação de Banco de Horas;
- c) Implantação do Acordo Coletivo de Compensação de horas trabalhadas aos sábados;
- d) Nomeação de uma comissão que representará os empregados na elaboração e assinatura do Banco de Horas;
- d) Contribuição Social, Taxa Assistencial e Fundo Social;
- e) Assuntos gerais.

Cuiabá 26, de Abril 2018 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Sepco1 Construções do Brasil LTDA, CNPJ: 14.139.738/0003-00, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na rua sete de setembro, 982 Bairro Vila Alegre, em Paranatinga-MT, às 07hs00min no dia 02/05/2018, no dia 03/05/2018 às 07hs00min em Paredão Grande-MT na BR 070 km 155,s/n Distrito de General Carneiro, e no dia 04/05/2018 às 07hs00min em Santo Antônio do Leste na rua I qd-21 bairro jardim santa inês primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo de Trabalho;
- Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião  
- Presidente -

**Rede Franca Comercio De Bebidas**, Cnpj: **29.897.237/0001-07**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-SEMMADERS/VG, A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA, ( **Comercio Varejista de Bebidas**), **Situada na Rua: Vereador Jorge Witzak s/n, (Lot Domingos Sávio) Cohab Cristo Rei - Várzea Grande-MT.**

**Podium Corretora e Combustível e Alcool Ltda**, Cnpj: **08.991.878/0001-48**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-SEMMADERS/VG, A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA, ( **Administração escritório Comercial** ), **Situada na Rua: Apolônio Ezequiel s/n, Sala 01, Capao do Pequi - Várzea Grande-MT.**

SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -  
SAAFEMT

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAAAFEMT, CNPJ: 00.203.016.0001-00 convoca todos os Agentes de Administração Fazendária a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia **02/05/2018**, na Sede do Sindicato localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1894 no Centro Empresarial Maruanã - Terceiro Pavimento- Sala 306- Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá /MT, as 14h00 em primeira convocação ou as 14h30 com qualquer número de

presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Deliberações a respeito dos Ofícios 03/2018 (Protocolo n.º 102550/2018 - Casa Civil) e 04/2018 (Protocolo n.º 102527/2018);
- 2- Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 26 de abril de 2.018.

Manoel de Jesus Sombra Teixeira  
Presidente do SAAAFEMT

ELETRO FRIO SINOP EIRELI, CNPJ 30.234.350/0001-83, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Município de Sinop/MT - a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, sito a Rua Cecília Catarina Ludwig, n.º s/n, Jardim das Rosas, Sinop/MT CEP 78.554-413, coordenada Latitude 11º48'45.13"S e Longitude 55º30'14.24"O, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Inovar Projetos - 66 98129-6377.

AUTO MECÂNICA SATYRO EIRELI-ME, CNPJ: 17.202.635/0001-74, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop-MT, as licenças ambientais, Licença Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para as atividades 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores". ENG. FLORESTAL LUANE DE OLIVEIRA- CEL: 66 99621-0933-[luanesilva2327@gmail.com](mailto:luanesilva2327@gmail.com)

**CANDIDO MARIANO DA CONCEICAO FILHO 84105577115** torna público que requereu à secretária municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG a LICENÇA LOCALIZAÇÃO para instalação e manutenção elétrica, situada na Rua Santa Terezinha (Lot Jd N Horizonte) n.º 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande/MT, CEP: 78130368.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÕES GERAIS.**

**BANCREVEA CLUBE DE BARRA DO GARÇAS/M**  
**T - CNPJ 15.051.691/0001-20.**

A Comissão Provisória da Associação **BANCREVEA CLUBE DE BARRA DO GARÇAS/MT**, nas atribuições que lhe confere o estatuto social e as leis vigentes, CONVOCA todos os associados, ativos e inativos, para **Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 04 de maio de 2018, às 19:00 hs**, na sede da União de Bairros, localizada na Rua Amaro Leite, n.º 876, Centro, Barra do Garças/MT, em duas convocações para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** regularização (sem alteração) do Estatuto e Regimentos Interno e Administrativo; **2)** regularização dos títulos patrimoniais; **3)** admissão de associados da classe FUNCIONÁRIOS do Banco BASA; **4)** eleição e posse de nova diretoria para o exercício do triênio 2018-2021. Presidente da Comissão Provisória: **VALDECI DE SOUZA REZENDE**, CPF: 148.811.011-53, RG: 604447 SSP/MT, endereço para correspondência: Banco BASA, Rua Mato Grosso, 643, CX Postal n.º 80, Centro, Barra do Garças/MT, Telefone: 66 3401-2530. Barra do Garças MT, 25 de abril de 2018.

**PORTARIA CRCMT Nº.25, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre exoneração de cargo em Comissão de Assessor II. **OPRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar, EZIO SEBASTIAO SANTANA COSTA, nomeado pela Portaria CRCMT nº 19/2014, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração - Assessor II.

Art. 2º -Esta Portaria produz efeitos na data de 25/04/2018.

Contador MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA  
Presidente.



**EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 26/2018.** Apólice 100.1800011381

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A. Objeto: Prestação de serviço de seguro predial para a sede e anexo do CRCMT. Vigência: 12/04/2018 à 12/04/2019. Valor: O Conselho pagará em cota única pela prestação de serviço o valor de R\$ 1.879,85 (Hum mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Cuiabá/MT. Assinaram: Manoel Lourenço Amorim da Silva, Presidente do CRCMT e Leonardo Freire Semenovitch e Sandro Della Negra Povegliano.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

A empresa Residencial Reserva Park Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na BR 364, Km 1249, no município de Comodoro/MT, inscrita no CNPJ 30.217.730/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do meio Ambiente-SEMA, a emissão da licença prévia e licença de instalação para implantação do Loteamento denominado Residencial Reserva Park, em uma área de 66,3432 há (Sessenta e seis hectares, trinta e quatro ares e trinta e dois centiares, localizado na Rodovia BR 364, Km 1249, no município de Comodoro/MT.

A empresa **DJACI ALVES DA SILVA** 24975087200, com CNPJ nº 30.177.107/0001-70, torna público que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal: 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. localizado na Rua China (lot. PRQ Magabeiras), Quadra 04 nº11, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande - MT, CEP:78.158-320

**A Pabel Comercio de Combustíveis Importação e Exportação LTDA**, CNPJ: 02.781.081/0001-30, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação, para atividade "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores", sito a Av. São Paulo, nº 2467, Jardim Zeferino I, em São José dos Quatro Marcos/MT

**UNISOJA S.A.****CNPJ 03.357.729/0001-08 - NIRE 51 3 0000695-2****COMUNICADO**

O Presidente do Conselho de Administração da **UNISOJA S/A**, sita a Av. Ary Coelho, 1.391, Jardim Esmeralda, Rondonópolis-MT, CEP: 78.705-849, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica aos senhores acionistas, que conforme preceitua o art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontra-se a vossa inteira disposição na sede da empresa os seguintes documentos:

- Relatório da Administração e suas Respectivas Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
- Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício 2017.
- Parecer dos Auditores Independentes.
- Demais documentos pertinentes.

Rondonópolis/MT, 26/04/2018.

ODILIO BALBINOTTI FILHO

**Presidente do Conselho de Administração**

**FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 - CONVOCAÇÃO** - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que realizar-se-á no dia 03/05/2018, às 7h, na sede social sito a Rodovia BR 163 - Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste - Lote 15 - Setor 1 A - Distrito Industrial, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2017; **b)** Destinação dos resultados dos exercícios findos; **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

**Agroprudente Agropecuária Ltda**, torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para confinamento bovino e atividades complementares, localizado na Fazenda Agroprudente, Estrada Sinop Colmeia, zona rural, município de Tabaporã/MT

**CURTUME JANGADAS S.A. CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO** - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que realizar-se-á no dia 03/05/2018, às 14h, sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2017; **b)** Destinação dos resultados dos exercícios findos; **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

**CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - CONVOCAÇÃO** - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que realizar-se-á no dia 04/05/2018 às 14h na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2015, 2016 e 2017; **b)** Destinação dos resultados dos exercícios findos; **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

**Sônia Tereza Comim Bridi, CPF: 334.409.309-63**, torna público que requereu à secretária municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de Várzea Grande-SEMMADRS/AVG a LICENÇA LOCALIZAÇÃO para Prestadora de serviço, situada na Avenida Filinto Muller Nº 2098, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, CEP: 78110-300.

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP, estabelecida na Avenida dos Flamboyants, nº 2145, Jardim Paraíso, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 32.944.118/0001-64, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO das atividades de atendimento hospitalar. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037

**BRILHANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME**, CNPJ 14.169.266/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Industrial s/nº, chácara 73, Setor Industrial, no município de Feliz Natal - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)** para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. FELIZ NATAL-MT, 25/04/2018.

**RADIADORES SORRISO LTDA - ME**, CNPJ nº 18.127.230/0001-81, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Perimetral Novo Horizonte, S/N, QD 01 - LT 03, Loteamento Novo Horizonte I, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**FRIMENTA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 08.709.189/0001-06, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante para o poço tubular que está construído na Av Atilio Fontana, 492, industrial Leonel Bedin no Município de SORISO/MT. O uso da água será para fins: Domésticos e Industrial. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°35'45,1" Long: 055°44'25,2".



## PRESENTE DE DEUS ENERGÉTICA S/A

CNPJ: 10.655.216/0001-49

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (em milhares de reais)						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (em milhares de Reais)					
Contas	Nota	2017	2016	Contas	Nota	2017	2016	Contas de resultado	Nota	2017	2016
Ativo		2.932	2.698	Passivo		2.933	2.698	Despesas operacionais			
Circulante		3	3	Circulante		6	6	Despesas gerais e administrativas	8	-	170
Caixa e equivalente a caixa	4	3	3	Fornecedores	-	6	6	Receitas financeiras			1
Não Circulante		2.930	2.695	Não Circulante		470	235	Prejuízo do exercício		-	(169)
Intangível	5	2.930	2.695	Partes relacionadas	6	470	235	<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b> (em milhares de Reais)			
				Patrimônio Líquido		2.457	2.457	Movimentação de caixa		2017	2016
				Capital Social	7	2.675	2.675	Atividades operacionais			
				Prejuízos Acumulados	-	(218)	(218)	Prejuízo do exercício		-	(169)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis								Variação dos ativos e passivos operacionais			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> (em milhares de reais)								Obrigações com partes relacionadas		235	19
HISTORICO								Caixa líquido das atividades operacionais	(235)	(150)	
CAPITAL SUBSCRITO								Atividades de Investimento			
CAPITAL A INTEGRALIZAR								Aquisição de intangível	(235)	(33)	
PREJUÍZO ACUMULADO								Caixa líquido das atividades de financiamento	(235)	(33)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								Redução líquida de caixa		-	(183)
Saldos em 31-dez-2015								Demonstração da variação líquida de caixa e equivalentes			
Prejuízo do exercício								Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		3	186
Saldos em 31-dez-2016 e 2017								Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		3	3
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis								Redução líquida de caixa		-	(183)

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2017

Contexto operacional - A Presente de Deus Energética S/A é uma sociedade por ações de capital fechado e tem por objetivo social o propósito específico de implantar e explorar o aproveitamento do potencial hídrico, localizado em trecho do Rio Juína, no Estado do Mato Grosso. Apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Capital Social - O capital social está dividido em 1.016 ações ordinárias, sem valor nominal - A demonstração do resultado não está sendo apresentada uma vez que a Comodoro Energética S/A encontra-se em fase pré-operacional e tal fato acarreta na incorporação de todas as despesas e custos ao ativo intangível ou imobilizado em curso.

#### COMUNICADO

O Presidente da Presente de Deus Energética S/A, comunica a todos os acionistas e terceiros interessados, que a documentação necessária para a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2018, às 11:00 horas, em sua sede administrativa localizada na Rua Amigos de Parma, nº 450, Parque Industrial, Primavera do Leste - MT, estão disponíveis no mesmo endereço. São os seguintes documentos: relatório da administração; as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017; parecer dos auditores independentes e minuta do Estatuto Social consolidado.

Diretoria  
Diretor Presidente

Contador  
Jose Sidnei Ribeiro  
CRC MT006186000

## COMODORO ENERGÉTICA S/A

CNPJ: 10.655.003/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (em milhares de reais)						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (em milhares de Reais)					
Contas	Nota	2017	2016	Contas	Nota	2017	2016	Contas de resultado	Nota	2017	2016
Ativo		2.615	2.423	Passivo		2.615	2.423	Despesas operacionais			
Circulante		1	1	Circulante		1	1	Despesas gerais e administrativas	8	-	(124)
Caixa e equivalente a caixa	4	1	1	Fornecedores	-	1	1	Prejuízo do exercício		-	(124)
Não Circulante		2.614	2.422	Não Circulante		561	369	<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b> (em milhares de Reais)			
Intangível	5	2.614	2.422	Partes relacionadas	6	561	369	Movimentação de caixa		2017	2016
				Patrimônio Líquido		2.053	2.053	Atividades operacionais			
				Capital Social	7	2.213	2.213	Prejuízo do exercício		-	(124)
				Prejuízos Acumulados	-	(160)	(160)	Variação dos ativos e passivos operacionais			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis								Obrigações com partes relacionadas		192	30
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> (em milhares de reais)								Caixa líquido das atividades operacionais		192	(94)
HISTORICO								Atividades de Investimento			
CAPITAL SUBSCRITO								Aquisição de intangível		(192)	(30)
CAPITAL A INTEGRALIZAR								Caixa líquido das atividades de financiamento		(192)	(30)
PREJUÍZO ACUMULADO								Redução líquida de caixa		-	(124)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								Demonstração da variação líquida de caixa e equivalentes			
Saldos em 31-dez-2015								Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1	125
Prejuízo do exercício								Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		1	1
Saldos em 31-dez-2016 e 2017								Redução líquida de caixa		-	(124)

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2017

Contexto operacional - A Comodoro Energética S/A é uma sociedade por ações de capital fechado e tem por objetivo social o propósito específico de implantar e explorar o aproveitamento do potencial hídrico, localizado em trecho do Rio Juína, no Estado do Mato Grosso. Apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Capital Social - O capital social está dividido em 1.016 ações ordinárias, sem valor nominal - A demonstração do resultado não está sendo apresentada uma vez que a Comodoro Energética S/A encontra-se em fase pré-operacional e tal fato acarreta na incorporação de todas as despesas e custos ao ativo intangível ou imobilizado em curso.

#### COMUNICADO

O Presidente da Comodoro Energética S/A, comunica a todos os acionistas e terceiros interessados, que a documentação necessária para a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2018, às 10:00 horas, em sua sede administrativa localizada na Rua Amigos de Parma, nº 450, Parque Industrial, Primavera do Leste - MT, estão disponíveis no mesmo endereço. São os seguintes documentos: relatório da administração; as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017; parecer dos auditores independentes e minuta do Estatuto Social consolidado.

Diretoria  
Diretor Presidente

Contador  
Jose Sidnei Ribeiro  
CRC MT006186000

**Águas de Sinop S.A.**

CNPJ nº 20.930.953/0001-66

**Demonstrações Financeiras – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de Reais)**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, Mato Grosso, 26/04/2018.

A diretoria.

Balança Patrimonial				Demonstração dos Fluxos de Caixa				
Ativos	2017	2016	Passivos	2017	2016	Fluxos de caixa das atividades operacionais	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	499	427	Fornecedores e empreiteiros	5.688	8.379	Resultado antes dos impostos	4.535	1.235
Aplicações financeiras	33.543	34.086	Financiamentos e debêntures	-	5.845	Ajustes para:		
Contas a receber de clientes	5.769	3.802	Obrigações trabalhistas e sociais	748	1.372	Amortização	2.435	997
Estoques	239	267	Obrigações fiscais	400	304	Resultado na baixa de intangível	-	26
Impostos a recuperar	151	2.031	Imposto de renda e contribuição social	3	-	Juros sobre financiamentos e debêntures	8.233	9.619
Outros créditos	159	543	Dividendos a pagar	638	59	Amortização do custo de captação	922	651
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>40.360</b>	<b>41.156</b>	Outras contas a pagar	121	48	Juros sobre aplicações financeiras	(2.676)	(6.916)
Contas a receber de clientes	561	86	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>7.598</b>	<b>16.007</b>	Ajuste a valor presente de clientes	39	4
Outros créditos	51	102	Financiamentos e debêntures	37.198	75.218	Provisão para contingências	137	67
<b>Total do realizável a longo prazo</b>	<b>612</b>	<b>188</b>	Contas correntes a pagar para partes relacionadas	53.410	-	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	547	135
Intangível	69.642	59.195	Passivo fiscal diferido	1.386	1.074	Provisão para bônus diretoria	339	-
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>70.254</b>	<b>59.383</b>	Outras contas a pagar	339	-	Baixa de títulos do contas a receber	599	478
<b>Total do ativo</b>	<b>110.614</b>	<b>100.539</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>92.509</b>	<b>76.364</b>		<b>15.110</b>	<b>6.296</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>			<b>Varições nos ativos e passivos (Aumento) / Diminuição dos ativos</b>		
			Capital social	7.373	7.373	Contas a receber de clientes	(3.627)	(1.744)
			Reserva de lucros	3.134	795	Estoques	28	480
			<b>Patrimônio líquido</b>	<b>10.507</b>	<b>8.168</b>	Impostos a recuperar	1.407	1.129
			<b>Total do passivo</b>	<b>100.107</b>	<b>92.371</b>	Outros créditos	435	639
			<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>110.614</b>	<b>100.539</b>	<b>Aumento / (Diminuição) dos passivos</b>		
						Fornecedores e empreiteiros	(2.691)	3.052
						Obrigações trabalhistas e sociais	(624)	709
						Obrigações fiscais	6	43
						Pagamento de contingências	(33)	-
						Outras contas a pagar	73	(11)
						Juros pagos	(11.678)	(11.212)
						Imposto de renda e contribuição social pagos	(30)	(82)
						<b>Fluxo de caixa líquido usado nas atividades operacionais</b>	<b>(1.624)</b>	<b>(701)</b>
						<b>Fluxo de caixa de atividades de investimento</b>		
						Aplicações financeiras	2.569	40.275
						Aquisição de intangível	(12.177)	(33.581)
						<b>Fluxo de caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de investimento</b>	<b>(9.608)</b>	<b>6.694</b>
						<b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>		
						Financiamentos e debêntures captadas	20.067	19.472
						Custo na captação de financiamentos e debêntures	(361)	(6.032)
						Financiamentos e debêntures pagas	(61.753)	(19.500)
						Conta corrente líquida de partes relacionadas	53.410	-
						Dividendos pagos	(59)	-
						<b>Fluxo de caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento</b>	<b>11.304</b>	<b>(6.060)</b>
						<b>Aumento (Redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>72</b>	<b>(67)</b>
						Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	427	494
						Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	499	427
						<b>Aumento (Redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>72</b>	<b>(67)</b>

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
	Capital social	Reserva de Lucros		Lucros acumulados	Total
		Legal	Retenção de Lucros		
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2016</b>	7.373	42	565	-	7.980
Lucro líquido do exercício	-	-	-	247	247
Destinações:					
Reserva legal	-	12	-	(12)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(59)	(59)
Lucros retidos	-	-	176	(176)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>7.373</b>	<b>54</b>	<b>741</b>	<b>-</b>	<b>8.168</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.067	3.067
Destinações:					
Reserva legal	-	153	-	(153)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	(728)	(728)
Lucros retidos	-	-	2.186	(2.186)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro 2017</b>	<b>7.373</b>	<b>207</b>	<b>2.927</b>	<b>-</b>	<b>10.507</b>

Demonstração do Resultado		Demonstração do Resultado Abrangente	
	2017	2016	
Receita operacional líquida	44.473	62.115	<b>Lucro líquido do exercício</b>
Custos dos serviços prestados	(27.411)	(51.639)	3.067
<b>Lucro bruto</b>	<b>17.062</b>	<b>10.476</b>	247
Despesas de vendas, administrativas e gerais	(6.152)	(5.516)	Outros resultados abrangentes
Outras receitas operacionais	-	26	-
Outras despesas operacionais	-	(29)	<b>Resultado abrangente total</b>
<b>Resultado antes do resultado financeiro e imposto</b>	<b>10.910</b>	<b>4.957</b>	3.067
Receitas financeiras	3.600	7.444	247
Despesas financeiras	(9.975)	(11.166)	
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(6.375)</b>	<b>(3.722)</b>	
<b>Resultado antes dos impostos</b>	<b>4.535</b>	<b>1.235</b>	
Imposto de renda e contribuição social	(1.468)	(988)	
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>3.067</b>	<b>247</b>	

Diretoria		
Julio de Oliveira Moreira	Diego Rafael Dal Magro	Itamar Portela Camargo
Diretor Presidente CPF 125.158.248-62	Diretor Executivo CPF 016.666.481-24	Contador CRC MS 010387/ O5S-MT

As Demonstrações Financeiras completas, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela KPMG Auditores Independentes na data de 20/04/2018, sem ressalvas estão à disposição em sua sede.

Empresa: WEBLER PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 13.081.545/0001-11

Insc. Junta Comercial: 51300010674 Data: 06/01/2011

Balanco encerrado em: 31/12/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL EM R\$**

DESCRIÇÃO	2016		2017	
	31/12/2016		31/12/2017	
ATIVO	7.259.148,07	D	7.102.882,49	D
ATIVO CIRCULANTE	2.077.267,69	D	2.341.193,65	D
DISPONIBILIDADES	60.927,70	D	249.366,23	D
CAIXA GERAL	3.526,74	D	2.536,64	D
CAIXA	3.526,74	D	2.536,64	D
BANCO CONTA MOVIMENTO	400,96	D	4.825,26	D
BANCO	400,96	D	4.825,26	D
INVESTIMENTOS/APLIC FINANCEIRAS	57.000,00	D	242.004,33	D
APLICACOES FINANCEIRAS	57.000,00	D	242.004,33	D
OUTROS CREDITOS	2.016.339,99	D	2.091.827,42	D
EMPRESTIMOS A RECEBER	2.016.339,99	D	0,00	D
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS PF	0,00	D	2.091.578,64	D
TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	D	248,78	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.181.880,38	D	4.761.688,84	D
INVESTIMENTO	5.181.880,38	D	4.761.688,84	D
EMPRESAS CONTROLADAS	5.180.629,22	D	4.760.204,78	D
EMPRESAS CONTROLADAS (PESSOA JURIDICA)	4.973.970,45	D	4.973.970,45	D
PARTICIPACOES EM COOPERATIVAS	1.251,16	D	1.484,06	D
QUOTA CAPITAL - COOPERATIVA SICREDI	1.251,16	D	1.484,06	C
PASSIVO	7.259.148,07	C	7.102.882,49	C
PASSIVO CIRCULANTE	22,18	C	20.030,66	C
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	0,00	C	20.000,00	C
EMPRESTIMO DE ACIONISTAS	0,00	C	20.000,00	C
EMPRESTIMO ACIONISTA PF	0,00	C	20.000,00	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	22,18	C	30,66	C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	22,18	C	30,66	C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.259.125,89	C	7.082.851,83	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.297.818,00	C	5.297.818,00	C
ACOES ORDINARIAS NOMINATIVAS	2.956.897,00	C	2.956.897,00	C
ACOES ORDINARIAS NOMINATIVAS PF	2.956.897,00	C	2.956.897,00	C
ACOES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS	2.340.921,00	C	2.340.921,00	C
ACOES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS PF	2.340.921,00	C	2.340.921,00	C
RESERVAS	265.603,23	C	332.074,76	C
RESERVAS DE LUCRO	255.603,23	C	332.074,76	C
RESERVA LEGAL	255.603,23	C	332.074,76	C
LUCROS OU PREJ ACUM A DISPOSICAO ASSEMBLEIA	1.705.704,66	C	1.452.959,07	C
LUCROS ACUMULADO E OU A DISPOSICAO ASSEMBLEIA	1.705.704,66	C	1.452.959,07	C

SÓCIO DIRETOR PRESIDENTE

CLETO WEBLER

CPF: 881.193.279-34

RG: 5.205.038-3 SSP/PR

Empresa: WEBLER PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 13.081.545/0001-11

Insc. Junta Comercial: 51300010674 Data: 06/01/2011

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

Nome Conta	Saldo	R\$	D/c
CONTAS DE RESULTADO		2.095.238,61	C
RESULTADO OPERACIONAL		2.095.238,61	C
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		1.945.931,77	C
RECEITAS AGRICOLAS MERC. NACIONAL		1.945.931,77	C
RECEITA C/ LUCROS E DIVIDENDOS EMP CONTR		1.945.931,77	C
RECEITAS FINANCEIRAS		5.002,75	C
RENDIMENTOS FINANCEIROS		5.002,75	C
RENDIMENTO S/ INVESTIMENTO QUOTA CAPITAL		94,83	C
RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS		4.907,92	C
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		144.304,09	C
RECEITA EQUIV. PATRIMONIAL/LUCROS/DIV		144.304,09	C
RECEITA C/ EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		143.820,83	C
RECEITA C/ LUCROS/SOBRAS DIV OUTRAS EMPR		483,26	C
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		565.808,01	D
DESPESAS		1.562,74	D
DESPESAS GERAIS		180,00	D
SERVICOS DE TERCEIROS		180,00	D
OUTRAS DESPESAS TRIBUTARIAS		815,30	D
DESPESAS TRIBUTARIAS		815,30	D
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		580,52	D
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		14,22	D
DESPESA MUNICIPALIS		220,56	D
DESPESAS FINANCEIRAS		567,44	D
DESPESAS BANCARIAS		564,16	D
JUROS S/ DUPLICATAS		0,51	D
MULTAS INCORRIDAS		2,77	D
OUTRAS DESPESAS		564.245,27	D
RESULTADOS NEGATIVOS EQUIV PATRIMONIAL		564.245,27	D
EQUIV. PATRIMONIAL NEGATIVA CONTROLADAS		564.245,27	D
LUCRO LIQUIDO		1.529.430,60	C

CONTADORA

OZALDILENA VELASCO RIBEIRO

REG. NO CRC-MT SOB Nº MT-014168/O-7

CPF: 522.647.691-49

RG: 0645813-0 SSP/MT



## SEMENTES SÃO BENTO S.A. CNPJ: 07.490.068/0001-45

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em reais, centavos omitidos)				
ATIVO		PASSIVO		
2017	2016	2017		2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	695.688	6.411.972	155	1.081.474
Clientes	166.230	166.230	7.648	7.648
Impostos a recuperar	11.353	8.902	7.346	6.794
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>873.271</b>	<b>6.587.104</b>	<b>15.149</b>	<b>4.500.000</b>
Créditos tributários diferidos	69.058	23.817		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>942.329</b>	<b>6.610.921</b>	<b>1.272.828</b>	<b>5.959.916</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em reais, centavos omitidos)					
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	10.272.828	805.238	1.806.350	-	12.884.416
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.269.411)	(1.269.411)
Redução do Capital Social, conforme AGE realizadas em 29 de abril e 12 de dezembro de 2016	(9.000.000)	-	-	-	(9.000.000)
Distribuição de lucros e dividendos do ano de 2015, cfe. Ata de 29 de abril de 2016	-	-	(1.600.000)	-	(1.600.000)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>1.272.828</b>	<b>805.238</b>	<b>206.350</b>	<b>(1.269.411)</b>	<b>1.015.005</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	(87.825)	(87.825)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>1.272.828</b>	<b>805.238</b>	<b>206.350</b>	<b>(1.357.236)</b>	<b>927.180</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em reais, centavos omitidos)

**1. Contexto operacional** - A Sementes São Bento S.A. foi constituída em 20 de junho de 2005 e tem como atividade principal a agricultura, dedicando-se ao plantio de grãos em geral e produção de sementes de soja, tendo iniciado seu primeiro ciclo em setembro de 2005. A Sociedade manteve suas atividades operacionais até o ano de 2014, e no início do mesmo ano, os acionistas decidiram vender os ativos de uso na produção bem como na administração, de forma a encerrar suas atividades operacionais a partir do ano de 2015. A decisão pela negociação ocorreu pelo fato de ser um bom negócio à vista dos acionistas, e não haver expectativas de produção futura na região, face da concorrência pelas áreas rurais junto a outros produtores e dificuldades de firmar contratos de arrendamentos, inviabilizando totalmente a atividade (vide nota explicativa nº 9).

**2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis** - 2.1 **Apresentação das demonstrações contábeis** - As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Sociedade, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância dos dispositivos constantes da Lei das Sociedades por Ações, nº 6.404/76, sendo adotadas em 31 de dezembro de 2008 as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 (convertida na Lei nº 11.941/09), pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), normas estabelecidas pela NBC T 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, bem como as disposições relativas à Contabilidade Rural. 2.2 **Principais práticas contábeis** - As principais práticas e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, juntamente com a composição dos saldos das principais rubricas, estão descritas a seguir: a) **Resultado das operações** - O regime de apuração do resultado das operações é o de competência. b) **Caixa e equivalentes de caixa** - As disponibilidades são representadas pelos recursos mantidos em espécie na tesouraria da Companhia e pelos saldos dos depósitos bancários à vista, de livre movimentação em instituições bancárias no País e no exterior. As aplicações financeiras, representadas por investimentos temporários de curto prazo mantidos em instituições financeiras no País (certificados de depósitos bancários e fundos de investimento), com prazos de vencimentos de até três meses, a contar da data da aquisição, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, são avaliadas pelos valores efetivamente aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Nenhuma das aplicações financeiras é destinada à negociação ou se encontra disponível para venda, motivo pelo qual não são avaliáveis pelo seu valor justo. Deste modo, não foram efetuados registros contábeis no Patrimônio Líquido a título de ajustes de avaliação patrimonial em decorrência dos aumentos ou diminuições de valor resultante das avaliações pelo critério de valor justo, visto que os montantes demonstrados efetivamente representam os respectivos valores de realização. c) **Clientes** - São demonstrados pelo valor principal e deduzidos da provisão para perdas. Representam os montantes das vendas ainda não recebidas de produtos agropecuários, realizadas junto a empresas, produtores rurais e cooperados, as quais são consubstanciadas por pedidos e/ou contratos mercantis; a venda dos bens da Sociedade também são registrados nessa conta. Saldos detalhados na nota explicativa nº 9. d) **Estimativas contábeis** - A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e os saldos das contas de estoques, de clientes, de fornecedores e demais obrigações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Entretanto, a Sociedade revisa anualmente suas estimativas e premissas contábeis.

**3. Caixa e equivalentes de caixa**  
São assim demonstrados em 31 de dezembro:

Modalidade	Intituição financeira	2017	2016
Disponibilidades		695.688	4.431.944
Aplicações Financeiras			
- Moeda Nacional:			
Certificado de Depósito	Banco ABN Amro		
Bancário	Real S.A.		1.833.349
Fundos de Investimentos	Banco Bradesco S.A		146.679
<b>Total</b>		<b>695.688</b>	<b>6.411.972</b>

**4. Capital social a restituir aos sócios** - Dos valores das reduções referentes ao ano de 2016, R\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil reais) foram restituídos em moeda corrente do país aos acionistas Goyaike Brasil Agropecuária Ltda., no valor de R\$ 3.992.850 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) em 14 de setembro de 2016, e Alprotech Holdings

Spain S.A no valor de R\$ 507.150 (quinhentos e sete mil, cento e cinquenta reais) em 19 de setembro de 2016, correspondendo esta à redução da AGE de 29 de abril de 2016, e R\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil reais), foram restituídos em moeda corrente do país aos acionistas Goyaike Brasil Agropecuária Ltda., no valor de R\$ 3.992.850 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) em 10 de Julho de 2017, e Alprotech Holdings Spain S.A, no valor de R\$ 507.150 (quinhentos e sete mil, cento e cinquenta reais) em 19 de Julho de 2017, correspondendo estes pagamentos à redução da AGE de 12 de Dezembro de 2016. Os valores do capital social a restituir aos sócios foram efetuados de acordo com o percentual de participação de cada acionista na Sociedade. **5. Provisão para contingências** - A Administração, apoiada na opinião de seu assessor jurídico, e quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Com base no parecer emitido pelo assessor jurídico, não há qualquer processo contra a Sociedade que gere a necessidade de provisões contábeis. **6. Capital social** - Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital social da Sociedade era de R\$ 1.272.828, representado por 1.272.828 ações ordinárias nominativas (ON), sem valor nominal, totalmente integralizado em dinheiro, em bens e mediante a conversão de dívidas junto a fornecedores. **7. Instrumentos financeiros** - Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros registrados no balanço, tais como, caixa e equivalentes de caixa e clientes, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado, tendo sido contratados em condições normais de negociação. Nesses dois exercícios sociais, a Sociedade não aplicou em nenhum outro derivativo ou em quaisquer outros ativos de risco, tendo ou não por objetivo a especulação financeira. **8. Cobertura de seguros** - Em 31 de Dezembro de 2017, a Sociedade não manteve seguros, face da descontinuação das atividades. Somente fez as apropriações dos saldos existentes em 2015, não efetuando mais contratações. **9. Descontinuidade da atividade operacional e venda dos ativos** - Os acionistas decidiram por descontinuar as atividades operacionais da Sociedade, optando pela venda do ativo imobilizado de uso na produção e os demais utilizados na administração. Portanto, em 29 de janeiro de 2014, através de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural, a Sementes São Bento S.A. vendeu parte relevante do seu ativo imobilizado pelo valor de US\$ 14.000.000 (quatorze milhões de dólares norte-americanos), a serem pagos, em moeda corrente nacional, sendo recebidos US\$ 500.000, ou seja, R\$ 1.212.850 em 03 de fevereiro de 2014; US\$ 3.000.000, ou seja, R\$ 6.780.900, em 31 de março de 2014; US\$ 1.500.000, ou seja, R\$ 3.671.550 em 20 de outubro de 2014; US\$ 3.500.000, ou seja, R\$ 11.288.550 em 30 de março de 2015, e US\$ 500.000, ou seja, R\$ 1.929.275 em 30 de novembro de 2015 e a última parcela foi recebida parcialmente nas datas de 18 de março de 2016, 29 de março de 2016 e 30 de março de 2016, os valores de US\$ 800.000, ou, R\$ 2.915.360, US\$ 800.000, ou, R\$ 2.912.360, e, US\$ 1.750.000, ou, R\$ 6.419.700, respectivamente, restando saldo a receber de US\$ 1.650.000, ou valor de R\$ 5.950.461, por meio de ação reconhecida de cobrança. Por conta do andamento do processo, o juiz reconheceu o incontroverso e creditou em 22 de novembro de 2016 o valor de R\$ 5.784.231, correspondendo a US\$ 1.603.906. O restante, ou seja, o saldo a receber em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 166.230 equivalendo a US\$ 46.093, continua em discussão judicial.

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos Diretores e Acionistas da Sementes São Bento S.A.**  
**Opinião** - Examinamos as demonstrações contábeis da Sementes São Bento S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sementes São Bento S.A., em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em reais, centavos omitidos, exceto o prejuízo por ação)		
	2017	2016
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		
Despesas administrativas e gerais	(167.699)	(865.350)
Despesas tributárias	(18.199)	(25.209)
Despesas/receitas financeiras líquidas	52.832	(2.261.910)
Provisões operacionais	-	(2.021.737)
Outras despesas operacionais	-	(1.900.778)
<b>Resultado antes dos tributos</b>	<b>(133.066)</b>	<b>(3.030.510)</b>
<b>Resultado após dos tributos</b>	<b>(133.066)</b>	<b>(3.030.510)</b>
Contribuição social	11.976	466.173
Imposto de renda	33.265	1.294.926
<b>Resultado do exercício</b>	<b>(87.825)</b>	<b>(1.269.411)</b>
<b>Prejuízo por ação</b>	<b>(0,07)</b>	<b>(1)</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em reais, centavos omitidos)		
	2017	2016
<b>Resultado do exercício</b>	<b>(87.825)</b>	<b>(1.269.411)</b>
<b>Ajustes por</b>		
Provisão/reversão e créditos de impostos constituídos	(264.282)	(7.931.213)
	<b>(352.107)</b>	<b>(9.200.624)</b>
<b>Atividades operacionais</b>		
Redução de clientes e cooperados (Aumento) redução de impostos a recuperar	219.041	19.354.770
Redução de adiantamentos	(2.451)	1.159.278
Redução de despesas antecipadas	-	230.929
(Redução) aumento do contas a pagar	552	(14.665)
(Redução) aumento das obrigações tributárias	(1.081.319)	1.080.081
<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(1.216.284)</b>	<b>11.133.009</b>
<b>Atividades de financiamentos</b>		
Redução do capital social	-	(9.000.000)
Capital social a restituir aos sócios	(4.500.000)	4.500.000
Pagamento de dividendos a sócios	-	(3.888.640)
<b>Caixa gerado pelas atividades de financiamentos</b>	<b>(4.500.000)</b>	<b>(8.388.640)</b>
<b>(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(5.716.284)</b>	<b>2.744.369</b>
Caixa ou equivalentes de caixa no início do exercício	6.411.972	3.667.603
Caixa ou equivalentes de caixa no final do exercício	695.688	6.411.972
<b>(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(5.716.284)</b>	<b>2.744.369</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que a proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Sociedade, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade da continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem fazer com que a Sociedade interrompa a sua continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Alto Taquari, MT, 22 de março de 2018

**FSA NETWORK Consultores** **Levi O Soares**  
CRC-RJ-003004/O-2 "S" MT Contador-RJ-031950/O-9 "S" MT



# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### OAB

#### OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**EDITAL n. 45/18 - TED** - Pelo Presente edital, ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecer no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber:01) Ruy Medeiros - OAB/MT 4.498/O; 02) André Luis Vissotto Soler - OAB/SP 259.027;03) Felipe Garcia Nogueira - OAB/MT 17.244/O; 04) Welber Costa Baima - OAB/MT 7.870/O;05) Vanessa Torres Guedes - OAB/MT 9.990/O;06) Joeli Mariane Castelli - OAB/MT 16.746/O; 07) Marinalva de Matos Santana - OAB/MT 13.002/O;08) Augusto Cesar Leon Bordest - OAB/MT 9.531/O; 09) Arthur de Araújo Alcântara - OAB/MT 19.718/O;10) João Luiz Spolador - OAB/MT 5.453/O;11) Pérsio Oliveira Landim - OAB/MT 12.295/O;12) Haroldo Leite Bandeira de Mello - OAB/MT 7.541/O;13) Douglas Cristiano Lopes Alves - OAB/MT 15.616/O;14) Cidney Rodrigues Ferreira - OAB/MT 8.359/O;15) Francisco de Assis Alencar de Oliveira - OAB/AL 6.768;16) Tiago André Vivas da Silva - OAB/MT 15.981/O;17) Cleube Benedita Pereira Macedo - OAB/MT 13.941/O;18) Geraldo Roberto Pesce - OAB/MT 5.137/O;19) Paulo Romas Godinho - OAB/MT 18.206/O;20) Diogo Peixoto Botelho - OAB/MT 15.172/O;21) Willian Nascimento Fonseca - 17.827/O;22) Herbert Rezende da Silva - 16.773/O;23) Reinaldo Luciano Fernandes - 12.849/A;24) Abel Albino de Arruda - OAB/MT 13.602/A;25) Gisele Fernandes Aquino - OAB/MT 19.580/O;26) Thales Augusto Rios Chaia Jacob - OAB/MS 16.253;27) Giuliane Lopes de Medeiros - OAB/MT 21.107/O;28) Leonardo de Matos - OAB/MT 14.561/B;29) Oneias Petronilo Gama - OAB/MT 16.760/O;30) Getúlio Gediel dos Santos - OAB/MT 16.948/O;31) Anselmo Cursinho Jorge - OAB/MT 2.330/B;32) Hélio Bruno Caldeira - OAB/MT 16.707/A;33) João Carlos Galli - OAB/MT 4.661/A;34) Jairo Souza da Silva - OAB/MT 16.085/O;35) Tiago André Vivas da Silva OAB/MT 15.8981/O. Nada mais.

**Cuiabá, 26 de abril de 2018.** a.s) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**EDITAL n.44/2018 - SG/TED - Notificação p/ Razões Finais** - Pelo presente edital, ficam notificados os representados/procuradores, nos autos dos processos abaixo elencados, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina, a Saber :1) **Processo: 1.560/2016** - Representante: Ex Officio/TED - Representado: L.J.O.S (Adv. Luce Jane de Oliveira Sestari OAB/GO 11.610/O; Adv. Dativo Luis Augusto Arruda Custódio OAB/MT 11.997/O) Relator: Dr. Jackson Mario de Souza 2) **Processo: 1.214/2016** - Representante: Ex Officio/TED- Representado: L.D.B.P (Adv. Luis David Bastos Peixoto OAB/MT 12.760/O); - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha) **Processo : 10.600/2015** - Representante: Ex Officio/TED - Representado: L.M (Adv. Leonardo de Matos OAB/MT 14.561/B; Adv. Dativo André Luiz Faria -OAB/MT 10.917/A) - Relator : Dr. Jackson Mario de Souza 4) **Processo: 417/2016** - Representante: Ex Officio/TED -Representado: C.N.C (Adv. Chernenko do Nascimento Coutinho OAB/MT 17.553/O - Relator: Eduardo Faria 5) **Processo: 10.678/2015** - Representante: R.M.L -Representado: N.FR e J.B.B.J (Adv. Nádia Fernandes Ribeiro OAB/MT 4.038/O e João Batista Borges Junior OAB/MT 7.637/O; Adv. Dativo Thiago Adelmo Chimati Peruchi OAB/MT 14.519/O) - Relatora: Dra. Giorgio Aguiar da Silva 6) **Processo: 681/2016** - Representante: D.J.A -Representado: A.A (Adv. Alberto de Abreu OAB/MT 3.114/O) - Relator : Dr. Renato de Perboyre Bonilha 7) **Processo: 376/2016** - Representante: A.B.N -Representado: F.C.S (Adv. Fabricio Carvalho de Santana - OAB/MT 7.066/O) - Relator : Dr. Julierme Romero 8) **Processo: 10.511/2015** - Representante: J.F.A.P

- Representado: E.C.Z e M.P.S (Adv. Elias Cristiano Zamaio OAB/MT 7.962/O e Murilo Pierucci de Souza OAB/MT 11.273/B ) - Relator : Dr. Cristiano Alcides Basso 9) **Processo: 250/2016** - Representante: S.N.E (Procurador Dr. Wesley Santos Pereira OAB/MT 6504/O) - Representado: E.H.A.F (Adv. Edgar Humberto Alves Filho OAB/MT 5025/O; Advogado Dativo Thiago Adelmo Chimati Peruchi OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. João Manoel Junior 10) **Processo: 1.676/2016** - Representante: Ex Officio/TED- Representado: P.R.F.D (Adv. Pauly Ramiro Ferrari Dorado OAB/MT 12.563/O) - Relator: Dr. Jackson Mario de Souza 11) **Processo: 10.197/2015** - Representante: J.S.S (Adv. Assistente Gaia de Souza Araújo OAB/MT 20.237/O) - Representados: T.F.S; A.G.F.J; R.L.A e M.S.C (Adv. Thaiane de Freitas Santos OAB/MT 16.417/O; Arnaldo Gomes Flores Junior OAB/MT 15.362/O; Rooseleny Leite de Andrade OAB/MT 5.211/O e Monica da Silva Costa OAB/MT 23.320/O; Adv. Dativo Thiago Adelmo Chimati Peruchi OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Roberto Antunes Barros 12) **Processo: 1.692/2016** - Representante: Ex Officio/TED - Representado: R.B.B.G (Adv. Robson Barozzi Brisard Gomes OAB/MT 13.794/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha 13) **Processo: 886/2016** - Representante: L.A.S.C - Representado: N.S (Adv. Norival de Souza OAB/MT 4.818/O; Advogado Dativo André Luiz Faria OAB/MT 10.917/A) - Relator : Dr. Renato de Perboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 26 de abril de 2018. a.s. Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2013  
CIA. 0134497-75.2017.8.11.0000

OBJETO: "alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo originalmente assinado entre as partes".

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 03.535.606/0001-10  
CESSIONÁRIO: TRIBUNAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
CNPJ: 05.901.308/0001-21

VIGÊNCIA: "Alterar a Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 22/04/2018 a 20/06/2018, do Contrato originariamente firmado entre as partes, conforme artigo 57 § 4º da Lei 8666/93 tendo em vista a excepcional extrapolação do prazo de 60 (sessenta) meses do II do mesmo artigo, conforme solicitação de fl. 30-TJMT do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE-MT, observando no que couber o artigo 116 do mesmo diploma".

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLIO  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2014**  
**CIA 0149809-96.2014.8.11.0000**

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Oitava (Do Valor), no item 8.1 e Cláusula Dezesseis (Quantitativo de Postos de Trabalho), do contrato originariamente firmado entre as partes,".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 00.081.160/0001-02

**QUANTITATIVO DE POSTOS DE TRABALHO:** "Condição após acréscimo de postos solicitados:".

Descrição	Quant. de Postos	Valor Unitário (Posto)	Valor Mensal	Valor Global 12 (doze) meses
Encarregado	2	R\$ 4.302,25	R\$ 8.604,50	R\$ 103.254,00
Servente de Limpeza	48+2	R\$ 2.846,34	R\$ 142.317,00	R\$ 1.707.804,00
Auxiliar de Carga e Descarga	4	R\$ 3.198,36	R\$ 12.793,44	R\$ 153.521,28
Jardineiro	5	R\$ 3.443,77	R\$ 17.218,85	R\$ 206.626,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 180.933,79</b>	<b>R\$ 2.171.205,48</b>

**DO VALOR:** "O valor mensal deste contrato passara de **R\$ 175.241,11** (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos) para **R\$ 180.933,79** (cento e oitenta mil novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) sendo o valor global de **R\$2.171.205,48** (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme Parecer Contábil CF CONTABILIDADE N. 183/2018, acostado às fls. 1.741-TJ/MT a 1.743-TJ/MT.".

**DA RATIFICAÇÃO:** "Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes".

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 94/2014****CIA 0149809-96.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Termo de Rerratificação do Quarto Termo Aditivo tem por finalidade retificar, a Cláusula Terceira (Quantitativo de Postos de Trabalho), no item 4.1, 4.2 e 4.3 do contrato originariamente firmado entre as partes,".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADO:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 00.081.160/0001-02

**DA RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO:**

"Retificar a valor da Clausula Terceira - Quantitativo de postos de trabalho - do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato.".

**Onde se lê:**

"4.1. Condição atual

Descrição	Quant. de Postos	Valor Unitário (Posto)	Valor Mensal
Encarregado	2	R\$ 3.945,73	R\$ 7.891,46
Servente de Limpeza	52	R\$ 2.717,15	R\$141.291,80
Auxiliar de Carga e Descarga	4	R\$ 2.926,97	R\$ 11.707,88
Jardineiro	5	R\$ 3.249,07	R\$ 16.245,35
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 177.136,49</b>

4.2. Condição após decréscimo de postos solicitados:

Descrição	Quant. de Postos	Valor Unitário (Posto)	Valor Mensal
Encarregado	2	R\$ 3.945,73	R\$ 7.891,46
Servente de Limpeza	48	R\$ 2.717,15	R\$130.423,20
Auxiliar de Carga e Descarga	4	R\$ 2.926,97	R\$ 11.707,88
Jardineiro	5	R\$ 3.249,07	R\$ 16.245,35
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 166.267,89</b>

**4.3.** O valor mensal deste contrato passara de **R\$ 177.136,49** (cento e setenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 166.297,89** (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) sendo o valor global de **R\$ 1.995.214,68** (um milhão novecentos e noventa e cinco mil novecentos e duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).”

**Leia-se:****3.1.** Condição atual

Descrição	Quant. de Postos	Valor Unitário (Posto)	Valor Mensal
Encarregado	2	R\$ 3.945,73	R\$ 7.891,46
Servente de Limpeza	52	R\$ 2.717,15	R\$ 141.291,80
Auxiliar de Carga e Descarga	4	R\$ 2.926,69	R\$ 11.706,76
Jardineiro	5	R\$ 3.249,07	R\$ 16.245,35
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 177.135,37</b>

**3.2.** Condição após decréscimo de postos solicitados:

Descrição	Quant. de Postos	Valor Unitário (Posto)	Valor Mensal
Encarregado	2	R\$ 3.945,73	R\$ 7.891,46
Servente de Limpeza	48	R\$ 2.717,15	R\$ 130.423,20
Auxiliar de Carga e Descarga	4	R\$ 2.926,69	R\$ 11.706,76
Jardineiro	5	R\$ 3.249,07	R\$ 16.245,35
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 166.266,77</b>

**3.3.** O valor mensal deste contrato passara de **R\$ 177.135,37** (cento e setenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 166.266,77** (cento e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) sendo o valor global de **R\$ 1.995.201,24** (um milhão novecentos e noventa e cinco mil e duzentos e um real e vinte e quatro centavos).”

**DA RATIFICAÇÃO:** “Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.”.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 35/2018 - CIA 0035416-22.2018.8.11.0000

**OBJETO:** “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos tipos de carimbos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência nº 01/2016-DSG, para atender às necessidades do Fórum de Várzea Grande-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** CARIMBOS MATO GROSSO LTDA

CNPJ: 00.439.831/0001-64

**DA VIGÊNCIA:** “2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 17/04/2018 e encerramento em 16/04/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993”.

**DO VALOR:** “O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.042,30 (nove mil quarenta e dois reais trinta centavos)”.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

**EDITAL PRAZO 20 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): MARILIZE HELENA GRINGS - ME,** CNPJ: 04986908000177. atualmente em local incerto e não sabido Despacho/Decisão: Vistos, Converto o arresto em penhora, anotando a desnecessidade de lavratura de termo, conforme determina os arts. 830, § 3º e 854, § 5º, do Código de Processo Civil. INTIME-se o executado por edital, com prazo de 20 dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a penhora, ocasião em que a parte executada deverá comprovar, se for o caso, que o numerário bloqueado é impenhorável e/ou que há excesso da penhora (art. 854, § 3º, incisos I e II, do Código de Processo Civil). Nomeio a douta DPE como curadora especial ao revel citado por edital. Transcorrido o prazo do edital, encaminhem-se os autos a DPE para manifestação. Int. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, THIAGO OTTONI AZAMBUJA, digitei. Finalidade: INTIMAÇÃO do executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a penhora, ocasião em que a parte executada deverá comprovar, se for o caso, que o numerário bloqueado é impenhorável e/ou que há excesso da penhora (art. 854, § 3º, incisos I e II, do Código de Processo Civil). Cuiabá, 02 de abril de 2018 Thiago Ottoni Azambuja Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.